DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

16 de novembro de 2026 - Edição nº 1006

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2026: "Regulamenta a composição, a organização e o funcionamento da Comissão Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 279, de 29 de outubro de 2026, e dá outras providências."
- AVISO E EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA."

Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Regulamenta a composição, a organização e o funcionamento da Comissão Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 279, de 29 de outubro de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 58, inciso IV, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 279, de 29 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Maetinga, cria a Comissão Municipal de Alfabetização e o Plano Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º da referida Lei, que determina a regulamentação da composição, da organização e do funcionamento da Comissão Municipal de Alfabetização por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos da comunidade educacional no acompanhamento e no fortalecimento das ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Bahia Alfabetizada, especialmente quanto ao regime de colaboração, à gestão participativa e ao acompanhamento dos resultados educacionais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º Ficam regulamentadas a composição, a organização e o funcionamento da Comissão Municipal de Alfabetização de Maetinga, instituída pelo art. 8º da Lei Municipal nº 279, de 29 de outubro de 2026.

Art. 2º A Comissão Municipal de Alfabetização constitui órgão colegiado de caráter técnico e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de acompanhar, contribuir e propor medidas voltadas à implementação, ao monitoramento e ao aprimoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. A atuação da Comissão observará os princípios da gestão democrática, da participação social, da equidade educacional, da transparência e do regime de colaboração entre os entes federados.

CAPÍTULO II

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Alfabetização:

I – definir instrumentos e indicadores de acompanhamento da eficiência, da eficácia e da efetividade dos programas e das ações desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

II – acompanhar a elaboração, a implementação, a execução e a revisão do Plano Municipal de Alfabetização;

III – analisar os resultados das avaliações educacionais e dos indicadores de alfabetização, propondo estratégias para a melhoria da aprendizagem;

IV – propor à Secretaria Municipal de Educação ajustes e aperfeiçoamentos nas ações de alfabetização, com base nos resultados do monitoramento;

V – contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação e os demais segmentos envolvidos na Política Municipal de Alfabetização;

VI – acompanhar as ações voltadas à alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens, respeitadas as especificidades das etapas e modalidades de ensino;

VII – contribuir com propostas para o fortalecimento das ações de formação continuada dos profissionais da educação, especialmente daqueles envolvidos no processo de alfabetização;

VIII – coordenar o processo anual de reconhecimento e compartilhamento de boas práticas de alfabetização, observado o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei Municipal nº 279/2026 e nas normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação;

IX – elaborar registros e recomendações técnicas referentes às ações acompanhadas pela Comissão;

X – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na divulgação e no acompanhamento das metas e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. As competências da Comissão possuem natureza técnica e consultiva, não substituindo as atribuições administrativas, pedagógicas, normativas e fiscalizatórias legalmente conferidas à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão Municipal de Alfabetização será composta por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, assegurada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, com a seguinte composição:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

I – Representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante da Coordenação Técnica Pedagógica do Ciclo de Alfabetização ou do Núcleo Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante dos diretores escolares da rede municipal de ensino;

d) 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, escolhido entre os representantes da sociedade civil que integram o referido Conselho;

b) 02 (dois) representantes dos professores alfabetizadores da rede municipal de ensino, escolhidos entre seus pares;

c) 02 (dois) representantes de pais ou responsáveis por estudantes matriculados na rede municipal de ensino, escolhidos entre seus pares.

§ 1º Para cada membro titular será indicado um suplente, pertencente ao mesmo segmento de representação, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e de suas estruturas técnicas serão indicados pela autoridade responsável pela respectiva pasta.

§ 3º Os representantes dos diretores escolares e dos coordenadores pedagógicos serão indicados mediante consulta aos respectivos segmentos, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Os representantes dos professores alfabetizadores e dos pais ou responsáveis serão escolhidos mediante processo de indicação ou eleição entre seus respectivos pares, com registro em ata.

§ 5º A indicação do representante do Conselho Municipal de Educação observará os procedimentos internos do referido órgão, assegurada a representação da sociedade civil.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação organizará os procedimentos necessários à composição da Comissão, garantindo transparência e registro documental das indicações e escolhas realizadas.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Alfabetização serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 279/2026.

§ 1º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Em caso de vacância, desligamento ou impossibilidade de continuidade da representação, será providenciada a substituição do membro, observados os mesmos critérios de indicação ou escolha previstos neste Decreto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

§ 3º O membro designado em substituição completará o período restante do mandato.

§ 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando direito a gratificação ou vantagem financeira específica pelo exercício da função.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 6º A Comissão Municipal de Alfabetização terá a seguinte organização:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Secretaria Executiva;

IV – Plenário.

§ 1º A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas por membros titulares, escolhidos por votação entre os integrantes da Comissão, na primeira reunião após sua constituição.

§ 2º A Secretaria Executiva será exercida por membro titular escolhido pela Comissão, podendo contar com apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O Plenário constitui a instância coletiva de discussão, análise e manifestação da Comissão, sendo integrado por seus membros titulares ou suplentes em exercício.

Art. 7º Compete à Presidência:

I – coordenar as atividades da Comissão;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – organizar, em conjunto com a Secretaria Executiva, as pautas das reuniões;

IV – representar a Comissão perante a Secretaria Municipal de Educação e demais instituições;

V – encaminhar as recomendações e os documentos produzidos pela Comissão aos órgãos competentes.

Art. 8º Compete à Vice-Presidência substituir a Presidência em suas ausências e impedimentos, bem como colaborar com a organização e a execução das atividades da Comissão.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar os documentos, registros e expedientes administrativos da Comissão;

II – elaborar e manter arquivadas as atas das reuniões;

III – encaminhar convocações e pautas aos membros;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

IV – organizar os relatórios, as recomendações e os demais documentos produzidos;

V – acompanhar os encaminhamentos definidos nas reuniões.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A Comissão Municipal de Alfabetização reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada trimestre, mediante convocação da Presidência;

II – extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Presidência ou mediante solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros titulares.

§ 1º As reuniões ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, acompanhadas, sempre que possível, da pauta dos assuntos a serem discutidos.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante justificativa.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, desde que asseguradas a participação dos membros e a formalização dos registros.

Art. 11. As reuniões da Comissão serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou suplentes em exercício.

§ 1º As manifestações, recomendações e encaminhamentos da Comissão serão aprovados por maioria simples dos votos dos membros presentes, observado o quórum estabelecido no caput.

§ 2º Cada membro titular, ou suplente em exercício, terá direito a um voto.

§ 3º Em caso de empate, a matéria será submetida a nova discussão e votação e, persistindo o empate, será registrada a ausência de consenso, podendo ser encaminhadas as diferentes posições à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Todas as reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo:

I – data, horário e local ou modalidade da reunião;

II – relação dos participantes;

III – assuntos discutidos;

IV – encaminhamentos e recomendações apresentados;

V – deliberações e resultados das votações, quando houver.

Parágrafo único. As atas serão arquivadas pela Secretaria Executiva e disponibilizadas à Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas de transparência e proteção de dados pessoais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Art. 13. A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de instituições públicas, entidades educacionais e membros da comunidade escolar para participar de reuniões ou contribuir com discussões específicas, sem direito a voto.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DOS REGISTROS

Art. 14. A Comissão Municipal de Alfabetização acompanhará a execução da Política Municipal de Alfabetização e do respectivo Plano Municipal, considerando:

I – as metas e os indicadores estabelecidos nos instrumentos de planejamento educacional;

II – os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;

III – os indicadores oficiais de alfabetização, especialmente os vinculados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ao Índice Criança Alfabetizada – ICA, ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e ao Sistema de Avaliação Baiano da Educação – SABE;

IV – as ações de formação continuada e de acompanhamento pedagógico;

V – as estratégias de recomposição das aprendizagens;

VI – as ações voltadas à equidade, à inclusão e ao atendimento das diferentes modalidades de ensino.

Art. 15. A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção dos dados pessoais dos estudantes e profissionais da educação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Municipal de Alfabetização, observadas as condições e disponibilidades da estrutura administrativa existente.

Art. 17. A Comissão poderá elaborar Regimento Interno para detalhar procedimentos de organização e funcionamento, observadas as disposições deste Decreto e da Lei Municipal nº 279/2026.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à indicação, à escolha e à designação dos membros da Comissão, mediante Portaria, observados os critérios previstos neste Decreto.

Art. 19. Os casos omissos relativos ao funcionamento administrativo da Comissão serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 279/2026 e demais normas aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 16/11/2026 10:24:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Maetinga – Bahia, torna público a prorrogação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme especificações constantes do termo de referência. Data/Hora da disputa 02/12/2026 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/ - https://www.licitanet.com.br/ Informações: licitamaetinga2025@gmail.com - Maetinga-Ba – 16 de novembro de 2026. Edmar Queiroz Leal – Agente de Contratação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA: N.° 006/2026	**PPROCESSO ADMINISTRATIVO: N.° 088/2026**

LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): www.licitanet.com.br

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONTEMPLANDO OS TRECHOS 1 A 6 E TRECHOS C E D CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 02/12/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	TIPO DE LICITAÇÃO
NÃO	SIM	TERMO DE CONTRATO	GLOBAL

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EPP	RESERVA COTA ME/EPP	GARANTIA
SIM	NÃO	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE INVERTIDA

Informações: licitamaetinga2025@gmail.com

Diário Oficial: Prefeitura de MAETINGA (https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/)

PNCP: SIM

CONDUTOR DO CERTAME:

EDIMAR QUEIROZ LEAL
Agente de Contrataçao
033/2025, 27 de janeiro de 2025

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
T I P O - MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, por meio do Agente de Contratação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 , bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONTEMPLANDO OS TRECHOS 1 A 6 E TRECHOS C E D conforme especificações constantes do termo de referência. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Prefeitura de MAETINGA (https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/), bem como os elementos que o integram, assim como (memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Plantas e pré-projetos).

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONTEMPLANDO OS TRECHOS 1 A 6 E TRECHOS C E D conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. O valor estimado para a presente licitação é de R$ 2.628.755,08 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA CONTEMPLANDO OS TRECHOS 1 A 6 E TRECHOS C E D, cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

TIPO: MENOR PREÇO para obras e Serviços de Engenharia

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício em curso, na classificação abaixo:

PODER	2 PODER EXECUTIVO;
ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO / ATIVIDADE	1.021 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1.4.1. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TERMO DE REFERENCIA
1.4.2. ANEXO II - PO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
1.4.3. ANEXO III - CFF – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
1.4.4. ANEXO IV - PLANTAS E DESENHOS
1.4.5. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço.
1.4.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
1.4.7. ANEXO VII– Modelo de atestado de visita.
1.4.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1.4.9 – ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.
1.4.10 – ANEXO X – Modelo de declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
1.4.11. ANEXO XI – Minuta de Contrato
1.4.12 ANEXO XII – Modelo observação dos princípios que rege a licitação

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. *Poderão participar desta Licitação* os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular inicio da Sessão Pública
2.2. *Não poderá disputar a licitação* ou participar da execução da execução do contrato, direta ou indiretamente:
2.2.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
2.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
2.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
2.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
2.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.7. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.3. *Será permitida a participação de cooperativas*, desde que:

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

2.3.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
2.3.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
2.3.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.
2.3.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
2.4. *Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):*
2.4.1 - Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.
2.4.2 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.
2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica (e-mail) ou presencial, através do endereço CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA licitacao@https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/ ou **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.licitanet.com.br
;
3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio CONCORRENCIA ELETRÔNICA oficial **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.licitanet.com.br e no diario oficial desta Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
3.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.licitanet.com.br e no diario oficial desta Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

4 . DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro n **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.licitanet.com.br e no diario oficial desta Prefeitura deverá ser feito por meio de certificado digital.
4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1 - DA VISISTAÇÃO AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 As empresas interessadas, caso julguem necessário, poderão visitar o local da obra para tomar conhecimento de aspectos técnicos peculiares da mesma, até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido atestado de visita ao local da obra, conforme Anexo – ANEXO VII.

5.1.2 O atestado de visita constituirá apenas mero registro de visitação, não constituindo documento habilitatório.
5.1.3 As visitas deverão ser requeridas ao Setor de Projetos por e-mail depto.projetoseconvenios@gmail.com e realizadas por responsável pela da empresa em dias e horários previamente agendados junto ao setor de engenharia ou infraestrutura deste Município.
5.1.4 Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, deverá declarar por escrito, conforme modelo constante do Anexo - VIII, que considera-se satisfeita com as informações constantes do Projeto Básico e que assume toda e qualquer reponsabilidade pelas peculiaridades do local da execução da obra, sem pretender acréscimos financeiros ou quantitativos futuros.
5.1.5 A declaração deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de inabilitação.
5.1.6 Caso a empresa julgar necessário fazer a visita técnica, a mesma deverá ser feita por engenheiro que faça parte do quadro técnico da empresa.

5.2 DA FASE DE HABILITAÇÃO
5.2.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento:

*"A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação". Art. 17 §1º da lei 14.133/21.*

A importância dessa mudança, tem motivações plausíveis, visando acolhimento da melhor proposta, aquela que em tese será instrumento de execução com maior probabilidade de êxito, uma vez que, eliminam-se os licitantes que blefam e os mergulhadores de preços e os chamados licitantes robôs ou coelho. Por se tratar de um objeto que nem sempre o menor preço é a melhor proposta.

A inversão de fases é necessária porque o elemento mais crítico para a seleção das propostas é a comprovação da capacidade técnica das empresas participantes. É imprescindível verificar, inicialmente, se as empresas possuem os recursos e expertise necessários para assegurar a execução do contrato de maneira eficiente e segura ao longo do prazo de vigência. Somente após a validação dessa aptidão técnica é que será avaliada a proposta econômica.

5.3. A documentação de habilitação deverá ser acondicionada/anexada de forma prévia considerando a inversão de fases, até o dia e horário marcado, no campo apropriado indicado pelo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

sistema da concorrência eletrônica, exigidos neste Edital, ocorrendo por meio de chave de acesso e senha;
5.3.1. O envio da proposta INICIAL deverá ser acondicionada/anexada de forma prévia considerando a inversão de fases, até o dia e horário marcado, no campo apropriado indicado pelo sistema da concorrência eletrônica, exigidos neste Edital, ocorrendo por meio de chave de acesso e senha e o envio da proposta READEQUADA, solicitada pelo agente de contratação o envio no prazo de até 02 (duas horas), somente do arrematante provisoriamente vencedor, no campo apropriado indicado pelo sistema da concorrência eletrônica exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
5.3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.2.4. cumpre ou não as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.3.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.3.2.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.3.2.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.3.2.9. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real);
5.5. Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços, as planilhas referentes a:
5.5.1. Planilha Orçamentária;
5.5.2. Cronograma físico-financeiro;
5.5.3. Composição unitária do BDI
5.5.4 Planilha de encargos sociais
5.6. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
5.6.1. contiverem vícios insanáveis;
5.6.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

VERSÃO DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

5.6.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
5.6.6. a verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
5.6.7. a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 5.7.4, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021;
5.6.8. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente, nos termos do §3º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
5.6.9. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do §4º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
5.6.10. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.
5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total e seus itens.
6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do projeto básico.
6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.
6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
6.7.1. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.12. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
6.14. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
6.15. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

– DA GARANTIA DA PROPOSTA.

6.15.1.1. Será exigido garantia de 1% do valor da proposta inicialmente apresentada, vedada a identificação do licitante na fase em precede a disputa de preços sob pena de desclassificação da proposta.
6.16. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
6.16.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
6.16.1. seguro-garantia, com comprovante de pagamento;
6.16.1. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
6.16.3.1. prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no cronograma físico financeiro nos termos do artigo 96 e 97, da Lei nº 14.133/21.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

7.2. Após a fase de julgamento de habilitação o Agente de Contratação verificará as propostas inicialmente apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não apresentaram seguro garantia da proposta, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no termo de referência ou estudo técnico preliminar.

7.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente as licitantes habilitadas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva entre aqueles licitantes que foram considerados habilitados, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ficará livre, podendo o agente de contração negociar esse percentual.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e abertos.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico durante a disputa para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será menor preço global, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.1.2. Empresas brasileiras;

7.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico, dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Após análise da habitação e encerrada a disputa, o agente de contratação verificará e convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame ao referido item, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, ou seja especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a solicitação da documentação de habilitação:

8.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, sendo consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9. AINDA NA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.1.1. contiver vícios insanáveis;

9.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, sendo consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

9.1.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.1.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei;

9.1.7. Em relação a garantia adicional, caso o licitante apresente proposta inicial inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, já deverá ser apresentada garantia junto com a documentação de habilitação.

9.1.8. Em caso de lances, será exigido garantia dessa diferença.

10 - LICITANTE VENCEDOR

10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio do sistema eletrônico:

10.1.1. Resumo da proposta de preços
10.1.2. Planilha Orçamentária;
10.1.3. Cronograma físico-financeiro;
10.1.4. Composição unitária do BDI
10.1.5. Planilha de encargos sociais

10.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.2.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

10.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
10.3. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
10.3.1. . contiverem vícios insanáveis;
10.3.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
10.3.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
10.3.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
10.3.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.3.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
10.5. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.6. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se as planilhas readequadas com o valor final ofertado.
10.7. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.11. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.12. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
10.13. Encerrada a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará as propostas cadastradas incialmente bem como as garantias apresentadas, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação jurídica:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
11.1.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
11.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
11.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.2.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
11.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.2.10. Alvará de Funcionamento

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025);
11.3.3. Os documentos referidos no item 11.3.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
11.3.4. Certidão negativa de insolvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

11.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
11.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
11.3.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.9. As empresas, participantes, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
11.3.10. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, plenamente válido;
11.4.2. Certidão em nome da empresa licitante, expedida CAO – Certidão de Acervo Operacional, que comprove ter executado, a qualquer tempo serviços de execução do objeto ou similar, com base na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 – expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, acompanhados de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços que originou o atestado.
11.4.3. Certidão de Registro da pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, plenamente válido do Engenheiro Civil Responsável Técnico da empresa licitante, bem como dos profissionais detentores dos Atestados e CAT' s apresentados nos itens 11.5.2;
11.4.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia em nome do Responsável Técnico indicado pela Licitante, contendo, nos termos e limites da Lei, percentual necessário de execução de parcelas de relevância do objeto desta Licitação, acompanhado do Atestado de Capacidade Técnica Operacional e ART que originou a CAT.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

11.4.4.1 – A comprovação de vínculo ou da promessa de vínculo entre o profissional detentor da CAT e a Licitante será feita mediante contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

11.4.5. A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais), ou por meio de contrato de prestação de serviços com reconhecimento de firma, cujo nome do profissional conste na relação do quadro técnico da empresa presente na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, exigido no item 11.4.1;
11.4.6. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada;
11.4.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
11.4.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
11.4.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
11.4.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. Documentações Complementares

12.1.1. Atestado de visita ao local da obra ou Declaração de satisfação com os elementos do Projeto Básico e de que assume toda e qualquer responsabilidade pelas peculiaridades locais da execução (Anexo – II ou VII);
12.1.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
12.1.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
12.1.4. Declarar sob todas as penas legais cabíveis e para os devidos fins, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
12.1.5. Declarar sob todas as penas legais cabíveis e para os devidos fins, na qualidade de Licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para Menor Aprendiz nos termos legais do Art. 429, caput, da CLT;
12.1.6. Declaração de composição da equipe técnica que desenvolverá as atividades do objeto;
12.1.7. Declarar que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo agente de contratação;
12.1.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
12.1.9. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.1.10. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

12.1.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.1.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.1.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.1.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

12.1.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.1.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.1.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.1.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.1.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.1.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.1.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.1.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.1.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.1.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
12.1.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
12.1.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis, com exceção dos documentos já enviados que atendem ambos os lotes.
12.1.20. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
12.1.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
12.1.22. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:
12.1.23. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
12.1.24. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
13.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
13.3. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
13.4. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
13.5. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
13.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.
13.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
13.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
13.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
13.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
13.10. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. . O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
14.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
14.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
14.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
14.5. 11.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
14.6. 10.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.7.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
14.7.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
14.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
14.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.13. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
14.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.
17.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
17.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.
17.4. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar seguro garantia no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
17.4.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.4.2. seguro-garantia;
17.4.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

17.5. prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

18. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

18.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

19.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

19.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo de validade de conforme especificado na minuta contratual.

20.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

20.3. O prazo de execução da prestação do serviço será de 04 (quatro) meses, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

21. DO REAJUSTE

21.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

24.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço
24.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput): Yuri de Brito Neves CAU A 36.059-7.
24.4. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
24.5. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
24.6. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de referência e no contrato, anexos deste edital.

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
27.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
27.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
27.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
27.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
27.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
27.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
27.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
27.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
27.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
27.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
27.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
27.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
27.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
27.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 26 supramencionada, as seguintes sanções:
27.3.1. advertência;
27.3.2. multa;
27.3.3. impedimento de licitar e contratar;
27.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
27.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
27.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

27.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
27.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
27.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
27.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.5. A sanção prevista na cláusula 26.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 26.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.6. A sanção prevista na cláusula 26.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 26, deste edital.

27.7. A sanção prevista na cláusula 26.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 26.1.2, 26.1.3, 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.8. A sanção prevista na cláusula 26.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 26.1.8, 26.1.9, 26.1.10, 26.1.11 e 26.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 26.1.2, 26.1.3, 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6 e 23.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 26.3.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.9. As sanções previstas nas cláusulas 26.1, 26.3 e 26.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 26.3.2.

27.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

27.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.12. . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

27.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.14. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no diário oficial.

27.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.16. . Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

27.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
27.18. . O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
27.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
27.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
28.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
28.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
28.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.
28.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
28.7. . Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
28.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
28.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
28.10. . No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
28.11. . A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
28.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

28.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico Prefeitura de MAETINGA (https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Naomar Alcântara, 41, Centro, MAETINGA-BA, nos dias úteis, no horário das 08:30 as 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

28.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Presidente Jânio Quadros-BA, com exclusão de qualquer outro.

MAETINGA- BA, 21 de outubro de 2026.

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PROJETOS E SEUS ANEXOS
Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / TERMO DE REFERENCIA
Anexo II - PO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Anexo III - CFF – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Anexo IV – PLANTAS E DESENHOS

INSERIDOS NO FINAL DESTE EDITAL

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA
(endereço completo), MAETINGA-BA.
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme especificações constantes do termo de referência

Em referência a publicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO – CNPJ), acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).
O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referência é "R$" (_____) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de _____ (_____) dias corridos.

Declaramos expressamente que:
a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas no edital. (Anexo VI);
b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de _____ (_____) dias, contados da sua apresentação e abertura;
c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a esse agente de contratação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRONICA

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Via única – entregue à proponente no ato da visita

Atesto, por meio do presente, que o (a) Sr. (a) (...inserir nome…), portador (a) da cédula de identidade n° (...inserir identidade...), responsável técnico(a) da empresa (…inserir nome…), (…inserir qualificação completa…), compareceu a Prefeitura Municipal de MAETINGA, realizando vistoria “in loco” e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame, bem como, todas as particularidades das condições para elaboração do Plano de Trabalho e da elaboração de sua proposta.

Local e data.

Nome/assinatura do representante da Prefeitura de MAETINGA; Cargo do representante da PM MAETINGA;

Carimbo do responsável da PM MAETINGA;

Assinatura do responsável da empresa;

Cargo do responsável da empresa;;

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob oNº_____, com sede na_____, nº_____, na cidade de
_____, visando à elaboração de proposta relativa ao Concorrência Pública nº 006/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme especificações constantes do termo de referência, por intermédio do
sr (a).
_____, declara que tem pleno conhecimento das condições, dimensões e padrões adotados, peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como onde e em que condições deverão ser prestados os serviços descritos no Termo de Referência, assumindo assim, sob as penalidades da Lei, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de MAETINGA.

__, ____/ ____/2025._____ ____ ____

(Assinatura do responsável pela empresa) (Nome)(R.G.)

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO IX

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇOCONCORRENCIA ELETRÔNICA, N.º CNPJ, INSCRIÇÃOESTADUAL

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

_____
] (Nome da Empresa) sediada na _____
(Endereço Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número_____,
declara, sobas penas da lei, que na presente data é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 dedezembro de 2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123,de 14 de dezembro de 2006
Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, daLei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Assinatura do Representante Legal) (Nome Completo do Representante Legal) (Carimbo daEmpresa)

Assinatura do Contador da Empresa Nome Completo do CONTADOR DA EMPRESA
Identificação no Órgão Competente (CRC

.....
(data)
.....
(representante legal)

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRONICA

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

A signatária_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
(Processo Administrativo n° 088/2026

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/20XX

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF n° 003.877.085-70 e RG n°. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **006/2026**, Tipo Menor Preço, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para de obras e serviços de engenharia na pavimentação asfáltica em cbuq em diversas ruas na sede do município de Maetinga, contemplando os trechos 1 a 6 e trechos c e d conforme especificações constantes do termo de referência. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA** PÚBLICA **nº 006/2026**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

1.1.2. Vinculam o presente contrato, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;
b) Edital da Licitação;
c) Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de MAETINGA - BA.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será com base no cronograma físico financeiro, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

3.1.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.
3.1.3. Após a formalização da contratação e expedição da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 10 dias corridos, respeitando o cronograma de execução anexo a este documento;
3.1.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento dos produtos e da prestação dos serviços;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 93 da Lei n° 14.133, de 2021;
4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

relação ao cronograma previsto.
4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
4.1.22. O Preposto indicado pela empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que apresentada a devida justificativa, devendo a empresa indicar outro para exercer a atividade;
4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, não devendo ser reduzida essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público, bem como quanto a impossibilidade de finalização ou realização do serviço no prazo acordado, assim que tomar conhecimento, para que sejam adotadas as ações de contingências que se apliquem ao caso concreto;
4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
4.1.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.31. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
4.1.32. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo permitida sua subcontratação parcial até o limite de 10% (dez por centro) do valor total do contrato;
6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
6.3. A listagem das empresas subcontratadas, com os respectivos serviços a serem por elas realizados, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;
6.4. Após o serviço, para a qual houve a subcontratação, ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa;
6.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
6.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
6.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
7.1.2. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico;
7.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/21;
7.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;
7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
7.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
7.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
7.1.10. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
7.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.12. Não se responsabilizar por qualquer compromisso assumido pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto ou execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato do contratado, seus empregados ou prepostos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO
8.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Caso a Contratante venha exigir a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b. Seguro-garantia; ou

c. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do menor valor a que se refere o § 5º do artigo 59 da Lei n° 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº indicado pela secretaria de Finanças de MAETINGA-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado conforme o Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias a partir dadata de sua entrega na Prefeitura, desde que não haja impedimento legal, contados da finalização da liquidação da despesa, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
11.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
11.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.
11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
11.6. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996, não será efetuada a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social e Programa de

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Integração Social/Patrimônio do Servidor Público, de acordo com o Art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996, regulamentado pela Instrução Normativa SRF nº 306, de 12 de março de 2003.
11.7. ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incide sobre as Notas Fiscais emitidas pela contratada decorrente deste Edital, deverão ser pago ao Município a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a base de cálculo, do valor da nota fiscal emitida que deverá ser recolhido aos cofres do Município de acordo com o que dispõe o Código Tributário Municipal.
11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.9. Para efetivação do pagamento o Município exigirá a comprovação da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a seguridade social – INSS e FGTS, que ficará a cargo do fiscal do contrato o acompanhamento da situação do CONTRATADO.
11.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou agente de contratação designados pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.
12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

13.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir (IGPM ou INPC), podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.
13.1.1. O prazo de um ano para reajuste dos preços deverá ser contado da data do orçamento estimado;
13.1.2. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
13.1.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER	2 PODER EXECUTIVO;
ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO / ATIVIDADE	1.021 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL
15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
15.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) - Yuri de Brito Neves CAU A 36.059-7.
15.7. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.
15.7.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.
15.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na

MODELO EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

execução dos serviços contratados.
15.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
15.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
15.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
15.11.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
15.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
15.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
15.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
15.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
15.11.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
15.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
15.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
15.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
15.13.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente de contratação de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
15.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
15.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
15.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

16.1. Nos termos do art. 125, da Lei n° 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.1.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.
16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 125, da Lei n° 14.133, de 2021 (artigo 125, § 6°, III, da Lei n° 12.465, de 2011).
16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 125, da Lei n° 14.133, de 2021.
16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
17.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
17.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;
171.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
17.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
17.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
17.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
17.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
17.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
17.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
17.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
17.2 – Serão aplicadas ao contratado que praticar as infrações acima descritas as seguintes sanções:
17.2.1 – Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
17.2.2 - Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

17.2.3 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Adminstração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
17.3 – A aplicação das sanções será pautada nos seguintes parâmetros:

a) Natureza e gravidade da infração cometida;
b) Peculiaridades do caso concreto;
c) Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Danos que dela provierem para o contratante;
e) Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
17.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo;
17.6 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021:

18.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

18.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

18.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

18.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

18.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

18.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

18.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

18.10. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

18.11. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

18.12. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

18.13. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.14. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

18.15. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.16. A extinção deste Contrato poderá ser:

18.17. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.18. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

18.19. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.20. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.21. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

18.22. devolução da garantia;

18.23. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

18.24. pagamento do custo da desmobilização.

18.25. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

18.26. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.27. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

18.28. execução da garantia contratual para: ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

18.29. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.30. O desequilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido mesmo com a extinção do contrato, ocasião em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

20.2. A Administração divulgará em sítio CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados, conforme disposição do artigo 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jânio Quadros, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas através da conciliação.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXXX- BA, ____ de _____ de 20XX.

_____
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins legais, que o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 006/2026 atendeu a todas as formalidades e requisitos exigidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Declara, ainda, que foram observados os princípios da legalidade, publicidade, transparência e competitividade, inclusive quanto à forma e aos meios de publicação dos atos do certame, aceitando os pareceres e manifestações emanados pelo Órgão de Controladoria Geral do ente federativo e/ou pelo Tribunal de Contas competente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

XXX/ DE XXXXX DE 2026

.

Representante da empresa

MINUTA DE EDITAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Constitui a documentação para contratação de empresa especializada para execução de serviços na **Pavimentação Asfáltica em CBUQ de ruas na sede do Município de Maetinga–BA (Trechos 1 a 6)**, **incluindo serviços preliminares, execução do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.** , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Município de Maetinga – Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na execução em **Pavimentação Asfáltica em CBUQ de ruas na sede do Município de Maetinga–BA (Trechos 1 a 6)**, **incluindo serviços preliminares, execução do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.** na rua do Município justifica-se pelo interesse público na promoção da mobilidade urbana, segurança viária, saúde pública e valorização dos espaços urbanos.

A via indicada para a intervenção apresentam condições precárias de trafegabilidade, com leito em solo natural ou desgaste acentuado, ocasionando riscos e transtornos à população, como:

- Dificuldade de circulação de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos, quando são formados lamaçais, erosões e poças d'água;
- Aumento da emissão de poeira em períodos de estiagem, prejudicando a qualidade de vida e a saúde, sobretudo de crianças e idosos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

- Maior risco de acidentes pela ausência de pavimentação adequada e sinalização;
- Prejuízos ao transporte escolar e público, que precisam circular com segurança e regularidade.

Destaca-se que diversas dessas ruas estão localizadas nas proximidades de locais de grande fluxo diário de pessoas, especialmente alunos, pais, professores e servidores. Nessas áreas, a ausência de pavimentação compromete diretamente:

- A segurança das pessoas, especialmente os idosos e crianças em seus deslocamentos diários;
- A regularidade do transporte escolar, que frequentemente sofre com atrasos e riscos devido às más condições das vias;
- O acesso inclusivo as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que necessitam de trajetos mais acessíveis e seguros;
- A proteção da saúde pública, reduzindo poeira e alagamentos que impactam diretamente o bem-estar dos estudantes.

A Pavimentação Asfáltica em CBUQ de ruas na sede do Município de Maetinga–BA (Trechos 1 a 6), incluindo serviços preliminares, execução do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos. como solução técnica adequada e economicamente viável, compatível com a malha viária local, permitindo execução mais célere e eficaz.

Assim, a contratação pretendida atende ao princípio da supremacia do interesse público e ao dever da Administração de implementar políticas públicas de infraestrutura urbana, especialmente em áreas sensíveis, assegurando:

- Mobilidade urbana segura e inclusiva,
- Proteção à integridade física e à saúde dos alunos,
- Melhoria na qualidade da educação, por meio de acesso regular e seguro às escolas,
- Valorização da comunidade escolar e do entorno,
- Desenvolvimento socioeconômico do Município.

A contratação de empresa especializada na execução dos serviços em **Pavimentação Asfáltica em CBUQ de ruas na sede do Município de Maetinga–BA (Trechos 1 a 6), incluindo serviços preliminares, execução do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.** , se justificam pela falta de mão-de-obra qualificada, aquisição dos insumos e equipamentos específicos. Considerando que a administração pública não possui em seu quadro, profissionais qualificados para desempenhar tais atribuições, considerando que o maquinário e/ou equipamento possui custo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

elevado para aquisição ou locação, a execução dos serviços com mão-de-obra própria torna-se inviável.

Diante da necessidade na continuidade e construção de vários projetos e execução de obras na Infraestrutura do Município tais como: **Pavimentação Asfáltica em CBUQ de ruas na sede do Município de Maetinga–BA (Trechos 1 a 6)**, **incluindo serviços preliminares, execução do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.**
MAETINGA/BA das vias que apresentarem patologias em consequência das intempéries, e em consenso ao exposto compendiado anteriormente, que mediamos tal solicitação, ainda tem como base legal a da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Município de Maetinga – Ba., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO.

O valor estimado para contratação é de: **R$ 2.628.755,08 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).** para construção de pavimentação em **Pavimentação Asfáltica em CBUQ de ruas na sede do Município de Maetinga–BA (Trechos 1 a 6)**, **incluindo serviços preliminares, execução do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.**

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Maetinga, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

PODER	2 PODER EXECUTIVO;
ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA;
SECRETARIA	36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO / ATIVIDADE	1.021 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. O pagamento dos serviços que irão acontecer posteriormente ocorrerá **em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte**, mediante apresentação de nota fiscal, boletim de medição,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

relatório fotográfico (datado e georreferenciado) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados no município de Maetinga, com **Pavimentação Asfáltica em CBUQ de ruas na sede do Município de Maetinga–BA (Trechos 1 a 6)**, **incluindo serviços preliminares, execução do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.**

7.1. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado;

7.2. A sua execução será de acordo o orçamento e necessidades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, responsável pela ação e fiscalização das ações e ocorrerão em cada segmento conforme cronograma anexo.

8. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. O prazo de vigência conforme cronograma físico financeiro**,** a **contar da assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto da referida norma. A vigência das contratações de acordo o cronograma de execução dos serviços;

8.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo o cronograma anexado ao processo de contratação. A contratada deverá iniciar os serviços **em até 15 (Quinze) dias úteis a partir da expedição da Ordem de Serviços.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

9.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços que serão realizados, objeto deste contrato;

9.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) É vedada a subcontratação da obrigação;

m) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

n) Dessa forma, para atender a essa condição de habilitação, o licitante deve fornecer certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente como: CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAT - Certidão de Acervo Técnica, quando aplicável, evidenciando a capacidade operacional e técnica. Adicionalmente, pode incluir documentos comprobatórios emitidos conforme as regras estabelecidas no § 3º do artigo 88 da Lei 14.133/21.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante;

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo Art. 124 da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. A CONTRATADA e o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, nos termos do ART. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES.

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

A) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
B) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
C) Dar causa à inexecução total do contrato;
D) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
E) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
F) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
G) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
H) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
I) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
J) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
K) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
L) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
M) Advertência;
N) Multa;
O) Impedimento de licitar e contratar;
P) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
As sanções estabelecidas acima serão precedidas de análise jurídica.

14. DA RESCISÃO.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos Art. 137, 138 e 139 Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril 2021, com as consequências indicadas nos Art. 138 e 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 138 Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril 2021;

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas;

14.4.4. E outras disposições do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,

_____

Amauri da Silva Oliveira Sampaio
Engenheiro Civil

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - BA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA - BA

PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Maetinga - BA
OBJETO	Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas ruas na sede do Município de Maetinga - BA
LOCALIDADE	Sede do Município de Maetinga - BA
TRECHOS	Trechos 1 a 6, Trecho C e Trecho D
DOCUMENTO	Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

OUTUBRO / 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas integra o Projeto Básico de Engenharia destinado à execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em diversas vias urbanas da sede do Município de Maetinga, Estado da Bahia, abrangendo os Trechos 1 a 6, Trecho C e Trecho D.

O documento estabelece os critérios gerais de execução, materiais, equipamentos, controle, aceitação e acabamento dos serviços previstos no projeto e na planilha orçamentária, devendo ser interpretado em conjunto com as plantas, perfis, detalhes, memória de cálculo, orçamento, cronograma, composição de custos e demais peças técnicas do empreendimento.

As quantidades e valores de referência deverão ser conferidos na planilha orçamentária vigente, na memória de cálculo e nas peças gráficas. A planilha atualizada indica área de locação/pavimentação de 15.557,06 m², CBUQ de 777,85 m³, base de solo melhorado com cimento de 3.111,41 m³ e meio-fio de 4.734,00 m. Para medição, prevalecerão as quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, segundo os critérios contratuais.

2. OBJETO

Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas na sede do Município de Maetinga - BA, compreendendo serviços preliminares, locação topográfica, preparação da plataforma, execução

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

de base e/ou sub-base, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico, transporte de materiais, drenagem superficial por meio-fio, sinalização viária e serviços complementares, conforme projeto.

A solução deverá assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto, durabilidade do pavimento e correto direcionamento das águas pluviais, respeitando a geometria e as declividades estabelecidas nas peças técnicas.

3. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

As intervenções localizam-se na zona urbana da sede de Maetinga - BA. O projeto contempla os Trechos 1 a 6 e os Trechos C e D, conforme plantas de localização, planialtimétricas, geométricas, de pavimentação, drenagem, sinalização, perfis longitudinais e detalhes construtivos.

A implantação deverá respeitar os eixos, larguras, alinhamentos, cotas, declividades e pontos de referência definidos no levantamento e no projeto. Eventuais divergências encontradas em campo deverão ser submetidas à fiscalização antes da continuidade do serviço afetado.

4. DOCUMENTOS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução deverá observar as peças integrantes do Projeto Básico, as especificações das bases oficiais adotadas no orçamento e as normas técnicas aplicáveis. A planilha atualizada adota SINAPI 04/2026 - Bahia, ORSE 04/2026 - Sergipe e CONDER 06/2026, com BDI de 24,23%, conforme documento orçamentário vigente. O valor global de referência é R$ 2.639.579,51.

Quando houver indicação de código de composição na planilha orçamentária, deverão ser observados o escopo, os insumos, os equipamentos e os critérios de execução correspondentes à composição vigente utilizada no orçamento, sem prejuízo das exigências do projeto e da fiscalização.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

A execução deverá ser conduzida por empresa legalmente habilitada, com responsável técnico competente e a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando aplicável. A contratada deverá disponibilizar mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sinalização provisória e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

A fiscalização do Município de Maetinga poderá rejeitar materiais, serviços ou procedimentos em desacordo com o projeto, com este memorial ou com as especificações técnicas aplicáveis, determinando correções antes da medição e aceitação.

Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá reconhecer as condições locais, interferências existentes, acessos, redes aparentes, pontos de lançamento das águas, condições de tráfego e demais elementos capazes de interferir na execução.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1. Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, em local visível e previamente aprovado pela fiscalização, obedecendo ao padrão institucional aplicável. A estrutura de sustentação deverá garantir estabilidade e conservação durante o período da obra.

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

6.2. Almoxarifado / apoio de canteiro

Deverá ser implantada estrutura de apoio compatível com o porte dos serviços, destinada ao armazenamento de ferramentas, materiais e insumos, mantendo-se condições adequadas de organização, segurança, proteção contra intempéries e limpeza.

6.3. Mobilização e organização

A contratada deverá organizar as frentes de trabalho de forma a reduzir interferências no tráfego e no acesso aos imóveis, mantendo os trechos devidamente sinalizados. Materiais e equipamentos não deverão obstruir dispositivos de drenagem ou acessos além do estritamente necessário.

7. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LOCAÇÃO

A locação da pavimentação deverá ser realizada a partir dos elementos do projeto, materializando em campo os eixos, bordos, alinhamentos, cotas, larguras, pontos de mudança de direção e demais referências necessárias à execução.

O controle topográfico deverá acompanhar as diferentes etapas da obra, especialmente a preparação da plataforma, execução da base/sub-base, assentamento dos meios-fios e acabamento da camada asfáltica. As cotas e declividades deverão manter compatibilidade com os perfis longitudinais e com o projeto de drenagem superficial.

As referências altimétricas e planimétricas utilizadas deverão ser preservadas durante a obra. Caso algum marco seja removido ou danificado, deverá ser restabelecido antes do prosseguimento dos serviços relacionados.

8. PREPARAÇÃO DA PLATAFORMA

A superfície destinada à pavimentação deverá ser previamente limpa, regularizada e conformada de acordo com a geometria prevista. Materiais inadequados, solos orgânicos, entulhos, materiais soltos ou pontos localizados sem capacidade de suporte deverão ser removidos ou tratados conforme orientação da fiscalização.

A plataforma deverá apresentar condições uniformes de suporte, acabamento e drenagem antes da execução das camadas subsequentes. Não será admitida a execução de base ou revestimento sobre superfície saturada, com lama, material solto ou deformações incompatíveis com a qualidade requerida.

9. BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO

9.1. Caracterização

A planilha orçamentária de referência prevê construção de base e sub-base de solo predominantemente arenoso melhorado com cimento, com mistura em pista e espessura indicada na composição de referência de 20 cm. A espessura e a extensão definitivas deverão obedecer às peças técnicas e à memória de cálculo consolidada.

9.2. Execução

O material deverá ser distribuído de forma homogênea, respeitando a espessura necessária para obtenção da camada compactada de projeto. A incorporação do cimento, a mistura, o ajuste de umidade, a conformação e a compactação deverão ser executados com equipamentos adequados, evitando segregação e variações excessivas de teor de umidade.

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

A compactação deverá ser realizada de maneira uniforme, iniciando-se preferencialmente pelos bordos e avançando para o eixo, ou conforme condição geométrica do trecho, com sobreposição das passadas. A superfície final deverá apresentar seção transversal, greide e acabamento compatíveis com o projeto.

9.3. Controle e aceitação

A camada somente será liberada para a etapa seguinte após verificação das condições geométricas, estabilidade, regularidade e compactação. Quando previstos no controle tecnológico, deverão ser realizados ensaios de campo e/ou laboratório pertinentes ao material e ao processo executivo.

10. IMPRIMAÇÃO

A imprimação deverá ser executada sobre a base devidamente concluída, limpa, seca ou nas condições de umidade admitidas pela especificação do ligante, e previamente liberada pela fiscalização. O serviço tem por finalidade promover impermeabilização superficial, coesão das partículas da base e aderência adequada à camada asfáltica subsequente.

Antes da aplicação, a superfície deverá ser varrida e mantida livre de pó excessivo, material solto, óleo, lama ou qualquer contaminante. O ligante deverá ser distribuído de maneira uniforme por equipamento espargidor adequado e calibrado, na taxa compatível com o material da base e com a composição orçamentária adotada.

Deverá ser respeitado o período de cura necessário antes da execução da camada seguinte. Áreas com falhas, excesso de ligante ou absorção irregular deverão ser corrigidas antes da liberação.

11. PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação será executada nas superfícies onde se fizer necessária a aderência entre camadas asfálticas ou entre o revestimento e superfície existente compatível, conforme indicação de projeto e composição orçamentária.

A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de materiais soltos. O ligante deverá ser aplicado uniformemente com caminhão espargidor ou equipamento apropriado, devidamente regulado. Deverão ser protegidos meios-fios, passeios, fachadas, tampas e demais elementos que possam ser atingidos pelo produto.

A camada subsequente somente poderá ser aplicada após a ruptura/cura do ligante nas condições estabelecidas para o material utilizado, evitando tráfego desnecessário sobre a superfície tratada.

12. REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

12.1. Generalidades

O revestimento será executado com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, constituído por mistura de agregados graduados, material de enchimento quando necessário e ligante asfáltico, produzida em usina apropriada e aplicada como camada de rolamento.

A mistura deverá apresentar composição, granulometria, teor de ligante, estabilidade, vazios e demais características compatíveis com a especificação técnica aplicável e com o projeto da mistura aprovado para a obra.

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

12.2. Produção e transporte

A produção deverá ocorrer em usina capaz de controlar adequadamente a dosagem e as temperaturas dos materiais. O transporte até a frente de serviço deverá ser realizado em caminhões basculantes com caçambas limpas, em boas condições e, quando necessário, cobertas para reduzir perda de temperatura e contaminação.

12.3. Espalhamento

O CBUQ deverá ser distribuído preferencialmente por vibroacabadora, de forma contínua e uniforme, garantindo largura, espessura, greide e declividade transversal previstos. Interrupções, juntas e retomadas deverão ser tratadas de forma a evitar desníveis e perda de aderência.

Não deverá ser aplicada mistura asfáltica em condições climáticas incompatíveis, sobre superfície molhada ou quando a temperatura da mistura não permitir adequada execução e compactação.

12.4. Compactação

A compactação deverá iniciar-se imediatamente após o espalhamento, dentro da faixa de temperatura adequada, utilizando combinação de rolos compatível com a mistura e com as condições da via. O processo deverá evitar deslocamentos, trincas, marcas permanentes, segregação e ondulações.

O acabamento final deverá resultar em superfície regular, uniforme, estável, sem segregação, exsudação, depressões, ressaltos ou falhas de compactação.

12.5. Juntas e acabamento

As juntas longitudinais e transversais deverão ser executadas de modo a garantir continuidade, aderência e regularidade superficial. Bordos frios, deformados ou contaminados deverão ser corrigidos antes da execução da faixa adjacente.

12.6. Controle tecnológico e geométrico

O revestimento deverá ser submetido aos controles previstos nas especificações aplicáveis, podendo compreender verificação de temperatura, espessura, densidade/grau de compactação, teor de ligante, granulometria e regularidade superficial. A fiscalização poderá solicitar ensaios adicionais sempre que houver indícios de não conformidade.

13. TRANSPORTE DE MATERIAIS

Os materiais necessários à execução deverão ser transportados em veículos adequados ao tipo de carga, respeitando as condições de segurança, capacidade dos equipamentos e preservação das vias utilizadas.

Para materiais asfálticos líquidos, deverão ser utilizados equipamentos apropriados ao transporte do produto. Para misturas asfálticas, solos e materiais granulares, deverão ser utilizados caminhões compatíveis com a operação, evitando perdas, derramamentos e contaminação.

As distâncias médias de transporte - DMT e os quantitativos correspondentes deverão ser definidos e comprovados na memória de cálculo e na documentação orçamentária definitiva. Este memorial não fixa distâncias ou quantidades.

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

14. DRENAGEM SUPERFICIAL E MEIO-FIO

14.1. Diretrizes gerais

A drenagem superficial deverá garantir o rápido afastamento das águas pluviais da faixa de rolamento, evitando empoçamentos, infiltrações prejudiciais ao pavimento e processos erosivos. O direcionamento do escoamento deverá respeitar as declividades da via, os pontos baixos e os locais de deságue definidos no projeto.

14.2. Meio-fio em concreto pré-fabricado

A planilha de referência prevê assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado, destinado à delimitação física da pista e à condução superficial das águas. As peças deverão apresentar dimensões, resistência, integridade e acabamento compatíveis com a composição adotada e com os detalhes do projeto.

O assentamento deverá obedecer ao alinhamento e às cotas de projeto, sobre base devidamente preparada. As peças deverão ser posicionadas de forma estável, mantendo continuidade de greide, alinhamento e concordância nas curvas. Juntas e acabamentos deverão impedir deslocamentos e proporcionar aspecto uniforme.

Nos encontros, acessos, curvas e demais pontos singulares, as peças deverão ser ajustadas sem comprometer a estabilidade e o escoamento. Não serão aceitas peças fissuradas, quebradas ou com defeitos capazes de prejudicar o desempenho.

14.3. Controle do escoamento

A execução dos meios-fios e do pavimento deverá preservar as cotas necessárias ao escoamento superficial. Antes da aceitação, deverá ser verificada a inexistência de pontos de retenção indevida de água e a continuidade do fluxo indicado no projeto de drenagem.

15. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

15.1. Generalidades

A sinalização viária deverá ser implantada conforme as peças gráficas específicas do projeto, respeitando a posição, orientação, dimensões, mensagens, símbolos, quantitativos e padrões definidos para cada dispositivo. A execução deverá assegurar visibilidade, legibilidade, estabilidade e segurança aos usuários, mantendo compatibilidade entre projeto, memória de cálculo e planilha orçamentária.

Para fins de especificação e medição, deverão ser observadas as composições de referência efetivamente adotadas no orçamento, sem prejuízo da forma, mensagem e função regulamentar representadas nas pranchas de sinalização.

15.2. Sinalização horizontal

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, conforme composição ORSE 11688. A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de poeira, óleo e materiais que prejudiquem a aderência. As demarcações deverão observar a geometria, as larguras e os posicionamentos do projeto. Quantitativo de referência: 886,86 m².

15.3. Identificação de logradouros

Serão instaladas 16 placas de identificação de logradouros em chapa esmaltada, dimensões 20 x 35 cm, conforme ORSE 2555, com 16 suportes de aço galvanizado pintado, altura visível de 2,50 m, chumbados em base de concreto de 40 x 40 x 55 cm, conforme CONDER 60-06-01-079. A composição do suporte exclui a placa, orçada separadamente. As inscrições e posições seguirão o projeto de sinalização.

15.4. Placa R-19 - Velocidade Máxima Permitida - 40 km/h

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Serão fornecidas e instaladas 10 placas R-19 - Velocidade Máxima Permitida (40 km/h), de formato circular, raio de 25 cm, chapa de aço nº 16 com pintura refletiva, padrão DNIT, fixadas em suporte de madeira de 3” x 3”, altura visível de 2,50 m, chumbado em base de concreto de 40 x 40 x 55 cm, conforme composição CONDER 60-01-01-004. Implantação e orientação conforme projeto.

15.5. Placa R-1 - Parada Obrigatória

Serão fornecidas e instaladas 22 placas R-1 - Parada Obrigatória, de formato OCTOGONAL, lado de 25 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 16 com pintura refletiva, padrão DNIT, fixadas em suporte de madeira 3” x 3”, altura visível de 2,50 m, chumbado em base de concreto de 40 x 40 x 55 cm, conforme composição CONDER 60-01-01-005, adotada na planilha orçamentária atualizada. As placas deverão obedecer ao projeto de sinalização quanto a implantação, mensagem e orientação.

A composição CONDER 60-01-01-005 corresponde à placa octogonal prevista no projeto e substitui a referência anterior à placa hexagonal. A execução e a medição deverão observar os serviços efetivamente previstos na planilha revisada, sem duplicidade de suporte ou fundação.

15.6. Compatibilização e quantitativos

Os quantitativos de sinalização deverão corresponder à memória de cálculo e ao quadro de ruas: 886,86 m² de sinalização horizontal (ORSE 11688); 16 placas de identificação de logradouros (ORSE 2555); 16 suportes metálicos independentes (CONDER 60-06-01-079); 10 placas circulares R-19 (CONDER 60-01-01-004); e 22 placas octogonais R-1 (CONDER 60-01-01-005), totalizando 32 placas de regulamentação.

A execução dos dispositivos de sinalização deverá atender às formas, dimensões, inscrições e posições constantes das peças gráficas e às composições expressamente previstas na planilha atualizada. Qualquer divergência deverá ser submetida à fiscalização previamente à aquisição e instalação.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

16.1. Limpeza final

Após a conclusão dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral das vias, com varrição e retirada de sobras de materiais, resíduos, embalagens, agregados soltos, entulhos e demais elementos decorrentes da execução.

Os dispositivos de drenagem, bordos, meios-fios e áreas adjacentes deverão permanecer desobstruídos. A obra somente será considerada concluída após a correção das pendências apontadas pela fiscalização e a apresentação de condições adequadas de uso e segurança.

17. CONTROLE DE QUALIDADE, MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

Todos os serviços deverão ser acompanhados e controlados durante a execução. A aceitação dependerá da conformidade com o projeto, especificações, dimensões, acabamento, desempenho e resultados dos controles tecnológicos aplicáveis.

A medição deverá considerar exclusivamente os serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização, segundo as unidades previstas na planilha orçamentária. As memórias de cálculo deverão demonstrar de forma rastreável os comprimentos, áreas, volumes, massas, distâncias de transporte e demais grandezas utilizadas.

Serviços executados em desacordo com as peças técnicas ou sem prévia autorização, quando necessária, poderão ser recusados e deverão ser corrigidos às expensas da executora.

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

18. SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO DA OBRA E PROTEÇÃO DO ENTORNO

Durante a execução, a contratada deverá adotar medidas de segurança compatíveis com as atividades desenvolvidas, incluindo isolamento e sinalização temporária das frentes de serviço, controle do trânsito quando necessário, uso de equipamentos de proteção e organização do canteiro.

Deverão ser preservados imóveis, redes, calçadas, acessos e demais elementos existentes. Danos decorrentes da execução deverão ser reparados de forma compatível com a condição original, sem ônus adicional decorrente de falha executiva.

19. COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PROJETO E EXECUÇÃO

As plantas planialtimétricas, geométricas, de pavimentação, drenagem e sinalização, bem como os perfis longitudinais e detalhes construtivos, deverão ser analisados de forma integrada. Eixos, cotas, curvas de nível, declividades, larguras, sentidos de fluxo e dispositivos deverão manter coerência entre as diferentes peças.

Qualquer incompatibilidade identificada antes ou durante a obra deverá ser formalmente comunicada à fiscalização e solucionada tecnicamente antes da execução do serviço correspondente. Alterações de geometria, solução construtiva, materiais ou quantitativos deverão ser devidamente justificadas e documentadas.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas define as condições gerais para execução da pavimentação asfáltica em CBUQ nas vias contempladas pelo projeto do Município de Maetinga - BA.

Os quantitativos, espessuras finais, extensões, áreas, volumes, DMTs e demais grandezas deverão ser consolidados nas respectivas memórias de cálculo e peças orçamentárias. Na hipótese de divergência entre documentos, a situação deverá ser submetida à fiscalização e ao responsável técnico para definição antes da execução.

A conclusão da obra estará condicionada ao atendimento das especificações, à correção de eventuais não conformidades, à limpeza final e à aceitação formal dos serviços pela fiscalização.

Maetinga - BA, outubro de 2026.

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

Amauri Sampaio
Eng. Civil
CREA 051.673.136-0

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.	SINAPI - 04/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe CONDER - 06/2026 - Bahia	24,23	Desonerado: Horista: Sinapi - 101,70% Mensalista: Sinapi - 60,13%

Planilha Orçamentária Analítica

1			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**2.628.755,06**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**51.154,92**
1.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	388,84	388,85
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,90	3,90
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,96	7,92
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,69	26,76
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00004813/SINAPI	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	292,50	292,50
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,04	2,41
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0023000	6,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,28
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	23,90	0,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023000	73,93	0,17
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,87
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,08
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2536000	4,50	1,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,10
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,77
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,53
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	39,50	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,69	26,76
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,74	3,74
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	292,50	292,50
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,04	2,41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	2,0000000	15,59	31,18
				MO sem LS =>	51,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,63
				Valor do BDI =>	94,34			Valor com BDI =>	483,19
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**2.898,36**

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0000000	16.428,74	16.428,74
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1456	ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	Registros e Válvulas	un	1,0000000	54,73	54,73
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	2,4030000	632,48	1.519,85
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	6,0000000	3,90	23,40
Composição	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	173,96	173,96
Composição	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	37,4100000	55,47	2.075,13
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	16,0000000	3,90	62,40
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,2600000	637,25	802,94
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,0000000	17,97	17,97
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	8,0000000	4,00	32,00
Composição	2146	ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	283,38	283,38
Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	71,5000000	26,55	1.898,33
Composição	2085	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubode ligação e engate plástico - Rev 04	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	455,80	455,80
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	84,0000000	6,69	561,96
Composição	1199	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	3,0000000	57,92	173,76

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Composição	3297	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	6,0000000	299,60	1.797,60
Composição	1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	m	9,0000000	17,88	160,92
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	20,45	122,70
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	3,0000000	35,99	107,97
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	3,0000000	9,00	27,00
Composição	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	4,0000000	255,51	1.022,04
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	16,0000000	20,45	327,20
Composição	1726	ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0000000	1.741,03	1.741,03
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	16,0000000	3,96	63,36
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	48,0600000	17,53	842,49
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	16,0000000	15,59	249,44
Composição	1532	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	6,0000000	39,09	234,54
Composição	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0000000	110,18	110,18
Composição	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	37,4100000	37,83	1.415,22
Composição	773	ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	3,0000000	22,52	67,56

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006016/SIN	ORSE	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	Material	un	1,0000000	30,74	30,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	147,4670800	15,59	2.299,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,2309606	6,00	1,39
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0016100	19,57	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,1768216	13,50	2,39
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	1,3261622	205,00	271,86

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,1178811	300,00	35,36
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0064400	32,30	0,21
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	30,0007369	14,00	420,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	1,3261622	12,54	16,63
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0016100	37,93	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,5304649	18,00	9,55
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	30,0007369	5,00	150,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0096600	49,00	0,47
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	1,3261622	4,81	6,38
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,4420541	193,04	85,33
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0589405	20,11	1,19
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,2262976	73,93	16,73
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	23,5058631	4,50	105,78
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0064400	92,70	0,60
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0177100	29,00	0,51
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0112700	27,49	0,31
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,6778163	10,87	7,37
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	4,9300000	0,31	1,53
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	16,1000000	20,45	329,25
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0294934	36,90	1,09
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0294934	175,45	5,17
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0147467	39,50	0,58
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0442401	18,58	0,82
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,7740800	20,45	15,83
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001548	19,95	0,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001548	39,00	0,01
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	35,7159800	20,45	730,39
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	48,0155800	20,45	981,92
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0189291	26,90	0,51
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0096031	23,90	0,23
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0048016	36,00	0,17
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0048016	979,65	4,70
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0096031	39,10	0,38
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0048016	246,00	1,18
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0142864	18,80	0,27
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0250012	11,60	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0178580	17,99	0,32
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0142864	18,75	0,27
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0035716	319,90	1,14
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0035716	25,95	0,09
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0071432	19,50	0,14
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0035716	28,00	0,10
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0250012	10,22	0,26
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0071432	13,52	0,10
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0071432	44,00	0,31
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	2,4150000	53,98	130,36
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	2,4030000	525,00	1.261,58
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	464,0758940	0,94	436,23
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1823796	115,00	20,97

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,5672000	0,36	0,20
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0283600	28,00	0,79
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,7700000	8,06	6,21
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,5672000	0,22	0,12
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,7252440	116,50	200,99
Insumo	00001106/SINAPI	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	60,4240000	1,30	78,55
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	43,5200000	0,70	30,46
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2936380	139,30	40,90
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,8809140	140,04	123,36
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,4069800	6,42	2,61
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,1132200	44,17	5,00
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0918000	17,10	1,57
Insumo	00043130/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459000	28,00	1,29
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	85,7371800	6,69	573,58
Insumo	00002692/SINAPI	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0045900	8,98	0,04
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1920000	7,39	1,42
Insumo	1567	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	35,5395000	36,00	1.279,42
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1,0000000	17,97	17,97
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	8,0000000	4,00	32,00
Insumo	982	ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	1,0000000	29,15	29,15
Insumo	00006145/SINAPI	ORSE	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	18,01	18,01
Insumo	00010425/SINAPI	ORSE	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	Material	un	1,0000000	92,81	92,81
Insumo	2261	ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1,0000000	11,80	11,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00006141/SIN	ORSE	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	2,0000000	5,38	10,76
Insumo	00006153/SIN	ORSE	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	Material	un	1,0000000	5,23	5,23
Insumo	629	ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	71,5000000	26,55	1.898,33
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,0000000	26,55	26,55
Insumo	00001030/SIN API	ORSE	Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Material	un	1,0000000	46,50	46,50
Insumo	00006138/SIN	ORSE	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	2306	ORSE	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	1,0000000	35,00	35,00
Insumo	00010420/SIN	ORSE	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	1,0000000	205,00	205,00
Insumo	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1,0000000	27,39	27,39
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,4050000	69,74	28,24
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	21,0000000	3,83	80,43
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Estopa	Material	kg	0,8000000	17,94	14,35
Insumo	295	ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	6,0000000	0,45	2,70
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0435000	72,41	3,15
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	3,0000000	0,97	2,91
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	46,6300000	20,45	953,58
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0093260	156,60	1,46
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0093260	47,69	0,44
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0046630	44,00	0,21
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	156,0000000	3,02	471,12
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	6,0000000	11,00	66,00
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	1,5000000	20,89	31,34
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	9,0000000	2,31	20,79
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	36,0000000	4,88	175,68

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00009856/SIN	ORSE	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	Material	m	9,0900000	7,32	66,54
Insumo	425	ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	3,0000000	35,99	107,97
Insumo	1803	ORSE	Porta cadeado médio	Material	un	3,0000000	9,00	27,00
Insumo	00012001/SIN	ORSE	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	4,0000000	5,99	23,96
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	24,0000000	2,56	61,44
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	225,6000000	1,40	315,84
Insumo	00004730/SIN	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0,5184000	130,94	67,88
Insumo	3329	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m²	1,6200000	32,19	52,15
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0324000	16,04	0,52
Insumo	00010567/SIN	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,5346000	14,31	7,65
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,1988000	3,74	4,48
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,6480000	8,52	5,52
Insumo	00004722/SIN	ORSE	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2700000	131,59	35,53
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0120000	503,81	6,05
Insumo	545	ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	1,0800000	315,00	340,20
Insumo	00000301/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0200000	3,00	3,06
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,1380000	63,50	8,76
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	10,0600000	14,17	142,55
Insumo	00003520/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	2,0000000	7,90	15,80
Insumo	00010908/SIN	ORSE	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1,0000000	18,14	18,14
Insumo	00004299/SIN API	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	53,1222000	1,53	81,28
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	43,7697000	21,89	958,12
Insumo	00001607/SIN API	ORSE	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	53,1222000	0,29	15,41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	1117	ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material		un	3,0000000	3,40	10,20
				MO sem LS =>	5.309,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.309,98
				Valor do BDI =>	3.985,57			Valor com BDI =>	20.414,13
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**20.409,42**

1.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	Pavimentação em Paralepípedo ou com Peças Pré-moldadas de	m²	1,0000000	1,44	1,44
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,68	0,78
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0180000	36,78	0,66
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,79
						Quant. =>	**15.557,06**	**Preço Total =>**	**27.847,14**

1.2			**PAVIMENTAÇÃO**					**2.094.135,58**
1.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m³	1,0000000	1.495,32	1.495,32
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0890533	160,36	14,28
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9689741	32,41	31,40
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1087291	62,45	6,79
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0820513	264,39	21,69

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0563736	94,83	5,35
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0344615	242,47	8,36
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0493715	418,19	20,65
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0493715	319,68	15,78
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2423882	100,61	24,39
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0296958	169,37	5,03
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0890533	80,51	7,17
Insumo	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	2,5663714	520,00	1.334,51
				MO sem LS => 24,83	LS =>	25,25	MO com LS =>	50,08
				Valor do BDI => 362,78			Valor com BDI =>	1.858,18
					Quant. =>	**777,85**	**Preço Total =>**	**1.444.970,85**

1.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7176	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, exclusive fornecimento de ligante	Pintura de Ligação	m²	1,0000000	0,28	0,28

Item	**Código**	**Banco**	**Equipamentos de Custo Unitário**	**Quantidade**	**Utilização.**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Produtiva	**Improdutiva**	**Produtiva**	**Improdutiva**	
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0005928	0,0005928	0	234,31	24,50	0,14
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0011855	0,0005928	0	16,10	10,35	0,02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0005928	0,000326	0,0002667	215,92	35,17	0,08
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0005928	0,000326	0,0002667	3,57	2,04	0,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0017783	15,59	0,03
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0018000	3,96	0,01
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0005928	18,19	0,01

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0005928	0,0005928	0	234,31	24,50	0,14
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0011855	0,0005928	0	16,10	10,35	0,02
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0005928	0,000326	0,0002667	215,92	35,17	0,08
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0005928	0,000326	0,0002667	3,57	2,04	0,00

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0017783	15,59	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000004	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000041	10,87	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000032	18,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000014	6,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000004	175,45	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0001694	4,50	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000081	205,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000081	12,54	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000027	193,04	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000002	39,50	0,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000005	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0001832	14,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0001832	5,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000014	73,93	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000007	300,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000004	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000081	4,81	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000011	13,50	0,00
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0005928	18,19	0,01
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,00	MO com LS => 0,04
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,35
						Quant. =>	**15.557,06**	**Preço Total => 5.444,97**

1.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	Imprimação	m²	1,0000000	11,07	11,07

Item	**Código**	**Banco**	**Equipamentos de Custo Unitário**	**Quantidade**	**Utilização.**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Produtiva	**Improdutiva**	**Produtiva**	**Improdutiva**	
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0008889	0,0008889	0	234,31	24,50	0,21
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0008889	0,0002933	0,0005956	3,57	2,04	0,00
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0008889	0,0002933	0,0005956	215,92	35,17	0,08
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0008889	0,0008889	0	16,10	10,35	0,01

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0027000	3,96	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0026667	15,59	0,04
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0008889	18,19	0,02
Insumo	227	ORSE	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material	t	0,0012000	8.920,00	10,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2453	ORSE	Caminhao esparg. asf. 6000 l	0,0008889	0,0008889	0	234,31	24,50	0,21
Insumo	2507	ORSE	Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	0,0008889	0,0002933	0,0005956	3,57	2,04	0,00
Insumo	2499	ORSE	Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	0,0008889	0,0002933	0,0005956	215,92	35,17	0,08
Insumo	2496	ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	0,0008889	0,0008889	0	16,10	10,35	0,01

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000005	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000062	10,87	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000049	18,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000022	6,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000005	175,45	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0002541	4,50	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000122	205,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000122	12,54	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000041	193,04	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000003	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000008	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0002749	14,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0002749	5,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000022	73,93	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000011	300,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000005	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000122	4,81	0,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000016	13,50	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0026667	15,59	0,04
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0008889	18,19	0,02
Insumo	227	ORSE	Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material	t	0,0012000	8.920,00	10,70

MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
Valor do BDI =>	2,68			Valor com BDI =>	13,74
		Quant. =>	**15.557,06**	**Preço Total =>**	**213.909,58**

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105631	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 4%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	111,20	111,20
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0161116	81,54	1,31
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0058275	4,65	0,03
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0150448	100,61	1,51
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0058275	161,55	0,94
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038153	388,40	1,48
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0162009	123,85	2,01
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0037260	310,97	1,16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0045809	187,27	0,86
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0140994	58,25	0,82
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0048821	242,47	1,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0797075	24,91	1,99
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0153460	77,26	1,19
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0140994	3,01	0,04
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	93,0233318	1,04	96,74
				MO sem LS => 2,36	LS =>	2,40	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI => 26,99			Valor com BDI =>	138,25
					Quant. =>	**3.111,41**	**Preço Total =>**	**429.810,18**

1.3			**TRANSPORTE**					**137.859,15**
1.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	0,67	0,67
Composição Auxiliar	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0011111	569,47	0,63
Composição Auxiliar	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0004175	102,76	0,04
				MO sem LS => 0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI => 0,16			Valor com BDI =>	0,83

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

						Quant. =>	**1.057,82**	**Preço Total =>**	**877,99**

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	1,76	1,76
Composição Auxiliar	91646	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0010890	102,76	0,11
Composição Auxiliar	91645	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0028986	569,47	1,65
				MO sem LS => 0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI => 0,43			Valor com BDI =>	2,19
					Quant. =>	**746,70**	**Preço Total =>**	**1.635,27**

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	1,16	1,16
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012525	80,51	0,10
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0033333	319,68	1,07
				MO sem LS => 0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI => 0,28			Valor com BDI =>	1,45
					Quant. =>	**33.058,62**	**Preço Total =>**	**47.604,41**

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	3,03	3,03
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0086957	319,68	2,78
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0032672	80,51	0,26
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,74			Valor com BDI =>	3,78
						Quant. =>	**23.335,50**	**Preço Total =>**	**87.741,48**

1.4			**MEIO FIO - SARJETA**					**258.713,10**
1.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	43,99	43,99
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	870,70	1,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	33,85	7,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	24,91	5,72
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	144,80	0,96
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	27,88	28,02
				MO sem LS =>	4,65	LS =>	4,73	MO com LS =>	9,38
				Valor do BDI =>	10,68			Valor com BDI =>	54,72
						Quant. =>	**4.734,00**	**Preço Total =>**	**258.713,10**

1.5			**SINALIZÇÃO**					**75.068,94**
1.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Composição	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resinaacrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	1,0000000	39,89	39,89
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00005318/SIN	ORSE	Diluente aguarras	Material	l	0,1300000	24,69	3,21
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0330000	15,59	0,51
Composição	5894	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0330000	257,27	8,49
Composição	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0330000	222,42	7,34
Insumo	2216	ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	l	0,6300000	20,52	12,93
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0330000	3,96	0,13
Insumo	1612	ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	14,58	7,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00005318/SIN	ORSE	Diluente aguarras	Material	l	0,1300000	24,69	3,21
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0330000	15,59	0,51
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	0,8203800	7,86	6,45
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000039	589.394,14	2,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0660000	5,00	0,33
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0660000	0,89	0,06
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0331680	25,93	0,86
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0660000	0,02	0,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0660000	0,88	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0660000	1,49	0,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0660000	0,11	0,01
Insumo	00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0332742	33,17	1,10
Insumo	00040637	SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000051	900.957,15	4,56
Insumo	2216	ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	l	0,6300000	20,52	12,93
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000066	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000759	10,87	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000594	18,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000264	6,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000066	175,45	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0031053	4,50	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001485	205,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001485	12,54	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000495	193,04	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000033	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000099	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0033594	14,00	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0033594	5,00	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000264	73,93	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000132	300,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000066	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001485	4,81	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000198	13,50	0,00
Insumo	1612	ORSE	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	14,58	7,29
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	MO com LS => 2,47
				Valor do BDI =>	9,68			Valor com BDI => 49,57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

						Quant. =>	**886,86**	**Preço Total =>**	**43.065,92**

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	60-06-01-0879	CONDER	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, ALTURA VISÍVEL DE 2,5M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	516,98	516,98
Insumo	60-06-01-079	CONDER	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, ALTURA VISÍVEL DE 2,5M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA	Material	UN	1,0000000	516,98	516,98

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	126,37			Valor com BDI =>	647,27
			Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**10.275,84**

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	105,27	105,27
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,96	0,79
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,12
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00013521/SIN	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	1,0000000	96,52	96,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	73,93	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,05
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	17,99	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	319,90	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,37
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	19,50	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00013521/SIN	ORSE	Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material		un	1,0000000	96,52	96,52
				MO sem LS =>	7,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,21
				Valor do BDI =>	25,54			Valor com BDI =>	130,81
						Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**2.092,48**

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	60-01-01-004	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	430,66	430,66
Insumo	60-01-01-004	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	Material		UN	1,0000000	430,66	430,66
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	105,69			Valor com BDI =>	541,35
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**5.350,10**

1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	60-01-01-005	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	522,66	522,66
Insumo	60-01-01-005	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	Material		UN	1,0000000	522,66	522,66
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	128,01			Valor com BDI =>	655,67
						Quant. =>	**22,00**	**Preço Total =>**	**14.284,60**

1.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						11.823,37
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca		m²	1,0000000	0,61	0,61
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0278000	3,96	0,11
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0278000	15,59	0,43
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes		tkm	0,0626000	1,49	0,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Equipamentos de Custo Unitário**	**Quantidade**	**Utilização.**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Produtiva	**Improdutiva**	**Produtiva**	**Improdutiva**	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	0,0002474	0,000247433	0	369,52	27,77	0,00

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000056	36,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000642	10,87	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000503	18,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000223	6,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000056	175,45	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0026278	4,50	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0001257	205,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0001257	12,54	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000419	193,04	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000028	39,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0028428	14,00	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0028428	5,00	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000223	73,93	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000112	300,00	0,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000056	20,11	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0001257	4,81	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000168	13,50	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0279237	15,59	0,44

MO sem LS => 0,44 LS => 0,00 MO com LS => 0,44
Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,67
Quant. => 15.557,06 Preço Total => 11.823,37

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

Total sem BDI 2.116.108,96
Total do BDI 512.646,10
Total Geral 2.628.755,06

AMAURI SAMPAIO
Setor de Engenharia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

02 – DESCRIÇÃO:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

03 –LOCALIDADE:
MAETINGA/BA

04 –DATA:
09/10/2026

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,99%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	2,70%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,68%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**24,23%**	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MAETINGA/BA
Local

sexta-feira, 9 de outubro de 2026
Data

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

Responsável Técnico
Nome: Amauri Sampaio
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 051.673.136-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

		PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

BASE:	DESONERADO	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SINAPI 04/26 - ORSE 04/26 - CONDER 06/2026	NÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	MAETINGA/BA	24,23%	0,00%	0,00%

CFF - CRONOGRAMA DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ($)	PARCELAS:	1 MÊS 1	2 MÊS 2	3 MÊS 3	4 MÊS 4	5 MÊS 5	6 MÊS 6	7 MÊS 7	8 MÊS 8	9 MÊS 9	10 MÊS 10	11 MÊS 11	12 MÊS 12
0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	2.628.755,06	% PERÍODO	1,95%	16,16%	30,37%	44,58%	58,80%	73,01%	87,22%	96,69%	98,12%	99,55%	99,78%	100,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,95%	% PERÍODO	100,00%											
		51.154,92		51.154,92											
2	PAVIMENTAÇÃO	79,66%	% PERÍODO		15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%				
		2.094.135,58			314.120,34	314.120,34	314.120,34	314.120,34	314.120,34	314.120,34	209.413,55				
3	TRANSPORTE	5,24%	% PERÍODO		15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%				
		137.859,15			20.678,87	20.678,87	20.678,87	20.678,87	20.678,87	20.678,87	13.785,92				
4	MEIO FIO - SARJETA	9,84%	% PERÍODO		15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%				
		258.713,10			38.806,97	38.806,97	38.806,97	38.806,97	38.806,97	38.806,97	25.871,31				
5	SINALIZAÇÃO	2,86%	% PERÍODO									50,00%	50,00%		
		75.068,94										37.534,46	37.534,46		
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,45%	% PERÍODO											50,00%	50,00%
		11.823,37												5.911,69	5.911,69

		1 MÊS 1	2 MÊS 2	3 MÊS 3	4 MÊS 4	5 MÊS 5	6 MÊS 6	7 MÊS 7	8 MÊS 8	9 MÊS 9	10 MÊS 10	11 MÊS 11	12 MÊS 12
PERÍODO	%:	1,95%	14,21%	14,21%	14,21%	14,21%	14,21%	14,21%	9,47%	1,43%	1,43%	0,22%	0,22%
	REPASSE:	51.154,92	373.606,18	373.606,18	373.606,18	373.606,18	373.606,18	373.606,18	249.070,78	37.534,46	37.534,46	5.911,68	5.911,68
	OUTROS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INVESTIMENTO:	**51.154,92**	**373.606,18**	**373.606,18**	**373.606,18**	**373.606,18**	**373.606,18**	**373.606,18**	**249.070,78**	**37.534,46**	**37.534,46**	**5.911,68**	**5.911,68**
ACUMULADO	%:	1,95%	16,16%	30,37%	44,58%	58,80%	73,01%	87,22%	96,69%	98,12%	99,55%	99,78%	100,00%
	REPASSE:	51.154,92	424.761,10	798.367,28	1.171.973,46	1.545.579,64	1.919.185,82	2.292.792,00	2.541.862,78	2.579.397,24	2.616.931,70	2.622.843,38	2.628.755,06
	OUTROS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INVESTIMENTO:	**51.154,92**	**424.761,10**	**798.367,28**	**1.171.973,46**	**1.545.579,64**	**1.919.185,82**	**2.292.792,00**	**2.541.862,78**	**2.579.397,24**	**2.616.931,70**	**2.622.843,38**	**2.628.755,06**

MAETINGA/BA
Local
sexta-feira, 9 de outubro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome Amauri Sampaio
CREA 051.673.136-0
ART

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Bahia
ORSE - 04/2026 - Sergipe
CONDER - 06/2026 - Bahia

B.D.I.
24,23

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: Sinapi - 101,70%
Mensalista: Sinapi - 60,13%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00001518	SINAPI		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Material	T	1996,251993		646,15		1.289.882,22		1.289.882,22	49,04%	1.289.882,22	49,04%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293549,1235		1,29		379.354,71		379.354,71	14,42%	1.669.236,92	63,46%
227	ORSE		Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Material	t	18,668472		11.083,99		206.921,19		206.921,19	7,87%	1.876.158,12	71,33%
00004059	SINAPI		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	4757,67		34,64		164.823,24		164.823,24	6,27%	2.040.981,35	77,60%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	12342,74711		9,77		120.549,59		120.549,59	4,58%	2.161.530,94	82,18%
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,055760345		923.032,77		51.468,63		51.468,63	1,96%	2.212.999,57	84,14%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1109,96924		29,65		32.908,85		32.908,85	1,25%	2.245.908,42	85,39%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4698,532854		6,21		29.191,98		29.191,98	1,11%	2.275.100,40	86,50%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1437,804459		18,84		27.085,10		27.085,10	1,03%	2.302.185,50	87,53%
00014511	SINAPI		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,021549884		1.080.293,99		23.280,21		23.280,21	0,89%	2.325.465,71	88,41%
00010488	SINAPI		VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,008294502		2.722.354,58		22.580,57		22.580,57	0,86%	2.348.046,28	89,27%
00004759	SINAPI		CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	757,5529207		29,70		22.497,91		22.497,91	0,86%	2.370.544,20	90,13%
00004238	SINAPI		OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	450,7376194		41,22		18.578,07		18.578,07	0,71%	2.389.122,27	90,83%
00020020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	541,1748333		33,48		18.116,18		18.116,18	0,69%	2.407.238,44	91,52%
48	ORSE		Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	560,05416		26,94		15.087,62		15.087,62	0,57%	2.422.326,06	92,09%
60-01-01-005	Próprio	CHAPA DE BASE PARA COLUNAS METÁLICAS, DIM. 0,15x0,15m A 0,40x0,40m x 1/4", COM 04 REFORÇOS E ATÉ 08 FURAÇÕES,	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	Material	UN	22		655,67		14.424,75		14.424,75	0,55%	2.436.750,81	92,64%
2216	ORSE		Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	l	558,7218		25,50		14.246,37		14.246,37	0,54%	2.450.997,18	93,18%
00006111/SI	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	695,4955228		19,37		13.473,23		13.473,23	0,51%	2.464.470,41	93,70%
70	ORSE		Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	280,02708		45,70		12.798,03		12.798,03	0,49%	2.477.268,44	94,18%
00014626	SINAPI		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,011535784		974.074,18		11.236,71		11.236,71	0,43%	2.488.505,15	94,61%
60-06-01-079	Próprio	CHAPA DE BASE PARA COLUNAS METÁLICAS, DIM. 0,15x0,15m A 0,40x0,40m x 1/4", COM 04 REFORÇOS	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, ALTURA VISÍVEL DE 2,5M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA	Material	UN	16		647,27		10.356,33		10.356,33	0,39%	2.498.861,48	95,00%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4698,532854		1,85		8.699,21		8.699,21	0,33%	2.507.560,69	95,33%
1612	ORSE		Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	443,43		18,12		8.033,67		8.033,67	0,31%	2.515.594,36	95,64%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	40,362084		179,93		7.262,29		7.262,29	0,28%	2.522.856,65	95,92%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	171,6326089		40,17		6.895,04		6.895,04	0,26%	2.529.751,69	96,18%
00004090	SINAPI		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,004099678		1.491.120,00		6.113,11		6.113,11	0,23%	2.535.864,80	96,41%
00037734	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,073349228		76.046,92		5.577,98		5.577,98	0,21%	2.541.442,78	96,62%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

60-01-01-004	Próprio	CHAPA DE BASE PARA COLUNAS METÁLICAS, DIM. 0,15x0,15m A 0,40x0,40m x 1/4", COM 04 REFORÇOS E ATÉ 08 FURAÇÕES,	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	Material	UN	10		541,35		5.413,51		5.413,51	0,21%	2.546.856,29	96,83%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4698,532854		1,09		5.137,79		5.137,79	0,20%	2.551.994,08	97,02%
00040637	SINAPI		MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,004489463		1.119.529,35		5.026,09		5.026,09	0,19%	2.557.020,17	97,22%
00044500	SINAPI		OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	108,5684994		41,22		4.474,87		4.474,87	0,17%	2.561.495,04	97,39%
00007640	SINAPI		TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,013873746		315.393,63		4.375,69		4.375,69	0,17%	2.565.870,73	97,55%
00004239	SINAPI		OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	62,51598221		62,28		3.893,44		3.893,44	0,15%	2.569.764,17	97,70%
00005318/SI	ORSE		Diluente aguarras	Material	l	115,2918		30,68		3.537,13		3.537,13	0,13%	2.573.301,30	97,83%
00010646	SINAPI		ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00514193		651.175,58		3.348,30		3.348,30	0,13%	2.576.649,60	97,96%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	91,73168585		32,22		2.955,65		2.955,65	0,11%	2.579.605,25	98,07%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1407,955797		1,84		2.589,30		2.589,30	0,10%	2.582.194,55	98,17%
00037752	SINAPI		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,003465139		732.381,16		2.537,80		2.537,80	0,10%	2.584.732,35	98,27%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2203,650658		1,11		2.437,05		2.437,05	0,09%	2.587.169,40	98,36%
629	ORSE		Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	71,5		32,99		2.358,86		2.358,86	0,09%	2.589.528,26	98,45%
00004813/SINAPI	ORSE		Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	6		363,46		2.180,76		2.180,76	0,08%	2.591.709,02	98,53%
2453	ORSE		Caminhao esparg. asf. 6000 l	Equipamento	h	23,0508958	0	85,98	30,4437	1.981,81	0	1.981,81	0,08%	2.593.690,83	98,61%
00013521/SI	ORSE		Placa de aco esmaltada para identificacao de rua, *45 cm x 20* cm	Material	un	16		119,94		1.918,97		1.918,97	0,07%	2.595.609,81	98,68%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1086,9264		1,75		1.904,37		1.904,37	0,07%	2.597.514,17	98,75%
2499	ORSE		Trator agrícola pneu (massey ferguson - mf 292/4 - 105,0 hp)	Equipamento	h	9,634487258	13,41485284	105,45	43,702242	1.015,93	586,2591451	1.602,19	0,06%	2.599.116,36	98,82%
1567	ORSE		Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	35,5395		44,73		1.589,81		1.589,81	0,06%	2.600.706,17	98,88%
00034492/SINAPI	ORSE		Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	2,403		652,37		1.567,63		1.567,63	0,06%	2.602.273,80	98,94%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	86,81604598		17,40		1.510,29		1.510,29	0,06%	2.603.784,09	98,99%
00001213/SI	ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	54,01558		25,41		1.372,60		1.372,60	0,05%	2.605.156,69	99,05%
00044501	SINAPI		OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,50958362		41,22		1.216,30		1.216,30	0,05%	2.606.372,99	99,09%
2193	ORSE		Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	43,7697		27,20		1.190,56		1.190,56	0,05%	2.607.563,55	99,14%
00002436/SI	ORSE		Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	46,63		25,41		1.184,92		1.184,92	0,05%	2.608.748,47	99,18%
00004750/SI	ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	38,91598		25,41		988,90		988,90	0,04%	2.609.737,37	99,22%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	3,837644469		254,73		977,57		977,57	0,04%	2.610.714,94	99,26%
1569	ORSE		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	109,73718		8,31		912,24		912,24	0,03%	2.611.627,19	99,29%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1407,955797		0,58		822,28		822,28	0,03%	2.612.449,47	99,32%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1086,9264		0,73		796,86		796,86	0,03%	2.613.246,33	99,35%
00013726	SINAPI		VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,008625414		77.198,10		665,87		665,87	0,03%	2.613.912,19	99,38%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4698,532854		0,14		642,22		642,22	0,02%	2.614.554,42	99,40%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,005486566		114.008,55		625,52		625,52	0,02%	2.615.179,93	99,43%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

00000939/SI	ORSE		Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	156		3,75		585,41		585,41	0,02%	2.615.765,35	99,45%
00013215	SINAPI		CAVALO MECANICO TRACAO 6X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 56000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000463308		1.251.555,13		579,86		579,86	0,02%	2.616.345,20	99,47%
00001379/SI	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	464,075894		1,17		542,06		542,06	0,02%	2.616.887,26	99,49%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	86,81604598		6,21		539,39		539,39	0,02%	2.617.426,65	99,51%
54	ORSE		Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	23,0508958		22,60		521,02		521,02	0,02%	2.617.947,67	99,53%
2496	ORSE		Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor taa-serpentina ou equivalente)	Equipamento	h	23,0508958	0	21,97	12,86091	506,41	0	506,41	0,02%	2.618.454,08	99,55%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	75,75970702		5,59		423,63		423,63	0,02%	2.618.877,70	99,57%
545	ORSE		Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	1,08		391,42		422,73		422,73	0,02%	2.619.300,44	99,58%
00002696/SI	ORSE		Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	16,1		25,41		409,12		409,12	0,02%	2.619.709,56	99,60%
2657	ORSE		Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	225,6		1,74		392,46		392,46	0,01%	2.620.102,02	99,61%
2450	ORSE		Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	Equipamento	h	3,849326293	0	82,50	34,507002	317,55	0	317,55	0,01%	2.620.419,57	99,63%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	1,279214823		239,87		306,85		306,85	0,01%	2.620.726,42	99,64%
00003318	SINAPI		GRADE DE DISCOS MECANICA 20X24" COM 20 DISCOS 24" X 6MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,004708353		57.097,47		268,84		268,84	0,01%	2.620.995,26	99,65%
00010420/SI	ORSE		Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	1		254,73		254,73		254,73	0,01%	2.621.249,99	99,66%
00000367/SI	ORSE		Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,725244		144,76		249,75		249,75	0,01%	2.621.499,74	99,67%
00002674/SI	ORSE		Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	36		6,06		218,30		218,30	0,01%	2.621.718,04	99,67%
2507	ORSE		Vassoura mecânica CMV: VM 7 rebocável ou equivalente	Equipamento	h	9,634487258	13,41485284	17,86	2,534904	172,03	34,00536412	206,04	0,01%	2.621.924,08	99,68%
00004094	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,617910702		40,07		185,06		185,06	0,01%	2.622.109,14	99,69%
00009836/SI	ORSE		Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	10,06		17,61		177,13		177,13	0,01%	2.622.286,27	99,70%
00044535/SI NAPI	ORSE		Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	2,415		67,08		161,99		161,99	0,01%	2.622.448,26	99,70%
00004718/SI	ORSE		Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,880914		174,01		153,29		153,29	0,01%	2.622.601,55	99,71%
425	ORSE		Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	3		44,72		134,16		134,16	0,01%	2.622.735,71	99,71%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,341123953		372,78		127,16		127,16	0,00%	2.622.862,88	99,72%
00010425/SI	ORSE		Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	Material	un	1		115,33		115,33		115,33	0,00%	2.622.978,20	99,72%
00004299/SI NAPI	ORSE		Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	53,1222		1,90		100,99		100,99	0,00%	2.623.079,20	99,73%
00009868/SI	ORSE		Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	21		4,76		99,94		99,94	0,00%	2.623.179,14	99,73%
00001106/SI	ORSE		Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	60,424		1,62		97,61		97,61	0,00%	2.623.276,75	99,73%
00004730/SI	ORSE		Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0,5184		162,71		84,35		84,35	0,00%	2.623.361,09	99,74%
00009856/SI	ORSE		Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	Material	m	9,09		9,10		82,68		82,68	0,00%	2.623.443,77	99,74%
9096	ORSE		Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	6		13,67		82,01		82,01	0,00%	2.623.525,79	99,74%
00002688/SI	ORSE		Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	24		3,18		76,35		76,35	0,00%	2.623.602,13	99,75%
00014405	SINAPI		TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000352289		195.034,68		68,71		68,71	0,00%	2.623.670,84	99,75%
3329	ORSE		Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m²	1,62		40,00		64,80		64,80	0,00%	2.623.735,64	99,75%
00012893/SI	ORSE		Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,672183348		91,87		61,75		61,75	0,00%	2.623.797,39	99,75%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	3,837644469		15,58		59,80		59,80	0,00%	2.623.857,19	99,76%
00001030/SI NAPI	ORSE		Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Material	un	1		57,78		57,78		57,78	0,00%	2.623.914,97	99,76%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2203,650658		0,02		54,77		54,77	0,00%	2.623.969,73	99,76%
00004721/SI	ORSE		Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,293638		173,09		50,83		50,83	0,00%	2.624.020,56	99,76%
00004722/SI	ORSE		Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,27		163,51		44,15		44,15	0,00%	2.624.064,71	99,76%
2306	ORSE		Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	1		43,49		43,49		43,49	0,00%	2.624.108,20	99,77%
848	ORSE		Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	8		4,97		39,76		39,76	0,00%	2.624.147,96	99,77%
00020111/SI	ORSE		Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	1,5		25,96		38,94		38,94	0,00%	2.624.186,90	99,77%
00006016/SI	ORSE		Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	Material	un	1		38,20		38,20		38,20	0,00%	2.624.225,10	99,77%
2212	ORSE		Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	43,52		0,87		37,85		37,85	0,00%	2.624.262,95	99,77%
982	ORSE		Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	1		36,22		36,22		36,22	0,00%	2.624.299,18	99,77%
2036	ORSE		Solucao limpadora pvc	Material	l	0,405		86,66		35,10		35,10	0,00%	2.624.334,27	99,77%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,535057787		22,37		34,33		34,33	0,00%	2.624.368,61	99,78%
230	ORSE		Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1		34,03		34,03		34,03	0,00%	2.624.402,64	99,78%
1803	ORSE		Porta cadeado médio	Material	un	3		11,18		33,55		33,55	0,00%	2.624.436,19	99,78%
6995	ORSE		Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	7,1988		4,65		33,46		33,46	0,00%	2.624.469,65	99,78%
669	ORSE		Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1		32,99		32,99		32,99	0,00%	2.624.502,64	99,78%
00002711/SI	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,139274848		218,01		30,36		30,36	0,00%	2.624.533,00	99,78%
00012001/SI	ORSE		Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	4		7,44		29,77		29,77	0,00%	2.624.562,77	99,78%
00012892/SI	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	1,961462728		13,51		26,49		26,49	0,00%	2.624.589,27	99,78%
00000370/SI	ORSE		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1823796		142,90		26,06		26,06	0,00%	2.624.615,33	99,78%
00001872/SI	ORSE		Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	9		2,87		25,83		25,83	0,00%	2.624.641,16	99,79%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	3,837644469		5,98		22,94		22,94	0,00%	2.624.664,10	99,79%
00010908/SI	ORSE		Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1		22,54		22,54		22,54	0,00%	2.624.686,64	99,79%
00006145/SI	ORSE		Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1		22,38		22,38		22,38	0,00%	2.624.709,02	99,79%
1886	ORSE		Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	1		22,33		22,33		22,33	0,00%	2.624.731,35	99,79%
00000378/SI	ORSE		Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,77408		25,41		19,67		19,67	0,00%	2.624.751,02	99,79%
00003520/SI	ORSE		Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	2		9,82		19,63		19,63	0,00%	2.624.770,65	99,79%
00001607/SINAPI	ORSE		Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	53,1222		0,36		19,14		19,14	0,00%	2.624.789,80	99,79%
00005075/SI	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,9324		19,93		18,58		18,58	0,00%	2.624.808,38	99,79%
00000013/SI	ORSE		Estopa	Material	kg	0,8		22,29		17,83		17,83	0,00%	2.624.826,21	99,79%
2261	ORSE		Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	1		14,66		14,66		14,66	0,00%	2.624.840,88	99,79%
00006141/SI	ORSE		Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	2		6,69		13,37		13,37	0,00%	2.624.854,25	99,79%
1117	ORSE		Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	3		4,22		12,67		12,67	0,00%	2.624.866,92	99,79%
00006138/SI	ORSE		Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1		11,18		11,18		11,18	0,00%	2.624.878,11	99,79%
1703	ORSE		Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,138		78,91		10,89		10,89	0,00%	2.624.888,99	99,80%
00010567/SI	ORSE		Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,5346		17,78		9,51		9,51	0,00%	2.624.898,50	99,80%
00012895/SI	ORSE		Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,511685929		16,78		8,58		8,58	0,00%	2.624.907,08	99,80%
82	ORSE		Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,77		10,02		7,71		7,71	0,00%	2.624.914,80	99,80%
634	ORSE		Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,012		626,03		7,51		7,51	0,00%	2.624.922,31	99,80%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

81	ORSE		Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,648		10,59		6,86		6,86	0,00%	2.624.929,17	99,80%
11249	ORSE		Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,005401558	0	1.217,31	0	6,58	0	6,58	0,00%	2.624.935,74	99,80%
00006153/SI	ORSE		Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	Material	un	1		6,50		6,50		6,50	0,00%	2.624.942,24	99,80%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,139274848		45,85		6,39		6,39	0,00%	2.624.948,63	99,80%
630	ORSE		Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,11322		54,89		6,21		6,21	0,00%	2.624.954,84	99,80%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,676846348		7,46		5,05		5,05	0,00%	2.624.959,89	99,80%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,208912273		23,09		4,82		4,82	0,00%	2.624.964,71	99,80%
00012894/SI	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,170561976		24,99		4,26		4,26	0,00%	2.624.968,97	99,80%
138	ORSE		Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0435		89,98		3,91		3,91	0,00%	2.624.972,89	99,80%
00000301/SI	ORSE		Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1,02		3,73		3,80		3,80	0,00%	2.624.976,69	99,80%
00003767/SI	ORSE		Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	3		1,21		3,62		3,62	0,00%	2.624.980,31	99,80%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,069637424		49,08		3,42		3,42	0,00%	2.624.983,72	99,80%
295	ORSE		Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	6		0,56		3,36		3,36	0,00%	2.624.987,08	99,80%
00004509/SI	ORSE		Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,40698		7,98		3,25		3,25	0,00%	2.624.990,33	99,80%
00005067/SI	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0918		21,25		1,95		1,95	0,00%	2.624.992,28	99,80%
981	ORSE		Fita veda rosca 18mm	Material	m	4,93		0,39		1,90		1,90	0,00%	2.624.994,18	99,80%
11241	ORSE		Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,009326		194,59		1,81		1,81	0,00%	2.624.995,99	99,80%
1113	ORSE		Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,192		9,18		1,76		1,76	0,00%	2.624.997,75	99,80%
11248	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,005401558	0	305,68	0	1,65	0	1,65	0,00%	2.624.999,40	99,80%
00043130/SI	ORSE		Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459		34,79		1,60		1,60	0,00%	2.625.001,00	99,80%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,003891598		397,51		1,55		1,55	0,00%	2.625.002,55	99,80%
00043132/SI	ORSE		Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,02836		34,79		0,99		0,99	0,00%	2.625.003,54	99,80%
11256	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00644		115,19		0,74		0,74	0,00%	2.625.004,28	99,80%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,020129116		33,43		0,67		0,67	0,00%	2.625.004,95	99,80%
11253	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,01771		36,04		0,64		0,64	0,00%	2.625.005,59	99,80%
11255	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00966		60,89		0,59		0,59	0,00%	2.625.006,18	99,80%
11240	ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,009326		59,26		0,55		0,55	0,00%	2.625.006,73	99,80%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,010803116		48,59		0,52		0,52	0,00%	2.625.007,25	99,80%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,01945799		22,35		0,43		0,43	0,00%	2.625.007,69	99,80%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,007783196		54,67		0,43		0,43	0,00%	2.625.008,11	99,80%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,027241186		14,41		0,39		0,39	0,00%	2.625.008,51	99,80%
11254	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,01127		34,16		0,38		0,38	0,00%	2.625.008,89	99,80%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,015566392		23,36		0,36		0,36	0,00%	2.625.009,26	99,80%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,015566392		23,30		0,36		0,36	0,00%	2.625.009,62	99,80%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,027241186		12,70		0,35		0,35	0,00%	2.625.009,96	99,80%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,010803116		29,70		0,32		0,32	0,00%	2.625.010,29	99,80%
11257	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00644		40,14		0,26		0,26	0,00%	2.625.010,54	99,80%
11242	ORSE		Chave inglesa 12"	Material	un	0,004663		54,67		0,25		0,25	0,00%	2.625.010,80	99,80%
00039315/SINAPI	ORSE		Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,5672		0,45		0,25		0,25	0,00%	2.625.011,05	99,80%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

10577	ORSE		Serrote 40cm	Material	un	0,005401558		44,73		0,24	0,24	0,00%	2.625.011,29	99,80%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,007783196		24,23		0,19	0,19	0,00%	2.625.011,48	99,80%
00039017/SINAPI	ORSE		Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,5672		0,27		0,16	0,16	0,00%	2.625.011,64	99,80%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,003891598		34,79		0,14	0,14	0,00%	2.625.011,77	99,80%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,007783196		16,80		0,13	0,13	0,00%	2.625.011,90	99,80%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,003891598		32,25		0,13	0,13	0,00%	2.625.012,03	99,80%
10592	ORSE		Lima chata 12"	Material	un	0,00161		47,13		0,08	0,08	0,00%	2.625.012,11	99,80%
00002692/SI	ORSE		Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,00459		11,16		0,05	0,05	0,00%	2.625.012,16	99,80%
10593	ORSE		Praio simples 30cm	Material	un	0,00161		24,32		0,04	0,04	0,00%	2.625.012,20	99,80%
10586	ORSE		Torquesa	Material	un	0,000154816		48,46		0,01	0,01	0,00%	2.625.012,20	99,80%
10585	ORSE		Arco de serra	Material	un	0,000154816		24,79		0,00	0,00	0,00%	2.625.012,21	99,80%

Equipamento	R$ 4.622,23
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 137.753,87
Mão de Obra	R$ 184.661,58
Material	R$ 2.244.972,35
Serviços	R$ 726,35
Encargos Complementares	R$ 52.275,83
Franquia	R$ 0,00
Total sem BDI	**2.116.108,96**
Total do BDI	**512.646,10**
Total Geral	**2.628.755,06**

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 061 673 126-0

AMAURI SAMPAIO
Setor de Engenharia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**49,01%**	**18,72%**	**49,01%**	**18,72%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	**Total**	**13,28%**	**9,99%**	**13,28%**	**9,99%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	**Total**	**12,61%**	**4,62%**	**18,64%**	**7,34%**
TOTAL(A+B+C+D)		**101,70%**	**60,13%**	**117,73%**	**72,85%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

ENGENHARIA E CONSULTORIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE /ALTURA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**						
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3,00	2,00	0,00	6,00	
1.1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un				1,00	
1.1.3	Locação de serviços de pavimentação	m²				15.557,06	
1.2	**PAVIMENTAÇÃO**						
1.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³				777,85	
1.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE	m²				15.557,06	
1.2.3	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	m²				15.557,06	
1.2.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 4%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³				3.111,41	A=15.557,06*0,20 = 3.111,41
1.3	**TRANSPORTE**						
1.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM				1.057,82	1m² = 1,6kg 15.557,06m²*1.6 =24.891,29Kg = 24.89T 24,89T x 42,5Km = 1.057,82TxKm
1.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM				746,70	1m² = 1,6kg 15.557,06m² *1.6=24.891,29Kg = 24,89T 24,89T x 30Km = 746,70TxKm
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM				33.058,62	777,85m³ x 42,5km =33.058,62 m³xKm
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM				23.335,50	777,85m³ x 30km =23.335,50 m³xKm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1.4	**MEIO FIO - SARJETA**						
1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4.734,00			4.734,00	1.801,03+82,77+399,90+466,69 +220,32+1094,48+668,81=4.734 ,00
1.5	**SINALIZÇÃO**						
1.5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINAACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²				886,86	Linhas continuas em todos os trecho e ruas: 1 central 2.463,58m x 0,12 m=295,62 m2: 2 laterais 2.463,58m x 0,12m=295,62 m2 x 2=589,20 m2 LOGO, 591,24+295,62 = 886,86
1.5.2	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, ALTURA VISÍVEL DE 2,5M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA					16,00	
1.5.3	PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un				16,00	
1.5.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	un				10,00	
1.5.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	un				22,00	
1.6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
1.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²				15.557,06	

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

AMAURI SAMPAIO
Setor de Engenharia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ENGENHARIA E CONSULTORIA

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Bahia
ORSE - 04/2026 - Sergipe
CONDER - 06/2026

B.D.I.
24,23

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético com Fórmulas

Valor Final do Orçamento 2.628.755,06

BDI 24,23 %

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**					**2.628.755,06**	**100,00 %**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**51.154,92**	**1,95 %**
1.1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	6,00	388,84	483,06	2.898,36	0,11 %
1.1.2	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00	16.428,74	20.409,42	20.409,42	0,78 %
1.1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	15.557,06	1,44	1,79	27.847,14	1,06 %
1.2			**PAVIMENTAÇÃO**					**2.094.135,58**	**79,66 %**
1.2.1	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	777,85	1.495,32	1.857,64	1.444.970,85	54,97 %
1.2.2	7176	ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE	m²	15.557,06	0,28	0,35	5.444,97	0,21 %
1.2.3	2592	ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	m²	15.557,06	11,07	13,75	213.909,58	8,14 %
1.2.4	105631	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 4%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	3.111,41	111,20	138,14	429.810,18	16,35 %
1.3			**TRANSPORTE**					**137.859,15**	**5,24 %**
1.3.1	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1.057,82	0,67	0,83	877,99	0,03 %
1.3.2	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	746,70	1,76	2,19	1.635,27	0,06 %
1.3.3	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	33.058,62	1,16	1,44	47.604,41	1,81 %
1.3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	23.335,50	3,03	3,76	87.741,48	3,34 %
1.4			**MEIO FIO - SARJETA**					**258.713,10**	**9,84 %**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

1.4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4.734,00	43,99	54,65	258.713,10	9,84 %
1.5			**SINALIZÇÃO**					**75.068,94**	**2,86 %**
1.5.1	11688	ORSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINAACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	886,86	39,09	48,56	43.065,92	1,64 %
1.5.2	60-06-01-079	CONDER	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, ALTURA VISÍVEL DE 2,5M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA	un	16,00	516,98	642,24	10.275,84	0,39 %
1.5.3	2555	ORSE	PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	un	16,00	105,27	130,78	2.092,48	0,08 %
1.5.4	60-01-01-004	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM , CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	un	10,00	430,66	535,01	5.350,10	0,20 %
1.5.5	60-01-01-005	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	un	22,00	522,66	649,30	14.284,60	0,54 %
1.6			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**11.823,37**	**0,45 %**
1.6.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	15.557,06	0,61	0,76	11.823,37	0,45 %

Total sem BDI	**2.116.108,96**
Total do BDI	**512.646,10**
Total Geral	**2.628.755,06**

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

AMAURI SAMPAIO
Setor de Engenharia

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

QUADRO DE RUAS

ENGENHARIA E CONSULTORIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.								
RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO 01								
RUA 1	177,28	6,01	1.066,15	0,05	53,31	345,12	2,00	3,00
RUA 2	134,17	6,03	809,27	0,05	40,46	260,41	1,00	3,00
RUA 3	246,78	6,00	1.481,91	0,05	74,10	460,54	1,00	2,00
RUA 4	119,45	7,05	842,19	0,05	42,11	240,76	1,00	2,00
RUA 5	85,50	6,03	515,35	0,05	25,77	173,10	1,00	2,00
RUA 6	159,20	6,02	958,18	0,05	47,91	321,10	1,00	2,00
	922,38	**VAR**	**5.673,05**	**VAR**	**283,65**	**1.801,03**	**7,00**	**14,00**
TRECHO 02								
RUA 1	75,50	7,06	533,20	0,05	26,66	82,77	1,00	1,00
RUA 2	34,14	7,06	241,06	0,05	12,05	0,00	1,00	1,00
	109,64	**VAR**	**774,26**	**VAR**	**38,71**	**82,77**	**2,00**	**2,00**
TRECHO 03								
RUA 1	223,69	5,67	1.267,76	0,05	63,39	399,90	1,00	2,00
	223,69	**VAR**	**1.267,76**	**VAR**	**63,39**	**399,90**	**1,00**	**2,00**
TRECHO 04								
RUA 1	49,70	6,02	299,19	0,05	14,96	99,79	1,00	1,00
RUA 2	183,36	5,98	1.096,83	0,05	54,84	366,90	0,00	1,00
	233,06	**VAR**	**1.396,02**	**VAR**	**69,80**	**466,69**	**1,00**	**2,00**
TRECHO 05								
RUA 1	110,15	5,99	660,03	0,05	33,00	220,32	1,00	2,00
	110,15	**VAR**	**660,03**	**VAR**	**33,00**	**220,32**	**1,00**	**2,00**
TRECHO 06								
RUA 1	149,76	7,00	1.048,40	0,05	52,42	299,54	1,00	2,00
RUA 3	397,38	7,00	2.782,27	0,05	139,11	794,94	1,00	3,00
	547,14	**VAR**	**3.830,67**	**VAR**	**191,53**	**1.094,48**	**2,00**	**5,00**
TRECHO C e D								
TRECHO C	239,34	5,90	1.411,02	0,05	70,55	512,82	1,00	3,00
TRECHO D	78,18	6,96	544,25	0,05	27,21	155,99	1,00	2,00
	317,52	**VAR**	**1.955,27**	**VAR**	**97,76**	**668,81**	**2,00**	**5,00**
TOTAL	**2.463,58**	**VAR**	**15.557,06**	**VAR**	**777,85**	**4.734,00**	**16,00**	**32,00**

Responsável Técnico
Amauri Sampaio
Eng Civil
CREA nº 051.673.136-0
A D ENGENHARIA E CONCULTORIA

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

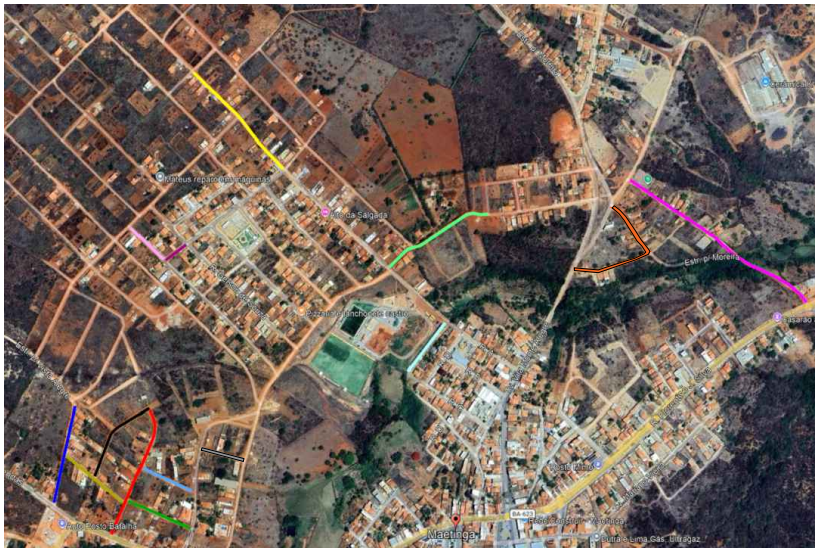

LOCALIZAÇÃO

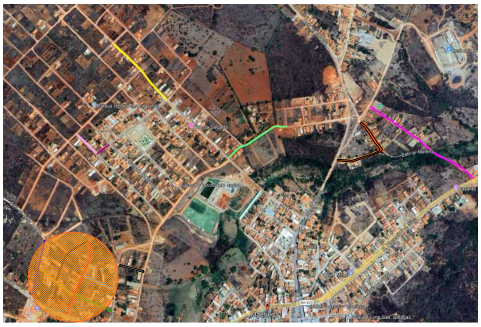

ÁREAS DE INTERVENÇÃO - TRECHO 01

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
TRECHO 01	TRECHO 04
RUA 1	RUA 1
RUA 2	TRECHO 05
RUA 3	RUA 1
RUA 4	TRECHO 06
RUA 5	RUA 1
RUA 6	RUA 3
TRECHO 02	TRECHO C
RUA 1	TRECHO C
RUA 2	TRECHO D
TRECHO 03	TRECHO D
RUA 1	

COORDENADAS	
TRECHO 01	TRECHO 04
RUA 1 Lat.-14.662892° Lon.-41.498570°	RUA 1 Lat.-14.657830° Lon.-41.492985°
RUA 2 Lat.-14.662724° Lon.-41.497830°	TRECHO 05
RUA 3 Lat.-14.663224° Lon.-41.497492°	RUA 1 Lat.-14.655446° Lon.-41.492707°
RUA 4 Lat.-14.663065° Lon.-41.496930°	TRECHO 06
RUA 5 Lat.-14.662480° Lon.-41.496868°	RUA 1 Lat.-14.654128° Lon.-41.489952°
RUA 6 Lat.-14.661884° Lon.-41.497854°	RUA 3 Lat.-14.656674° Lon.-41.492286°
TRECHO 02	TRECHO C
RUA 1 Lat.-14.658797° Lon.-41.497859°	TRECHO C Lat.-14.657993° Lon.-41.490484°
RUA 2 Lat.-14.658710° Lon.-41.497171°	TRECHO D
TRECHO 03	TRECHO D Lat.-14.661904° Lon.-41.496283°
RUA 1 Lat.-14.658736° Lon.-41.496337°	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	PROJETISTA	VISTO
IAGO MARAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 01/08		ESCALA: 1/1000	

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

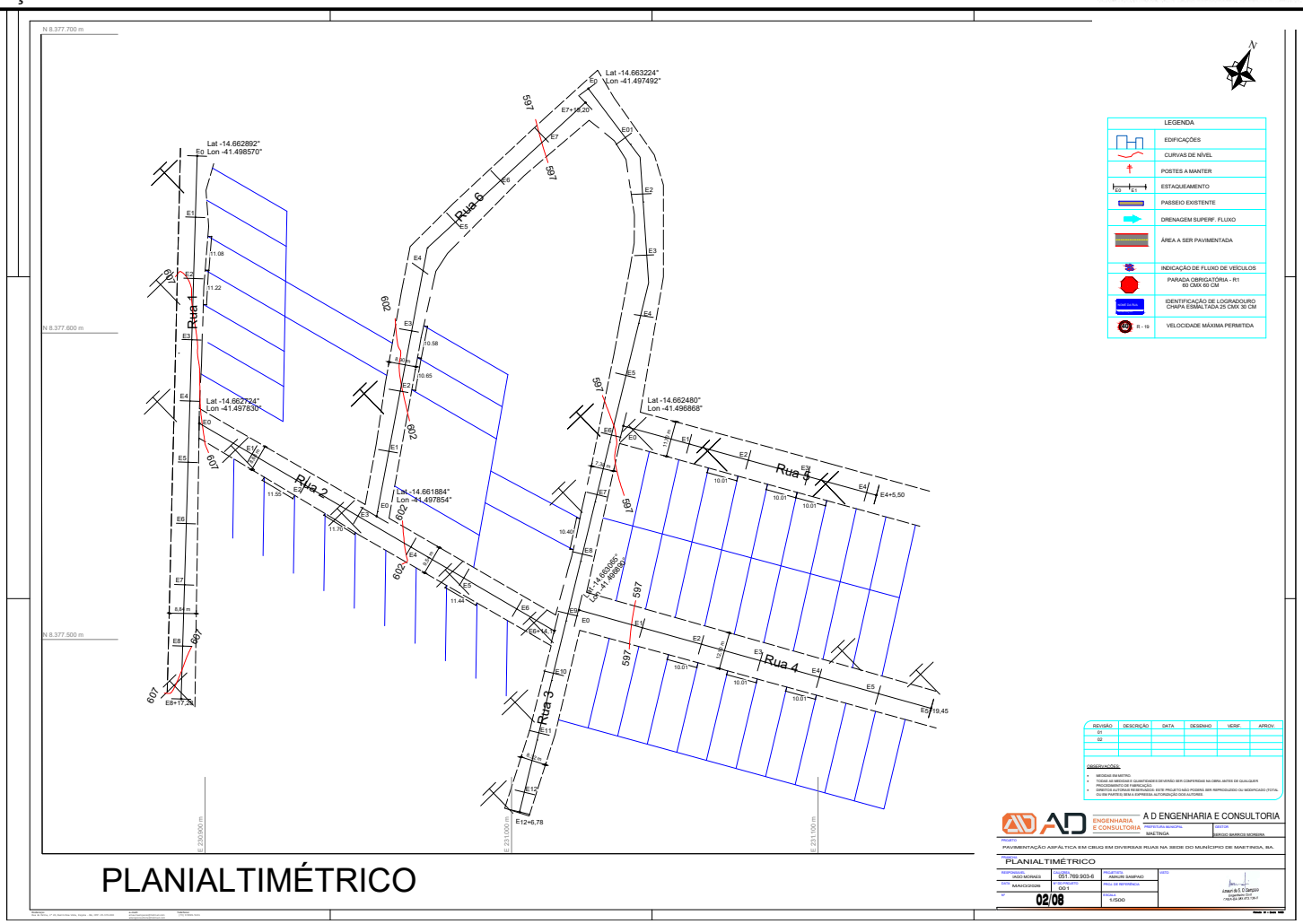

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Perfil longitudinal - Rua 1

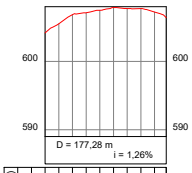

ESTACAS 20,00m	COTAS (m) TERRENO
E0	604,16
E1	605,49
E2	606,81
E3	607,11
E4	607,47
E5	607,87
E6	607,71
E7	607,71
E8	607,71
E8+17,28	606,38

Perfil longitudinal - Rua 2

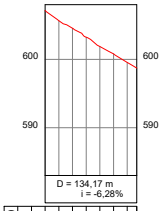

ESTACAS 20,00m	COTAS (m) TERRENO
E0	607,14
E1	605,66
E2	604,55
E3	603,25
E4	601,86
E5	600,78
E6	599,55
E6+14,17	598,74

Perfil longitudinal - Rua 3

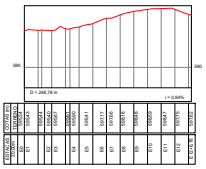

ESTACAS 20,00m	COTAS (m) TERRENO
E0	606,63
E1	606,27
E2	606,02
E3	605,66
E4	605,44
E5	605,17
E6	605,06
E7	605,06
E8	605,06
E9	605,07
E10	605,07
E11	605,07
E12	605,07
E12+5,00	605,07

Perfil longitudinal - Rua 4

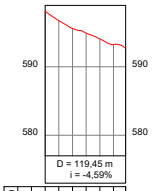

ESTACAS 20,00m	COTAS (m) TERRENO
E0	598,15
E1	596,77
E2	595,63
E3	594,93
E4	594,08
E5	593,29
E5+19,45	592,73

Perfil longitudinal - Rua 5

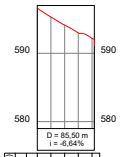

ESTACAS 20,00m	COTAS (m) TERRENO
E0	596,42
E1	595,30
E2	594,12
E3	593,00
E4	592,20
E4+5,50	592,00

Perfil longitudinal - Rua 6

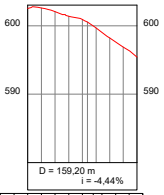

ESTACAS 20,00m	COTAS (m) TERRENO
E0	602,54
E1	602,80
E2	602,06
E3	601,39
E4	600,92
E5	600,55
E6	599,93
E7	599,21
E7+19,20	599,44

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

LEGENDA:

GREIDE

TERRENO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PERFIS LONGITUDINAIS

Endereço: Rua da Palma, nº 20, Bairro Boa Vista, Irajuba - BA, CEP: 45.370-000
e-mail: amauriisampaio@hotmail.com adengconsultoria@hotmail.com
Telefones: (73) 9 9999-5431

AD ENGENHARIA E CONSULTORIA

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PERFIS LONGITUDINAIS

RESPONSAVEL	CAU/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	Amauri da S. O. Sampaio, Engenheiro Civil, CREA-BA 051.673.136-0
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 03/08		ESCALA: 1/1000	

Formato A3 – Escala 1:1000

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

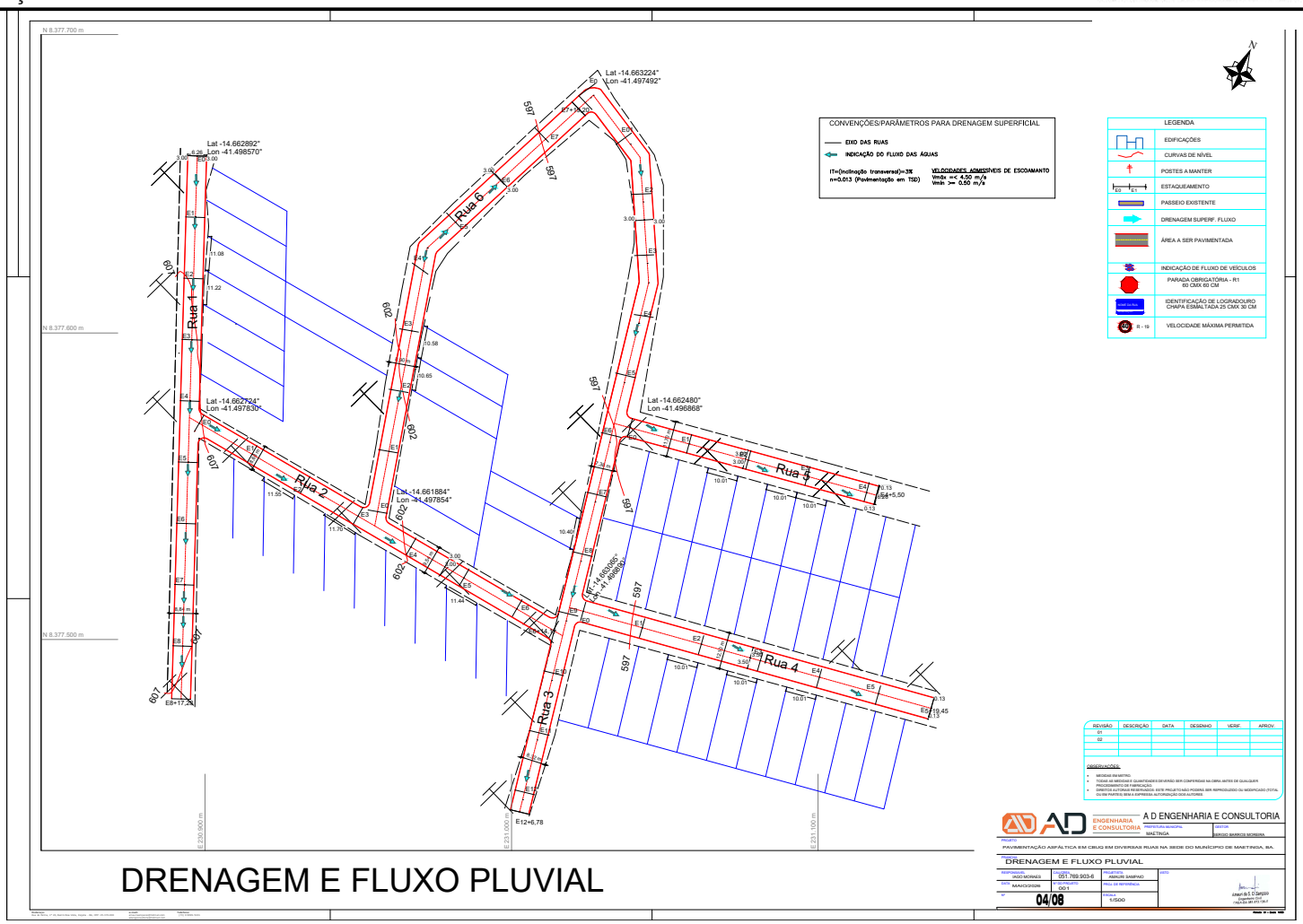

DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

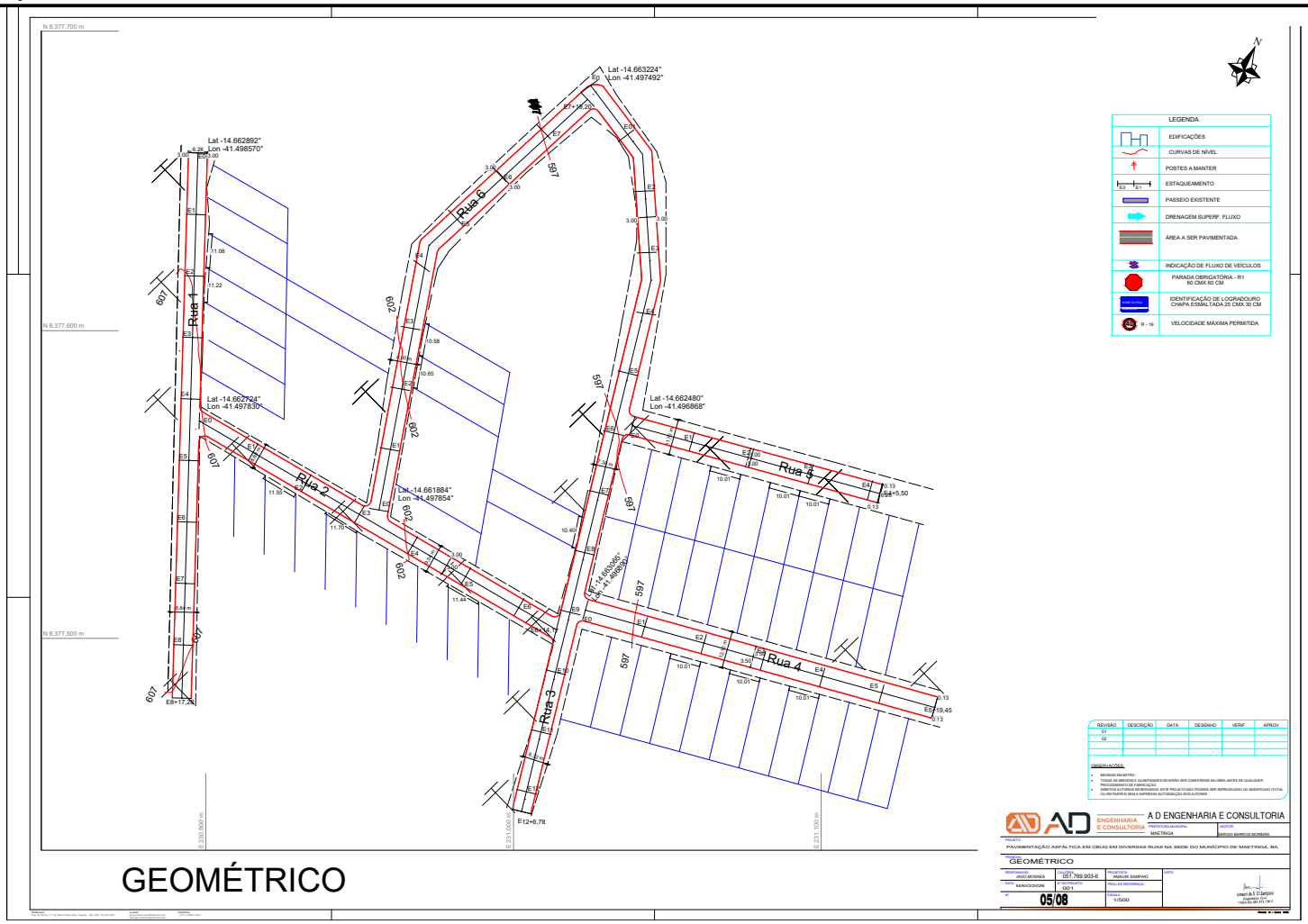

GEOMÉTRICO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

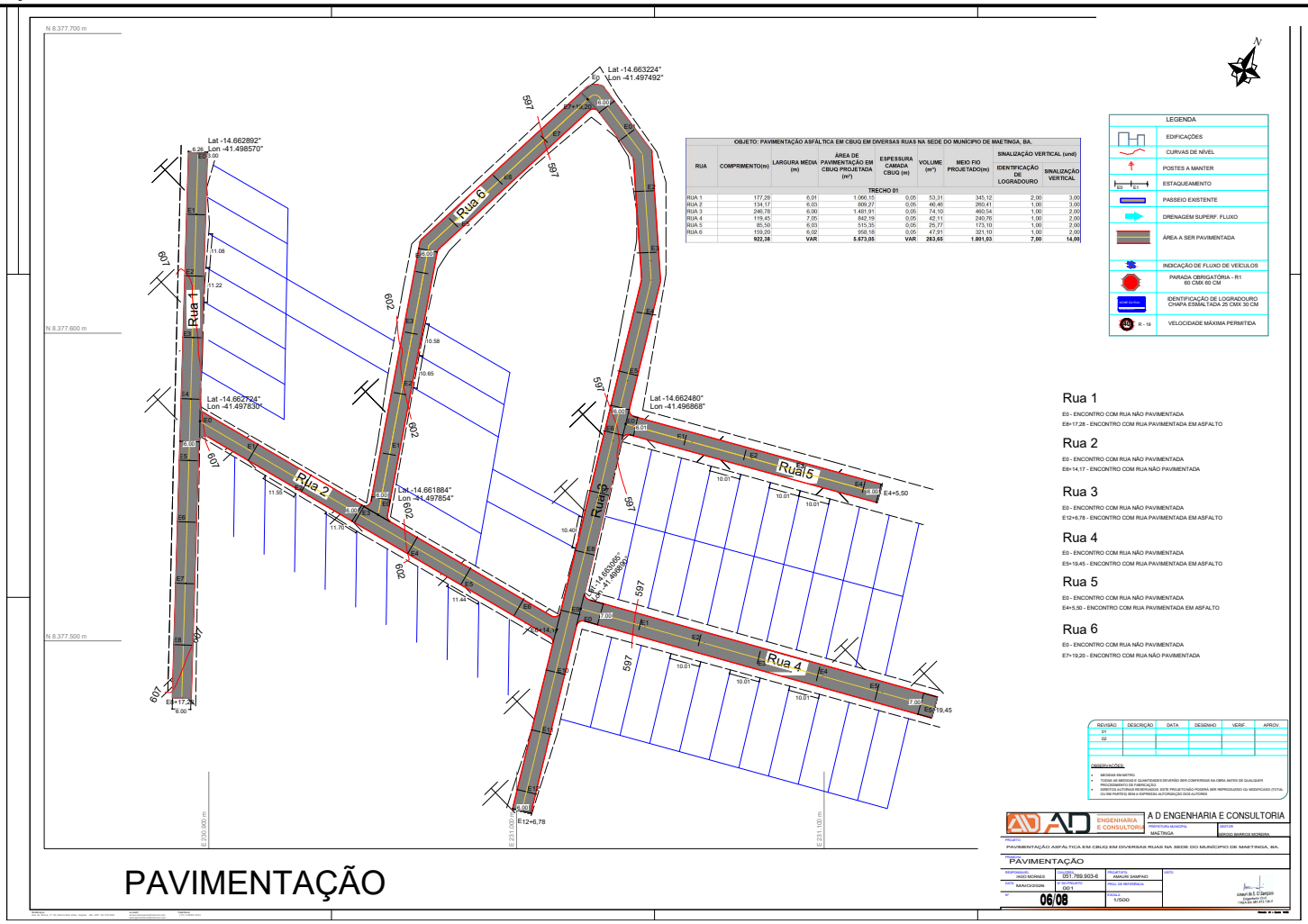

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO 01								
RUA 1	177,28	6,01	1.066,15	0,05	53,31	345,12	2,00	3,00
RUA 2	134,17	6,03	809,27	0,05	40,46	260,41	1,00	3,00
RUA 3	246,78	6,00	1.481,91	0,05	74,10	460,54	1,00	2,00
RUA 4	119,45	7,05	842,19	0,05	42,11	240,76	1,00	2,00
RUA 5	85,50	6,03	515,35	0,05	25,77	173,10	1,00	2,00
RUA 6	159,20	6,02	958,18	0,05	47,91	321,10	1,00	2,00
	922,38	**VAR**	**5.673,05**	**VAR**	**283,65**	**1.801,03**	**7,00**	**14,00**

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

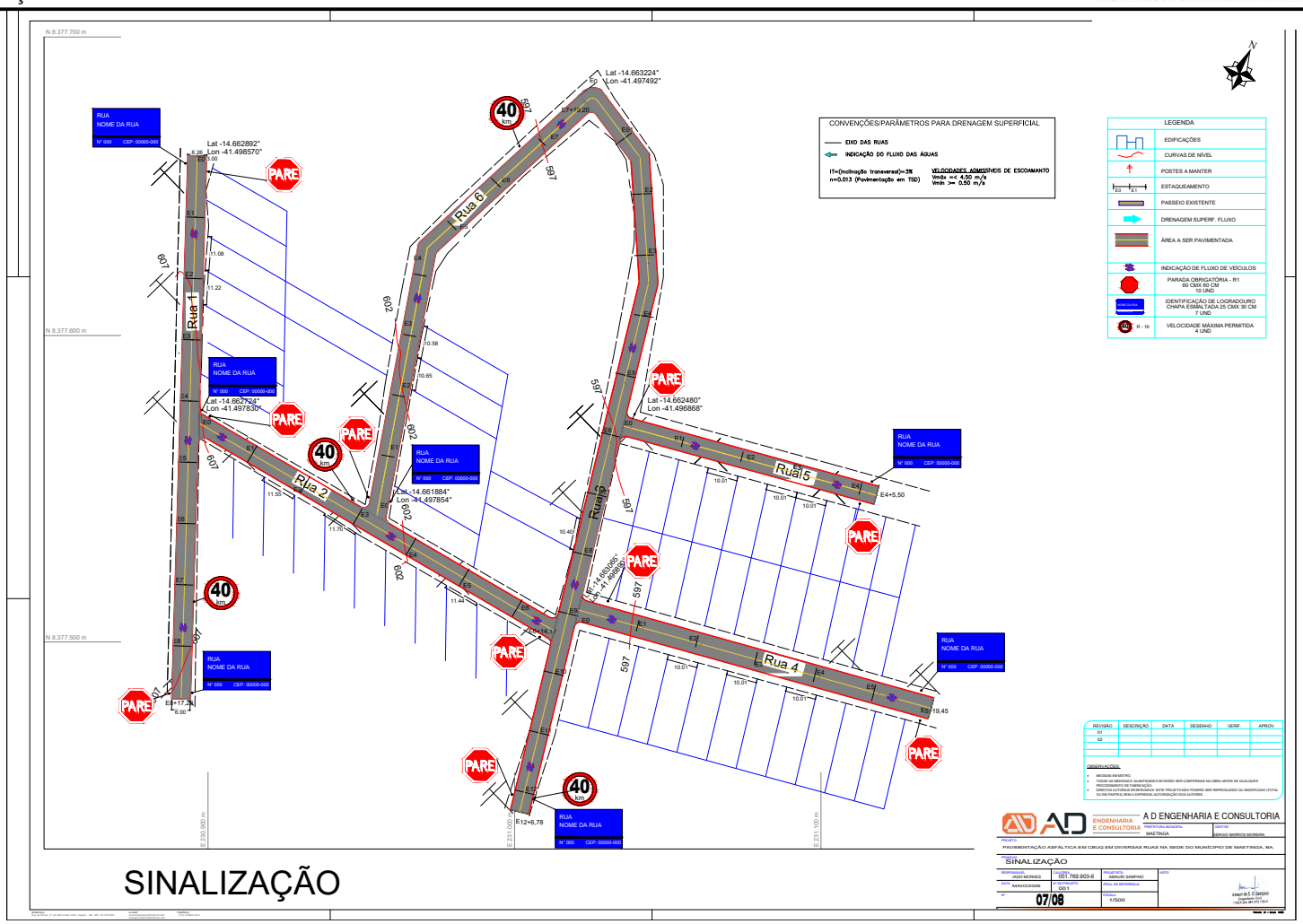

SINALIZAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO TRANSVERSAL

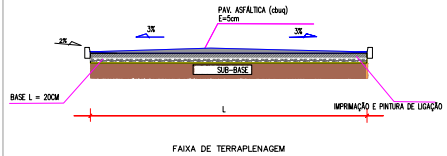

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

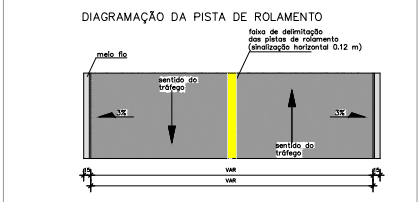

DETALHE DO MEIO-FIO

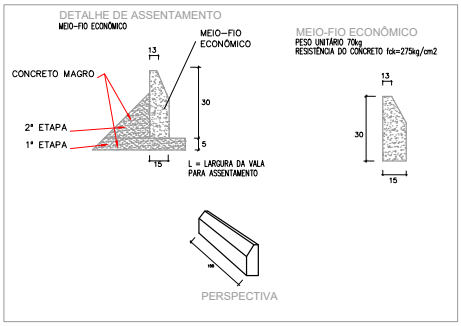

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

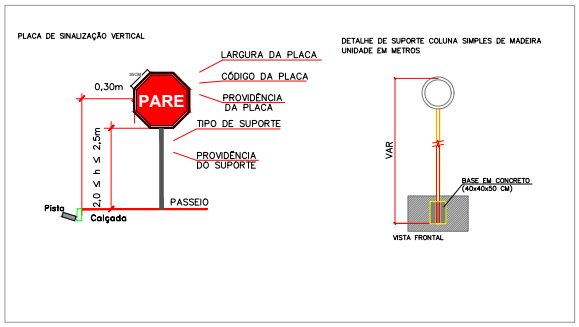

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA
DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL	CNJ/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	Amauri da S. O. Sampaio Engenheiro Civil CREA-BA 051.673.126-0
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 08/08	ESCALA: 1/1000		

DETALHES CONSTRUTIVOS

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

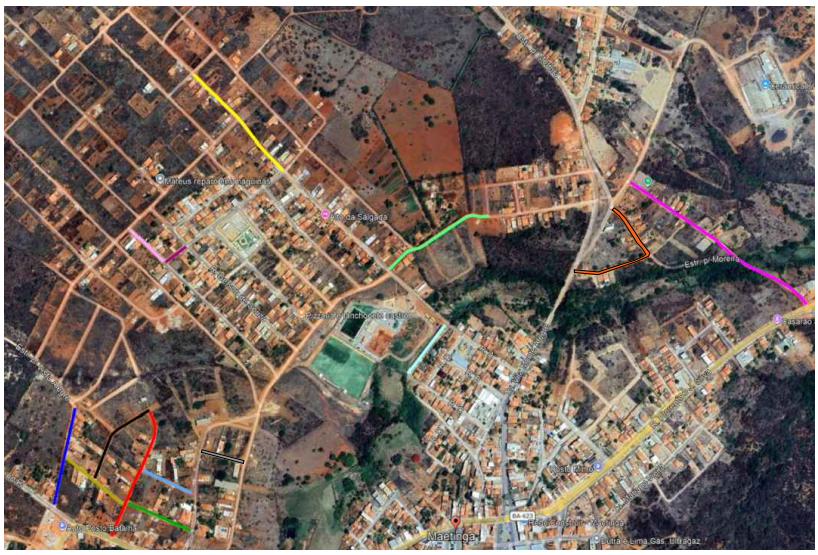
Maetinga
Posto Dois Estrelas
Posto da Saúde
Escola Municipal Lima Gás Brinquedos
Escola Municipal Professora Vera Lúcia
Escola Municipal Professora Maria Lúcia
Escola Municipal Professora Maria Lúcia
Escola Municipal Professora Maria

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

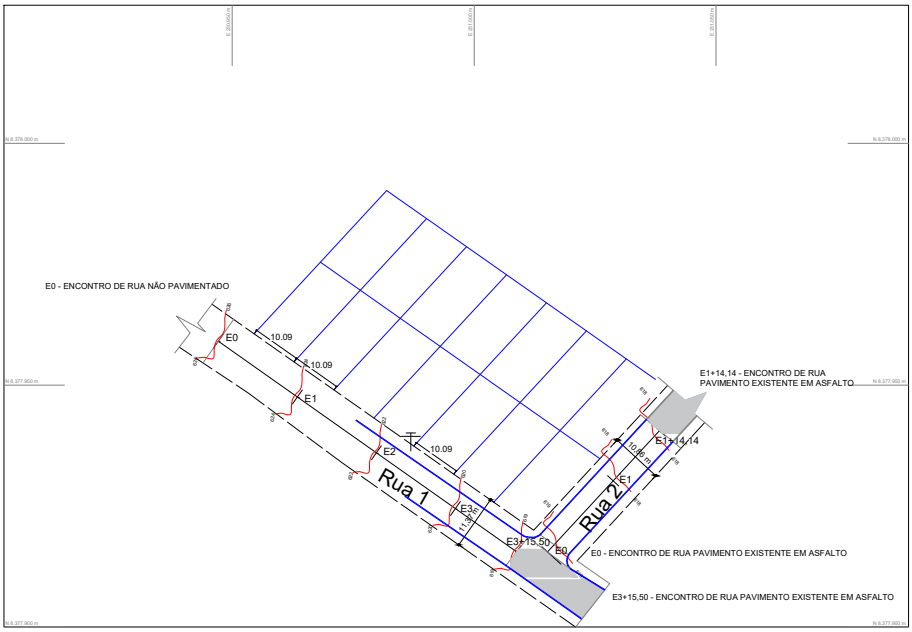

N

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
R1	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

PLANIALTIMÉTRICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PLANIALTIMÉTRICO

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	PROFISSÃO: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 02/08		ESCALA: 1/500	

Amauri da S. D'Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 081.673.136-0

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Perfil longitudinal - Rua 1

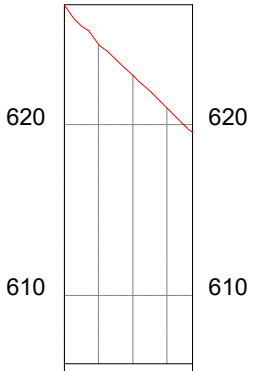

ESTACAS	20,00m	E0	E1	E2	E3	E3+15,50
COTAS(m)	TERRENO	626,97	624,70	622,88	620,96	619,51

Perfil longitudinal - Rua 2

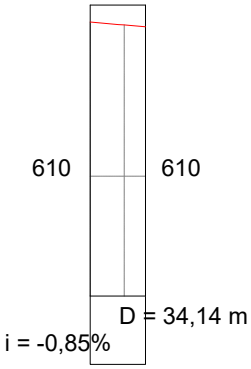

ESTACAS	20,00m	E0	E1	E1+14,14
COTAS(m)	TERRENO	619,02	618,84	618,74



NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

LEGENDA:
GREIDE
TERRENO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:
- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA
GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PERFIS LONGITUDINAIS

RESPONSAVEL	CAU/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	Amauri de S. D. Sampaio Engenheiro Civil CREA-BA 061.873.136-7
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 03/08		ESCALA: 1/200	

Endereço: Rua da Palma, nº 20, Bairro Boa Vista, Irajuba - BA, CEP: 45.370-000
e-mail: amaurisampaio@hotmail.com adengconsultoria@hotmail.com
Telefone: (73) 9 9999-5431

Formato A3 – Escala 1:200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

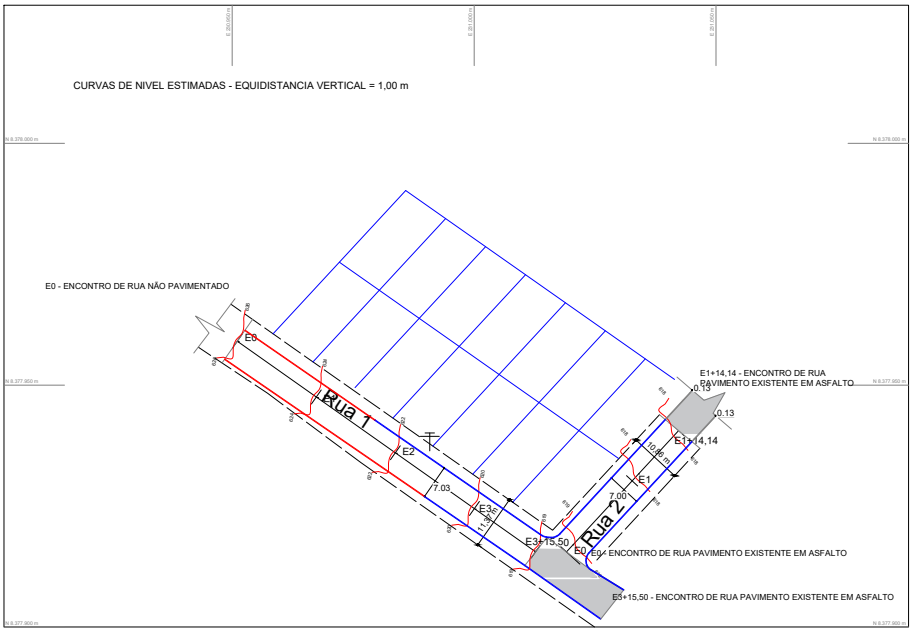

N

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
R1	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

GEOMÉTRICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: GEOMÉTRICO

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	PROJETO: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 04/08		ESCALA: 1/500	

Amauri da S. D Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 081.873.736-0

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

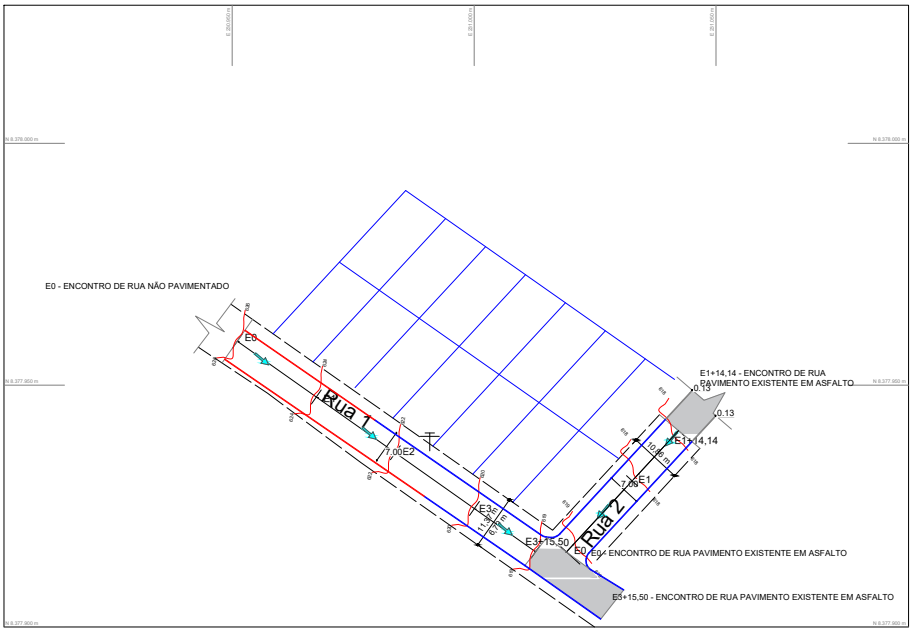

DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CNG/CREA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 05/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. D'Sampaio
Engenheiro Civil
CREA BA 081.673 136-7

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

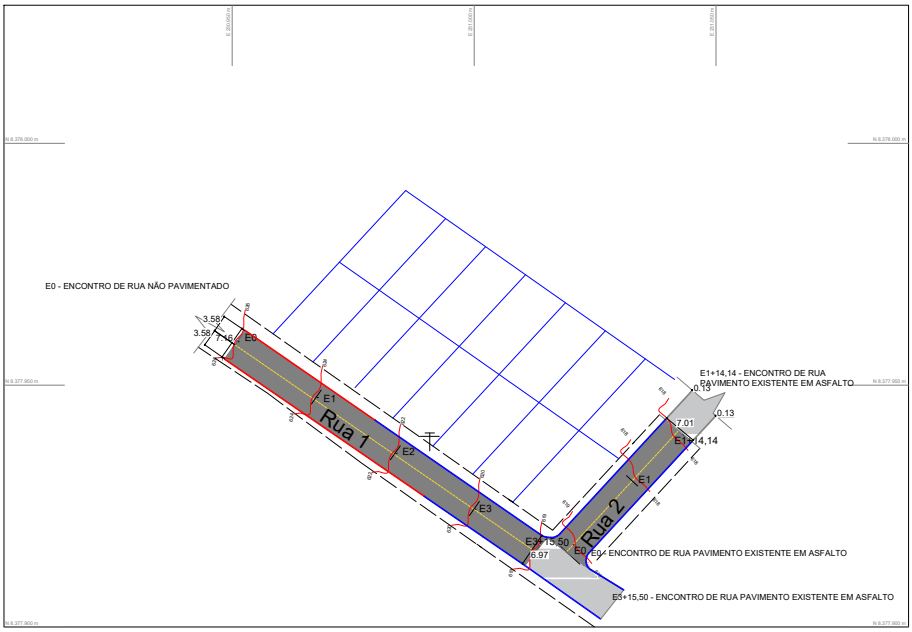



LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

PAVIMENTAÇÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO 02								
RUA 1	75,50	7,06	533,20	0,05	26,66	82,77	1,00	1,00
RUA 2	34,14	7,06	241,06	0,05	12,05	0,00	1,00	1,00
	109,64	**VAR**	**774,26**	**VAR**	**38,71**	**82,77**	**2,00**	**2,00**

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

FRANQUIA: PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL	CREA/BA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 06/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. D Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 081.673.136-1

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

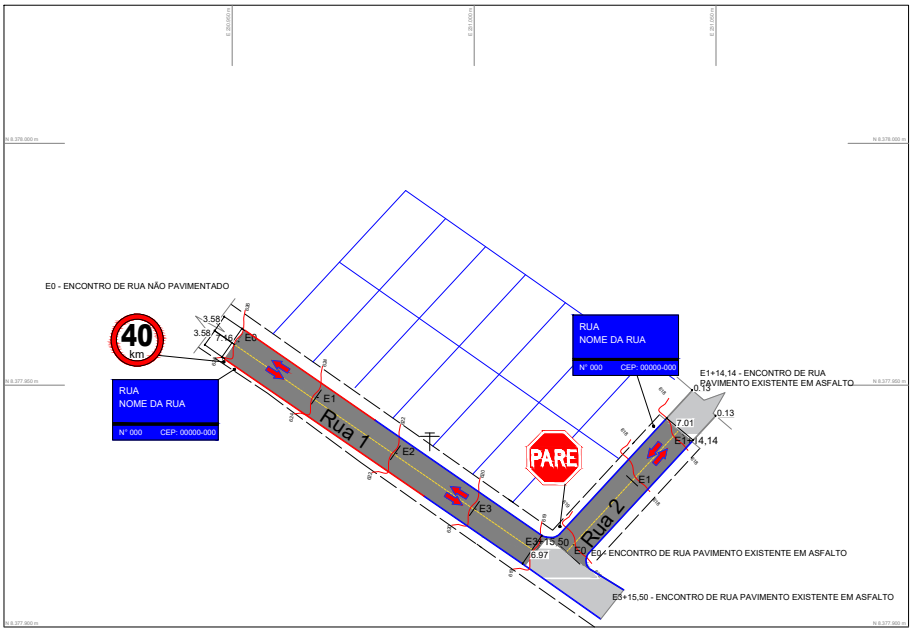



LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM 1 UND
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM 2 UND
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 1 UND
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

SINALIZAÇÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA
GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: SINALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	CAUCREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 07/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

Endereço: Rua da Palma, nº 20, Barra Boa Vista, Irajuba - BA, CEP: 45.370-000
e-mail: amaurisampaio@hotmail.com
sampaioamaurisampaio@hotmail.com
Telefone: (73) 9 9999-5631

Formato: A0 - Escala: 1/500

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

SEÇÃO TRANSVERSAL

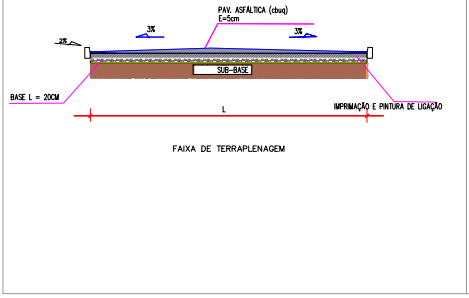

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

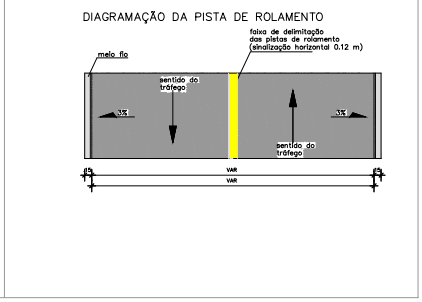

DETALHE DO MEIO-FIO

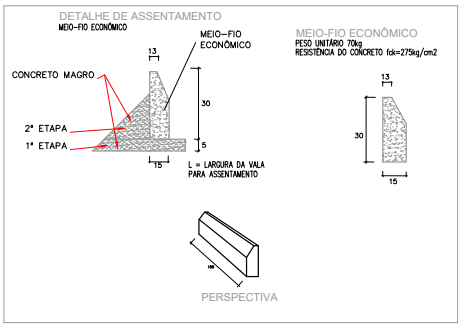

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

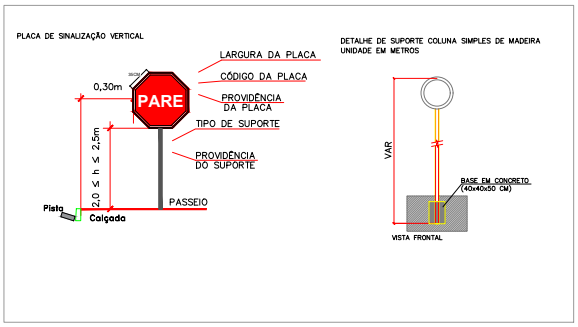

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA
DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CNH/CREA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 08/08		ESCALA: 1/1000	

DETALHES CONSTRUTIVOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

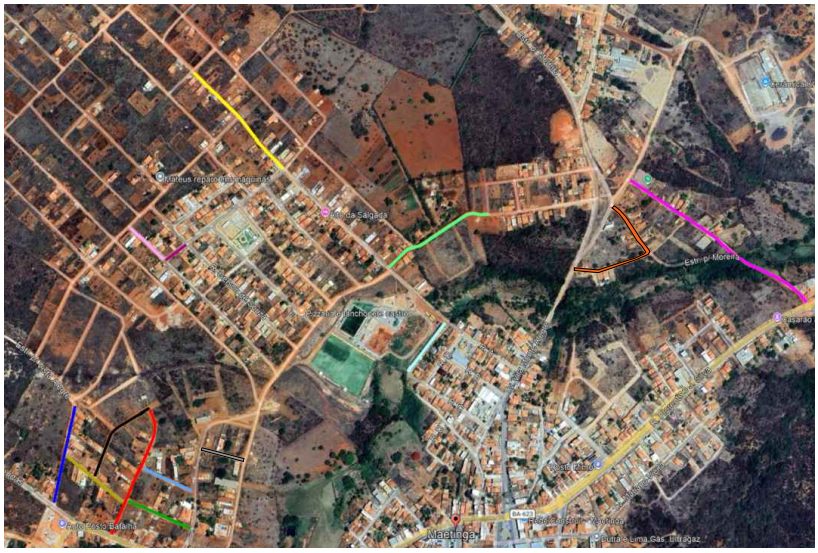

LOCALIZAÇÃO

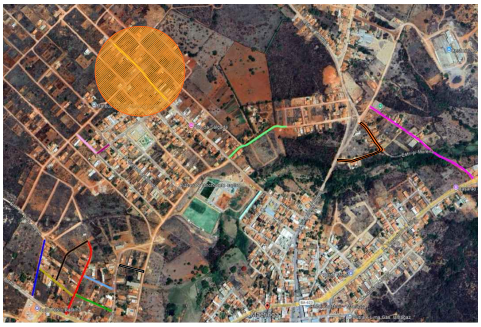

ÁREAS DE INTERVENÇÃO - TRECHO 03

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
TRECHO 01	TRECHO 04
RUA 1	RUA 1
RUA 2	TRECHO 05
RUA 3	RUA 1
RUA 4	TRECHO 06
RUA 5	RUA 1
RUA 6	RUA 3
TRECHO 02	TRECHO C
RUA 1	TRECHO C
RUA 2	TRECHO D
TRECHO 03	TRECHO D
RUA 1	

COORDENADAS			
TRECHO 01		TRECHO 04	
RUA 1	Lat.-14.662892° Lon.-41.498570°	RUA 1	Lat.-14.657830° Lon.-41.492985°
RUA 2	Lat.-14.662724° Lon.-41.497830°	TRECHO 05	
RUA 3	Lat.-14.663224° Lon.-41.497492°	RUA 1	Lat.-14.655446° Lon.-41.492707°
RUA 4	Lat.-14.663065° Lon.-41.496930°	TRECHO 06	
RUA 5	Lat.-14.662480° Lon.-41.496868°	RUA 1	Lat.-14.654128° Lon.-41.489952°
RUA 6	Lat.-14.661884° Lon.-41.497854°	RUA 3	Lat.-14.656674° Lon.-41.490286°
TRECHO 02		TRECHO C	
RUA 1	Lat.-14.658797° Lon.-41.497859°	TRECHO C	Lat.-14.657993° Lon.-41.490484°
RUA 2	Lat.-14.658710° Lon.-41.497171°	TRECHO D	
TRECHO 03		TRECHO D	Lat.-14.661904° Lon.-41.496283°
RUA 1	Lat.-14.658736° Lon.-41.496337°		

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	CREA/CFEA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MARAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 01/08		ESCALA: 1/1000	

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

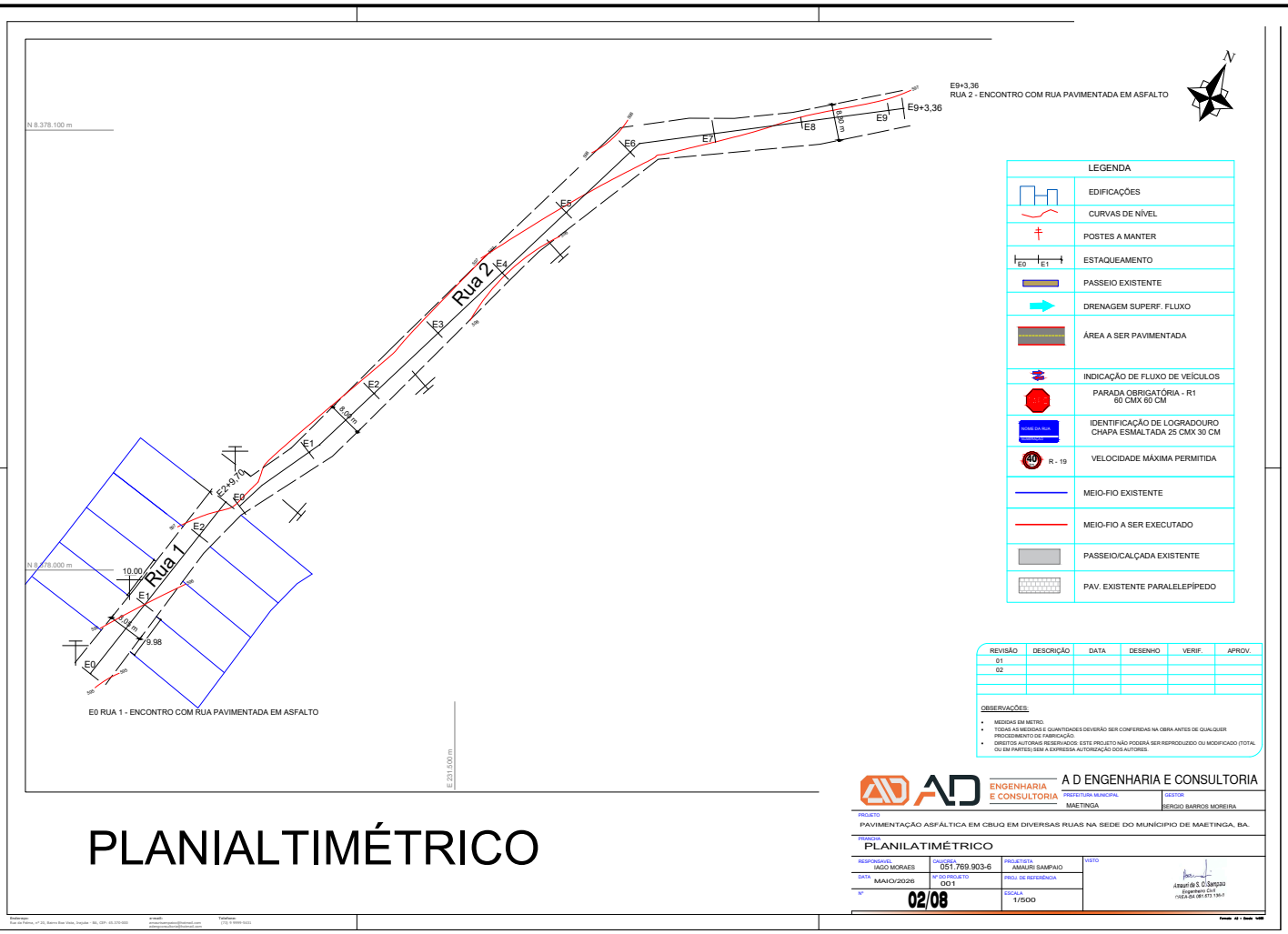

PLANIALTIMÉTRICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA
GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PLANIALTIMÉTRICO

RESPONSÁVEL	ART/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 02/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA BA 081.673 136-7

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

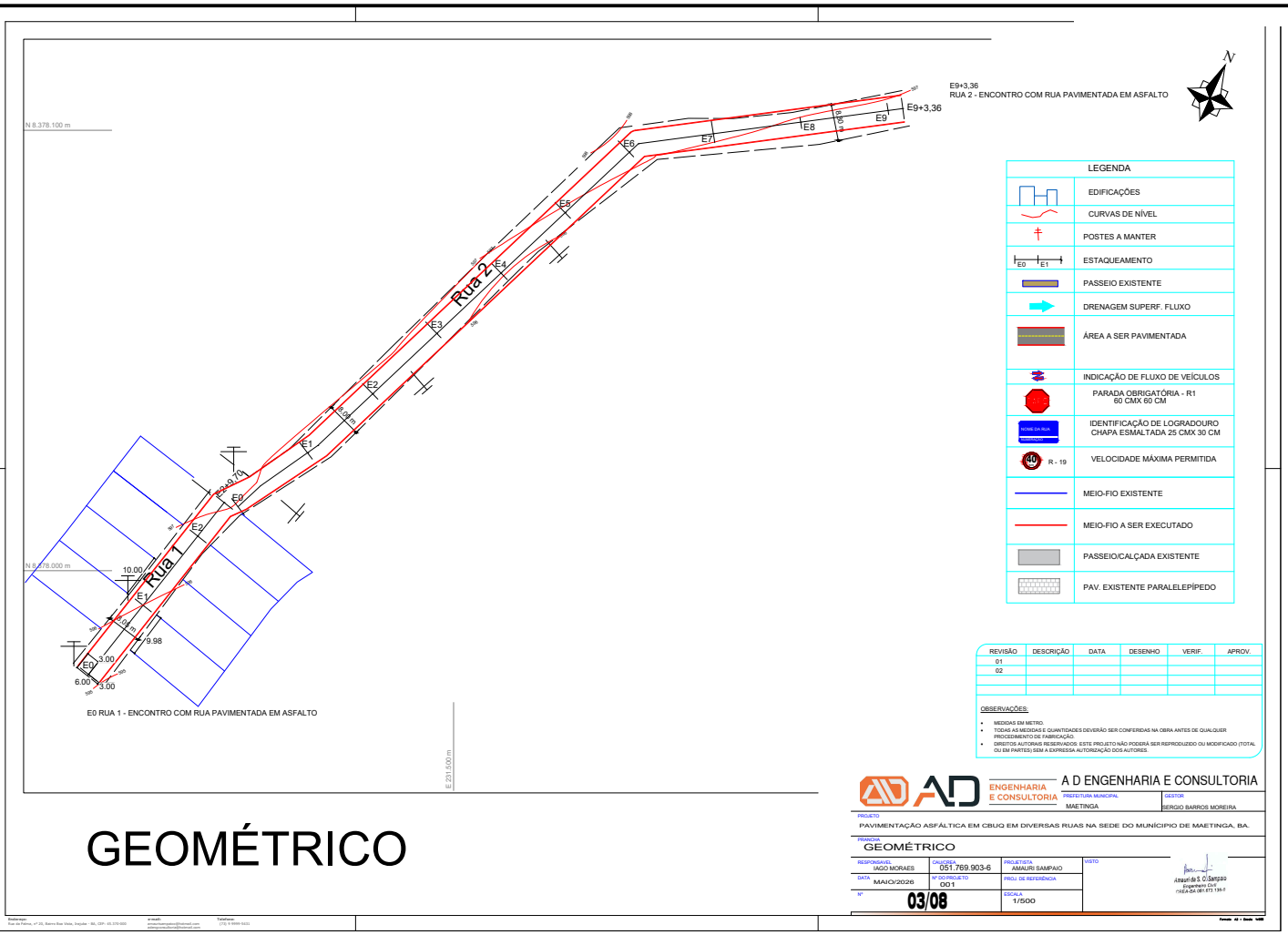

GEOMÉTRICO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

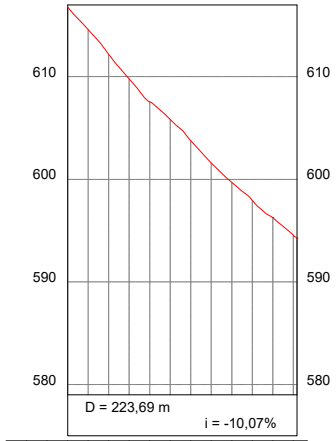

ESTACAS	COTAS (m)
20,00m	TERRENO
E0	616,79
E1	614,61
E2	612,19
E3	609,79
E4	607,55
E5	605,84
E6	603,76
E7	601,60
E8	599,71
E9	597,95
E10	596,27
E11	594,56
E11+3,69	594,27

NOTA 01:

Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

LEGENDA:

GREIDE

TERRENO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PERFIS LONGITUDINAIS

RESPONSAVEL	CAU/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	Amauri da S. O. Sampaio, Engenheiro Civil, CREA-BA 051.673.136-0
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 04/08		ESCALA: 1/500	

Endereço: Rua da Palma, nº 20, Bairro Boa Vista, Irajuba - BA, CEP: 45.370-000
e-mail: amaurisampaio@hotmail.com adengconsultoria@hotmail.com
Telefone: (73) 9 9999-5431

Formato A3 – Escala 1:500

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

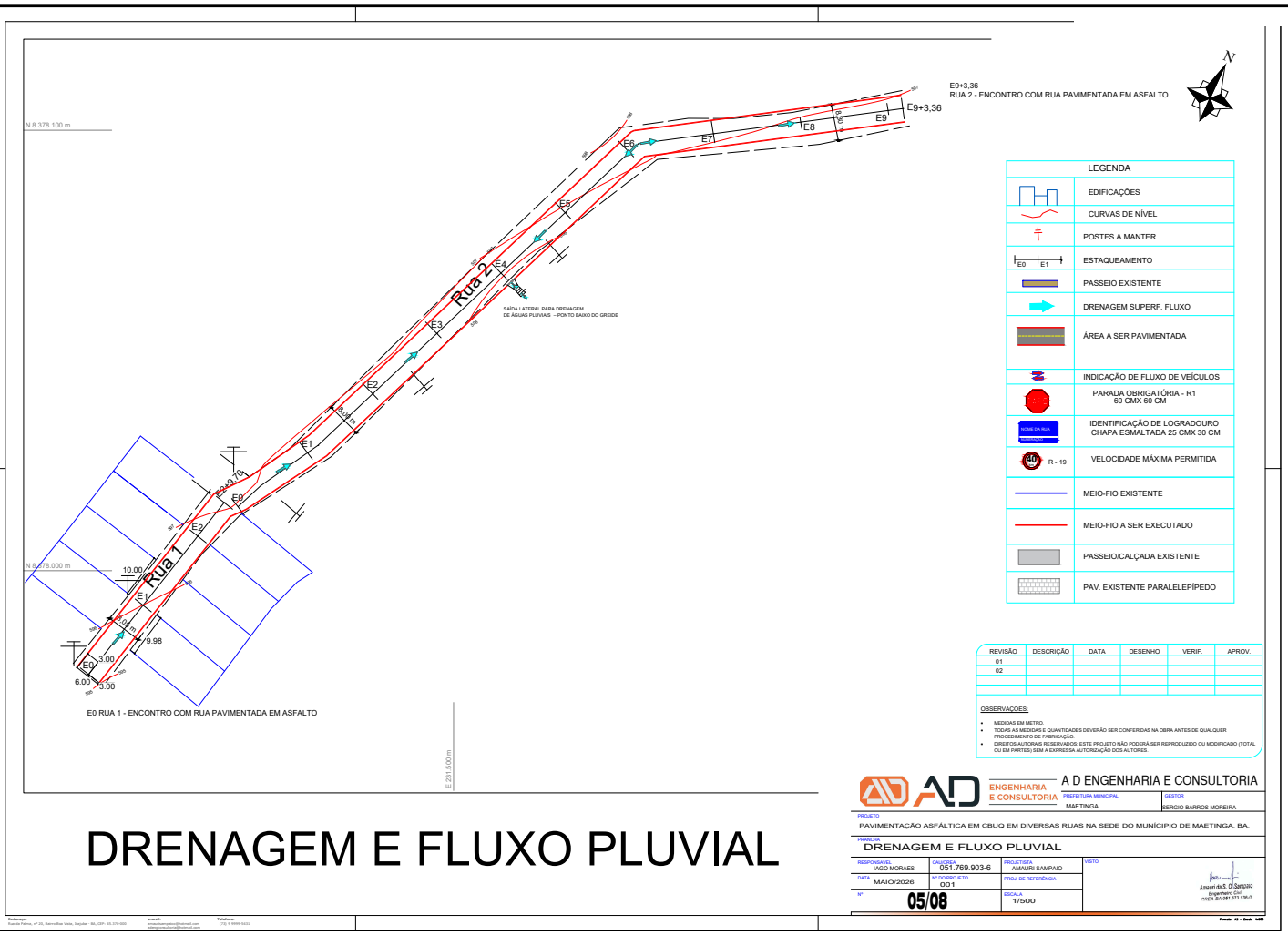

DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

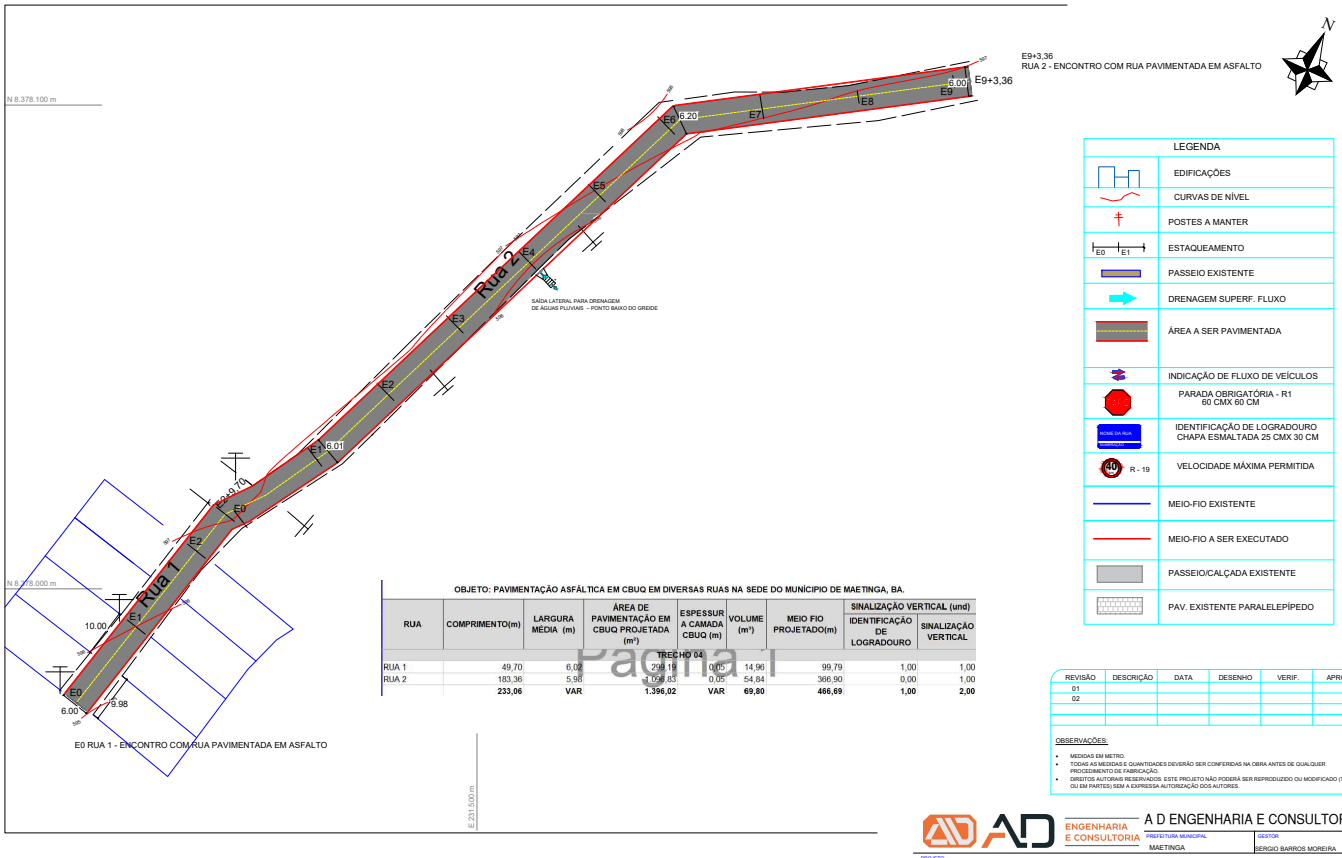

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO 04								
RUA 1	49,70	6,02	299,19	0,05	14,96	99,79	1,00	1,00
RUA 2	183,36	5,98	1.096,83	0,05	54,84	366,90	0,00	1,00
	233,06	**VAR**	**1.396,02**	**VAR**	**69,80**	**466,69**	**1,00**	**2,00**

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PAVIMENTAÇÃO

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA
GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL	CAUCÍSTA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 06/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-SA 081.673.136-8

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

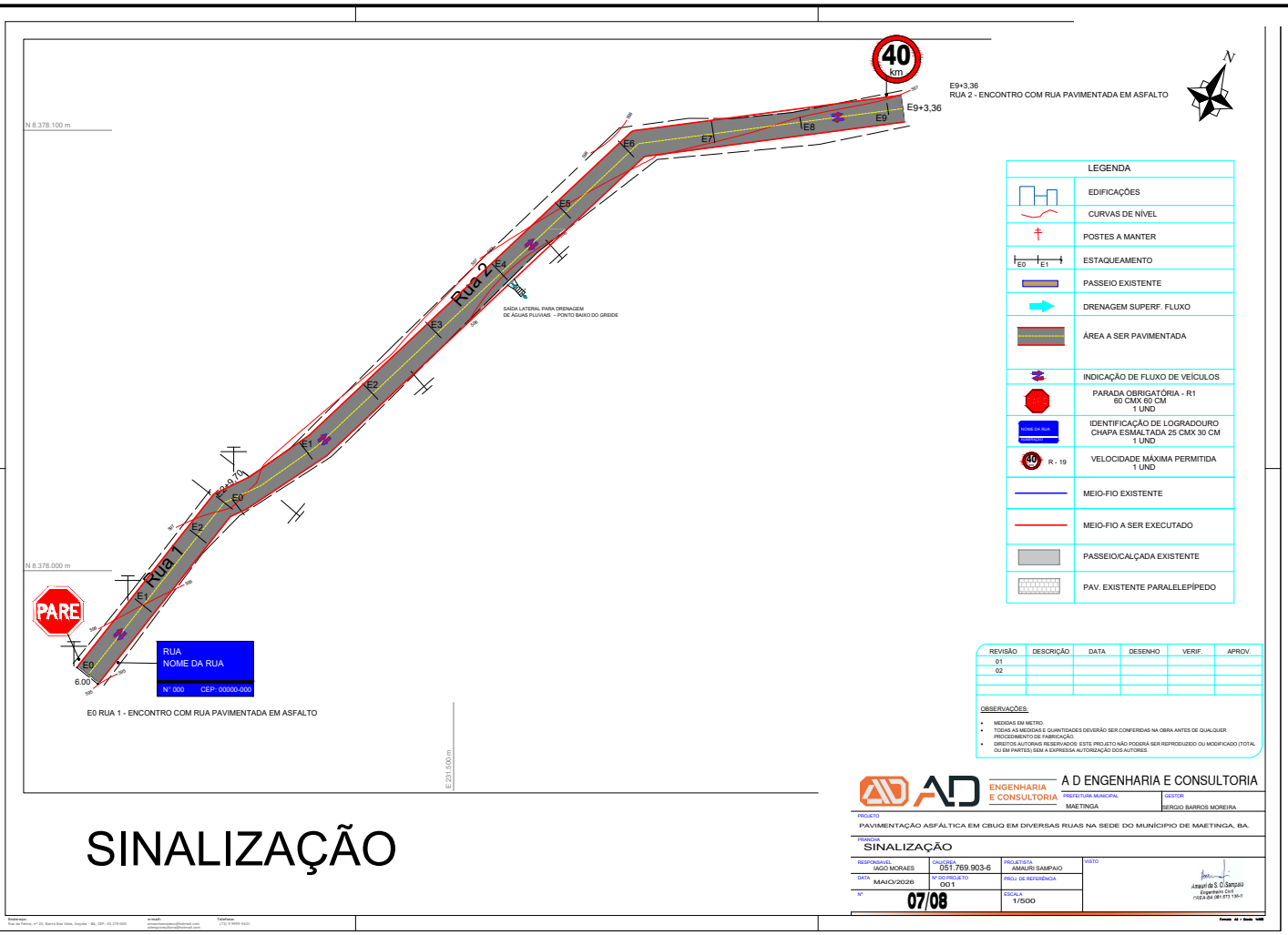

SINALIZAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO TRANSVERSAL

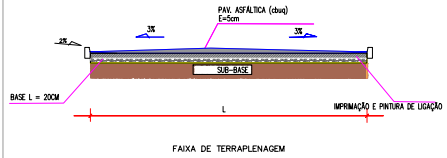

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

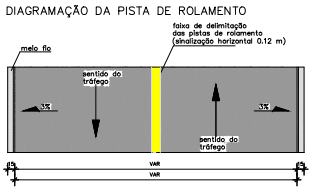

DETALHE DO MEIO-FIO

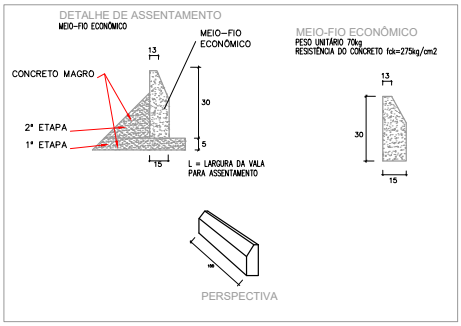

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

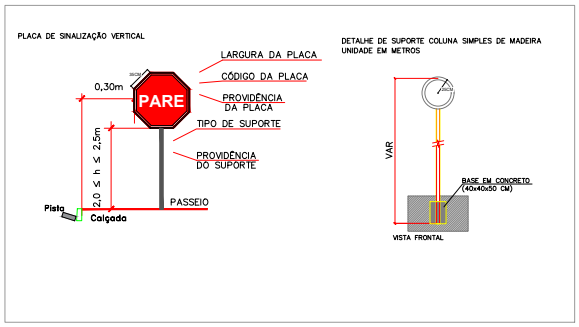

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

FRANCHA: DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL	CHAVEIRA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 08/08		ESCALA: 1/1000	

DETALHES CONSTRUTIVOS

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

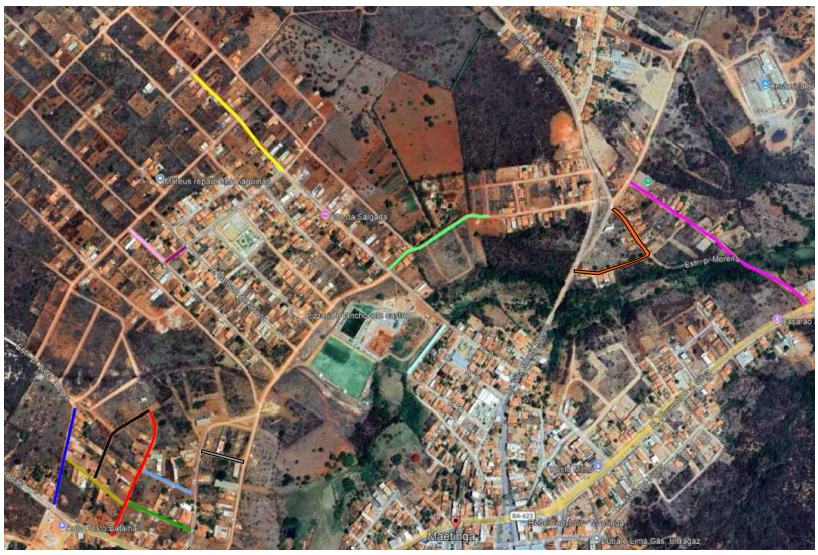

LOCALIZAÇÃO

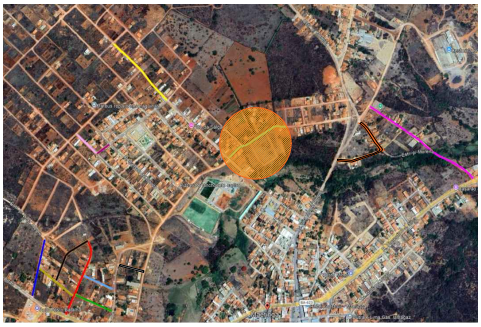

ÁREAS DE INTERVENÇÃO - TRECHO 04

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
TRECHO 01	TRECHO 04
RUA 1	RUA 1
RUA 2	TRECHO 05
RUA 3	RUA 1
RUA 4	TRECHO 06
RUA 5	RUA 1
RUA 6	RUA 3
TRECHO 02	TRECHO C
RUA 1	TRECHO C
RUA 2	TRECHO D
TRECHO 03	TRECHO D
RUA 1	

COORDENADAS			
TRECHO 01		TRECHO 04	
RUA 1	Lat.-14.662892° Lon.-41.498570°	RUA 1	Lat.-14.657830° Lon.-41.492985°
RUA 2	Lat.-14.662724° Lon.-41.497830°	TRECHO 05	
RUA 3	Lat.-14.663224° Lon.-41.497492°	RUA 1	Lat.-14.655446° Lon.-41.492707°
RUA 4	Lat.-14.663065° Lon.-41.496930°	TRECHO 06	
RUA 5	Lat.-14.662480° Lon.-41.496868°	RUA 1	Lat.-14.654128° Lon.-41.489952°
RUA 6	Lat.-14.661884° Lon.-41.497854°	RUA 3	Lat.-14.656674° Lon.-41.490286°
TRECHO 02		TRECHO C	
RUA 1	Lat.-14.658797° Lon.-41.497859°	TRECHO C	Lat.-14.657993° Lon.-41.490484°
RUA 2	Lat.-14.658710° Lon.-41.497171°	TRECHO D	
TRECHO 03		TRECHO D	Lat.-14.661904° Lon.-41.496283°
RUA 1	Lat.-14.658736° Lon.-41.496337°		

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF/A	PROJETISTA	VISTO
IAGO MARAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 01/08		ESCALA: 1/1000	

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

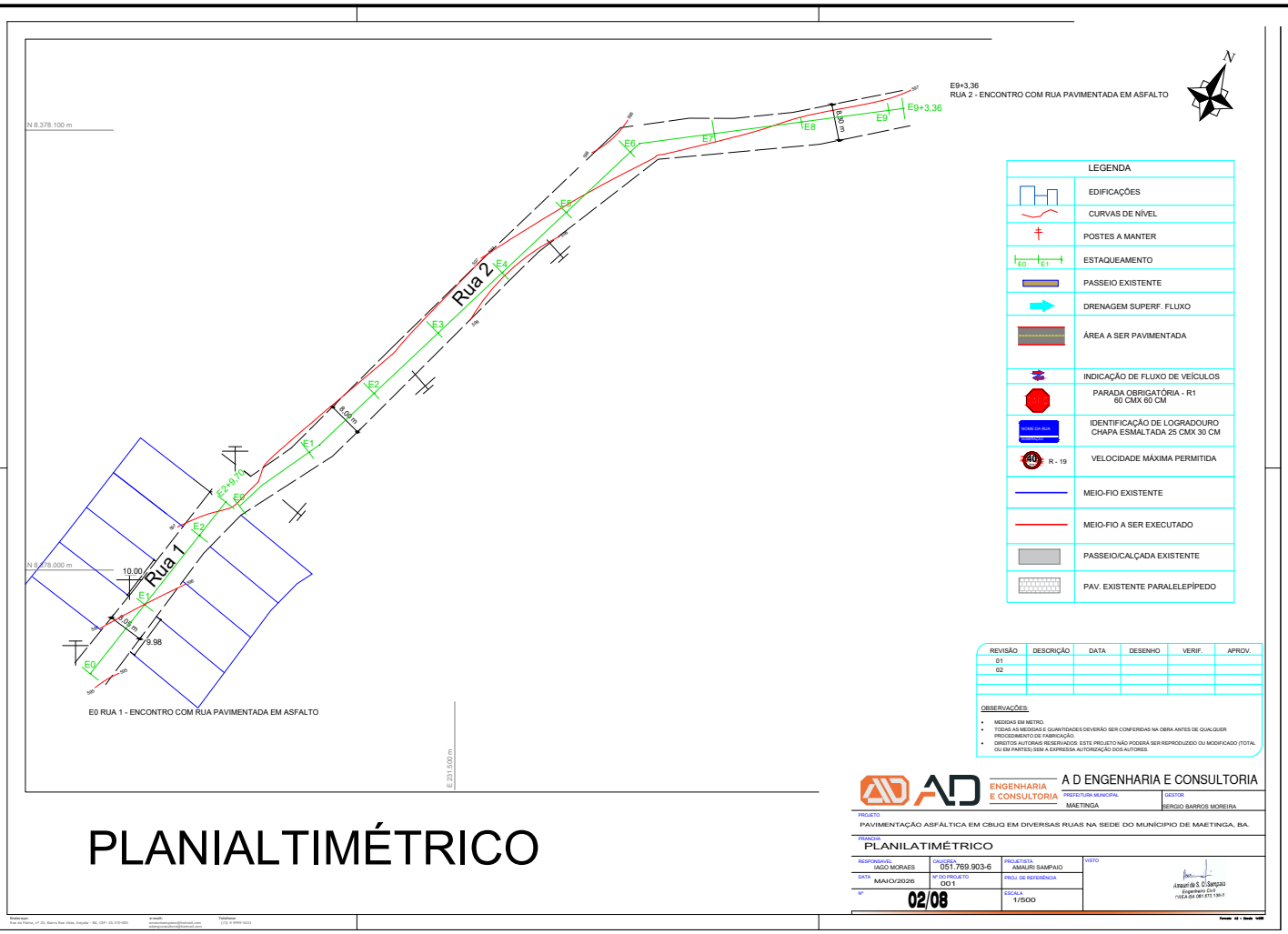

PLANIALTIMÉTRICO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

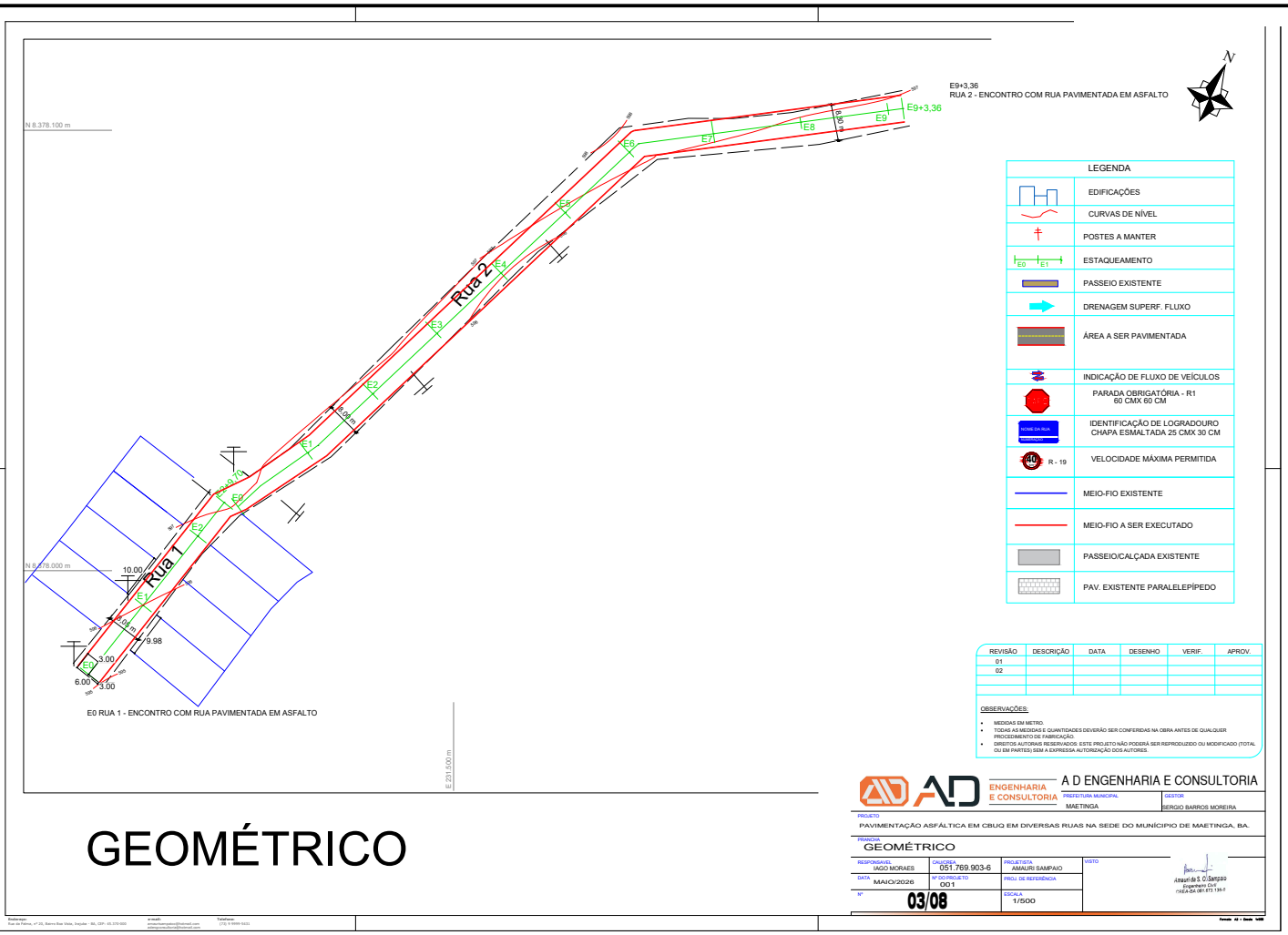

GEOMÉTRICO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Perfil longitudinal - Rua 1

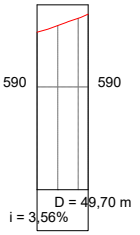

ESTACAS 20,00 (m)	COTAS (m) TERRENO
E0	595,33
E1	595,99
E2	596,70
22+9,70	597,11

Perfil longitudinal - Rua 2

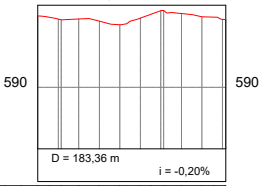

ESTACAS 20,00 (m)	COTAS (m) TERRENO
E0	596,96
E1	596,65
E2	596,66
E3	596,44
E4	596,09
E5	596,74
E6	597,47
E7	597,49
E8	597,19
E9	596,87
E9+3,36	596,63
	596,60

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

LEGENDA:

GREIDE

TERRENO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PERFIS LONGITUDINAIS

RESPONSAVEL	CAU/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	Amauri da S. O. Sampaio, Engenheiro Civil, CREA-BA 051.673.136-0
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 04/08		ESCALA: 1/500	

Endereço: Rua da Palma, nº 20, Bairro Boa Vista, Irajuba - BA, CEP: 45.370-000
e-mail: amaurisampaio@hotmail.com adengconsultoria@hotmail.com
Telefone: (73) 9 9999-5431

Formato A3 – Escala 1:500

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

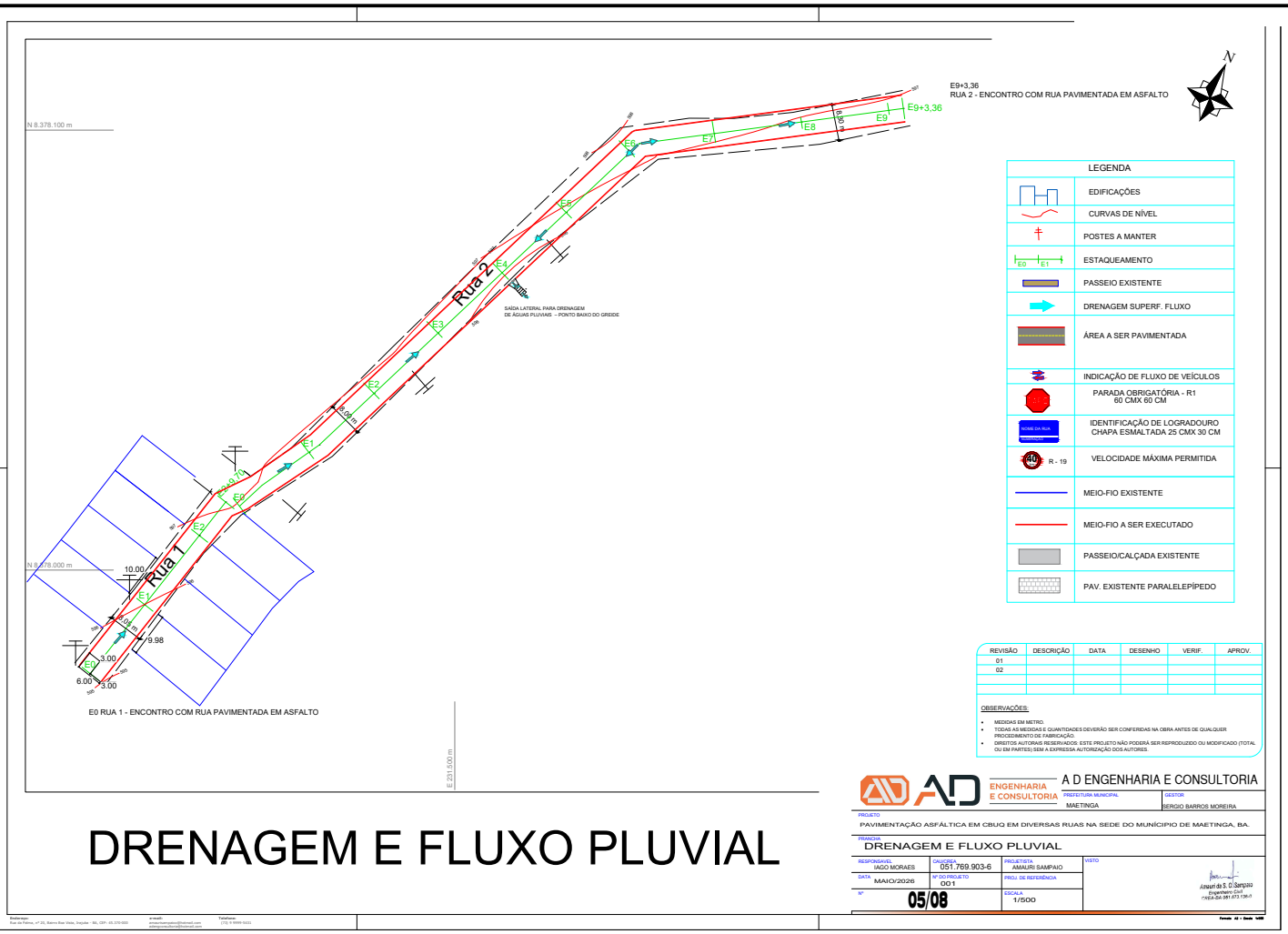

DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

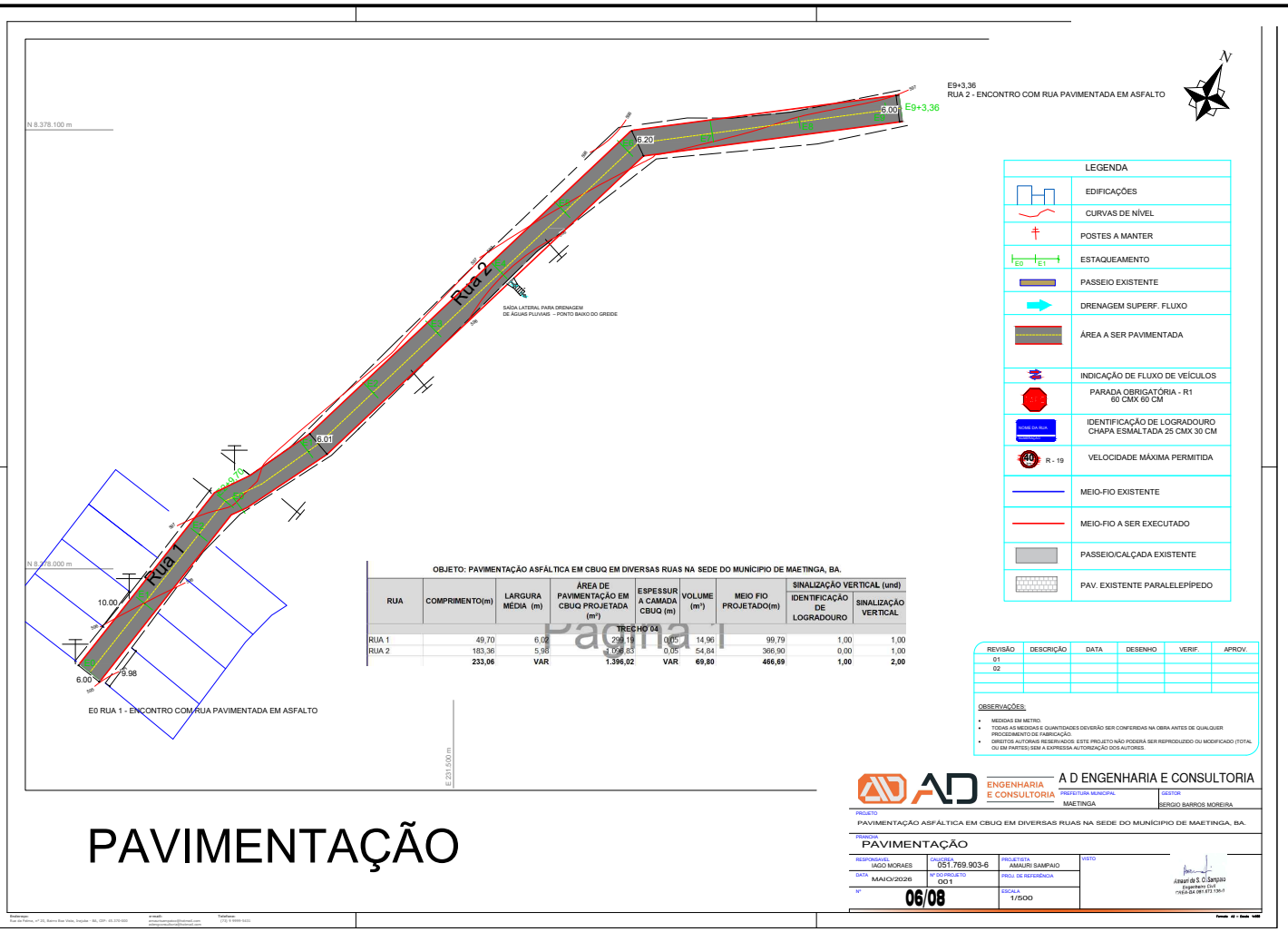

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO 04								
RUA 1	49,70	6,02	299,19	0,05	14,96	99,79	1,00	1,00
RUA 2	183,36	5,98	1.096,83	0,05	54,84	366,90	0,00	1,00
	233,06	**VAR**	**1.396,02**	**VAR**	**69,80**	**466,69**	**1,00**	**2,00**

Página 1

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL	CREA/BA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 06/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA BA 051.872.136-0

PAVIMENTAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

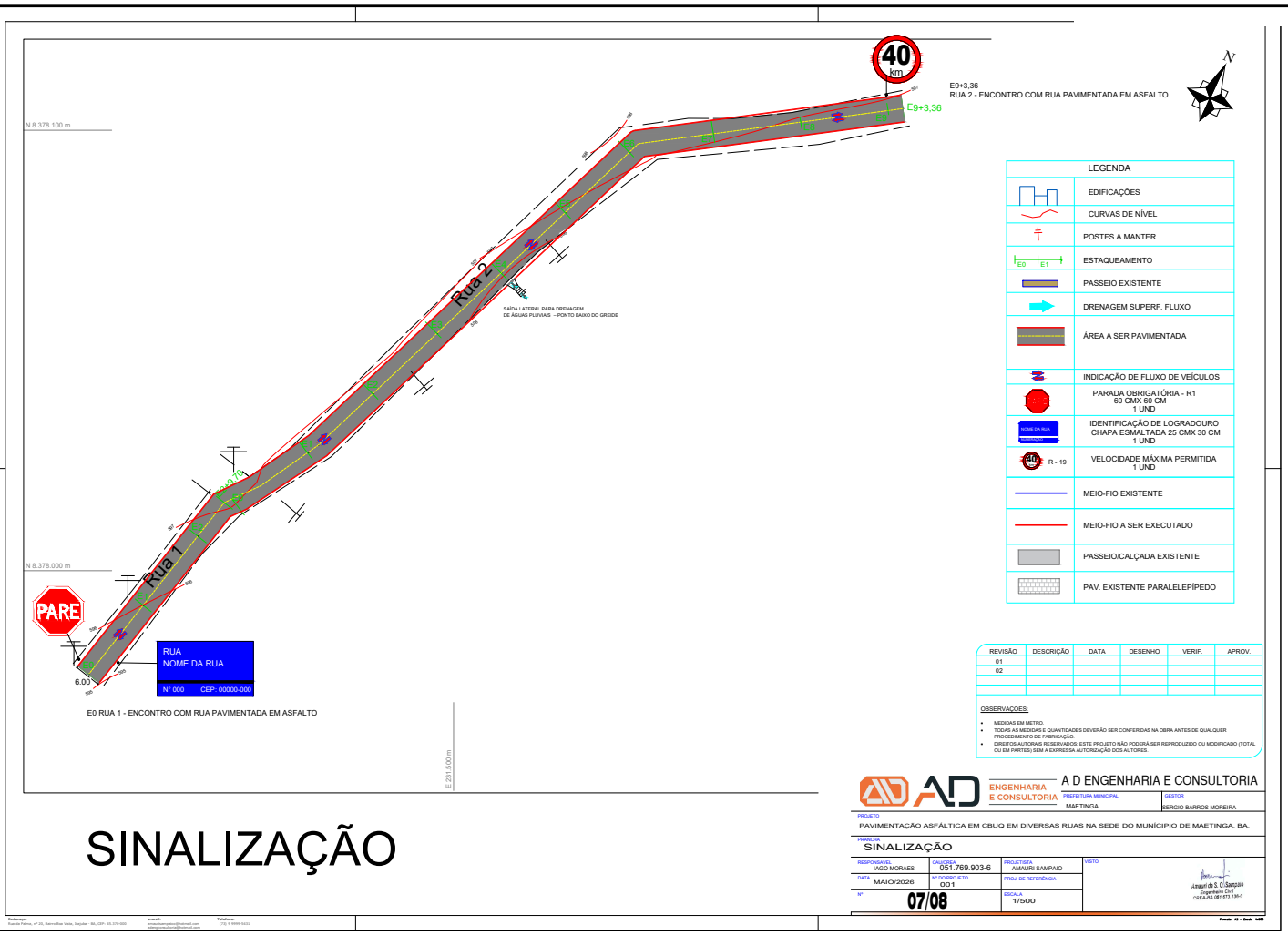

SINALIZAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO TRANSVERSAL

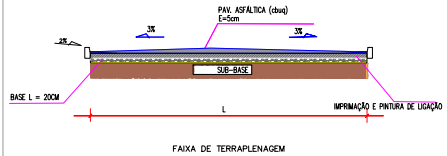

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

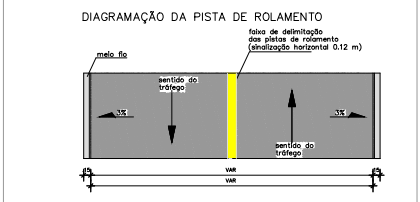

DETALHE DO MEIO-FIO

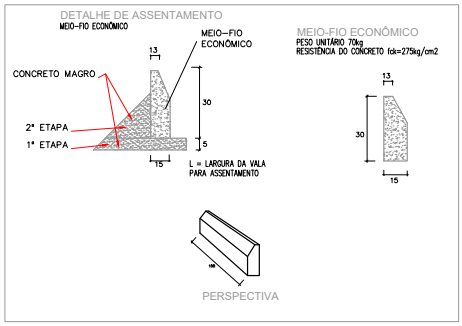

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

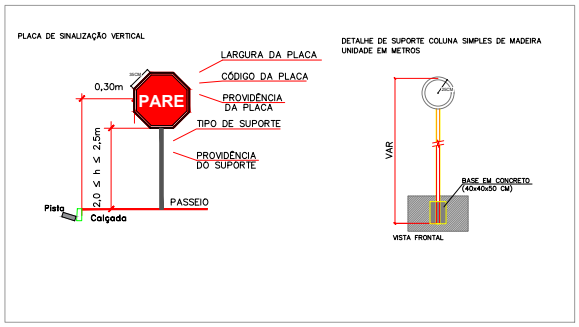

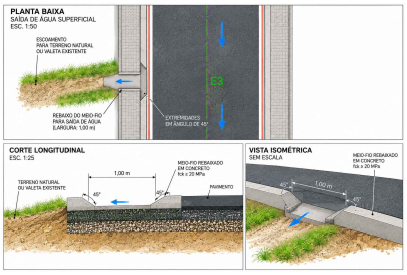

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	MAETINGA
GESTOR	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

FRANCHA
DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL	IAGO MORAES	CNU/CREA	051.769.903-6
PROJETISTA	AMAURI SAMPAIO	VISTO	
DATA	MAIO/2026	Nº DO PROJETO	001
PROJ. DE REFERÊNCIA		Nº	08/08
ESCALA	1/1000		

DETALHES CONSTRUTIVOS

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

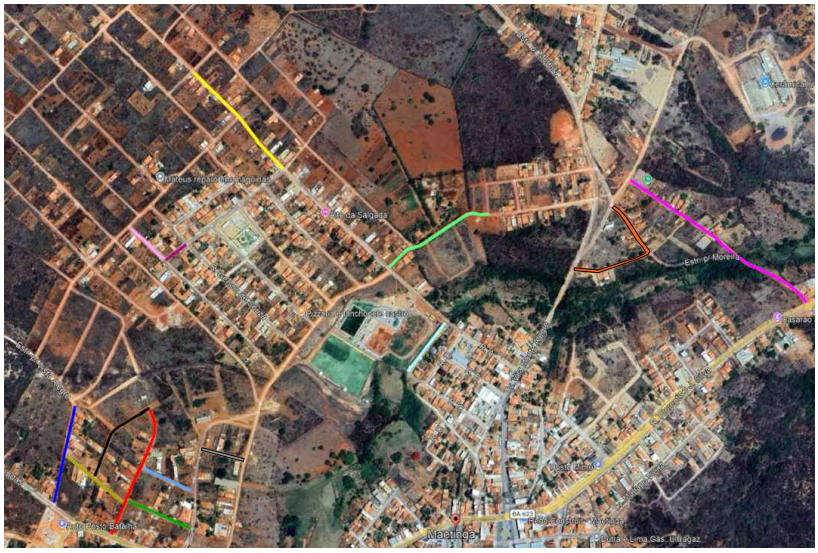

LOCALIZAÇÃO

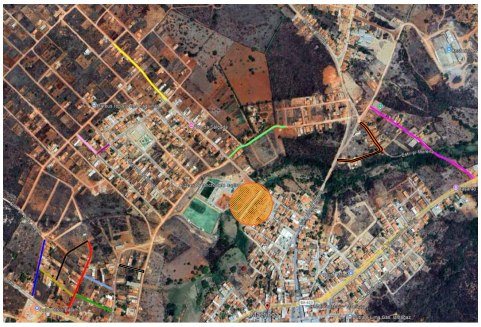

ÁREAS DE INTERVENÇÃO - TRECHO 05

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
TRECHO 01	TRECHO 04
RUA 1	RUA 1
RUA 2	TRECHO 05
RUA 3	RUA 1
RUA 4	TRECHO 06
RUA 5	RUA 1
RUA 6	RUA 3
TRECHO 02	TRECHO C
RUA 1	TRECHO C
RUA 2	TRECHO D
TRECHO 03	TRECHO D
RUA 1	

COORDENADAS	
TRECHO 01	TRECHO 04
RUA 1 Lat.-14.662892° Lon.-41.498570°	RUA 1 Lat.-14.657830° Lon.-41.492985°
RUA 2 Lat.-14.662724° Lon.-41.497830°	TRECHO 05
RUA 3 Lat.-14.663224° Lon.-41.497492°	RUA 1 Lat.-14.655446° Lon.-41.492707°
RUA 4 Lat.-14.663065° Lon.-41.496930°	TRECHO 06
RUA 5 Lat.-14.662480° Lon.-41.496868°	RUA 1 Lat.-14.654128° Lon.-41.489952°
RUA 6 Lat.-14.661884° Lon.-41.497854°	RUA 3 Lat.-14.656674° Lon.-41.492286°
TRECHO 02	TRECHO C
RUA 1 Lat.-14.658797° Lon.-41.497859°	TRECHO C Lat.-14.657993° Lon.-41.490484°
RUA 2 Lat.-14.658710° Lon.-41.497171°	TRECHO D
TRECHO 03	TRECHO D Lat.-14.661904° Lon.-41.496283°
RUA 1 Lat.-14.658736° Lon.-41.496337°	

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF/A	PROJETISTA	HISTO
IAGO MARAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 01/08		ESCALA: 1/1000	

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

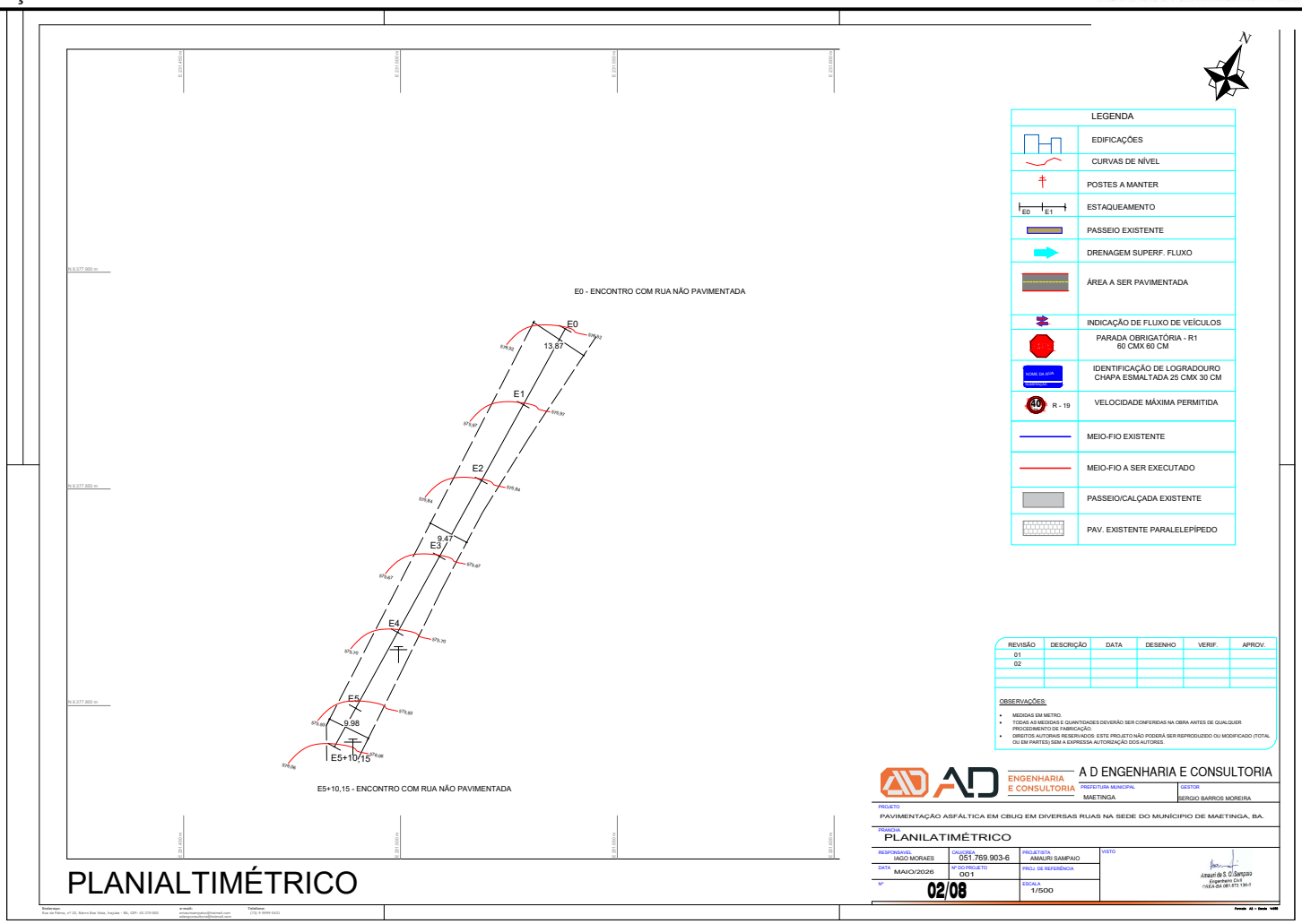

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

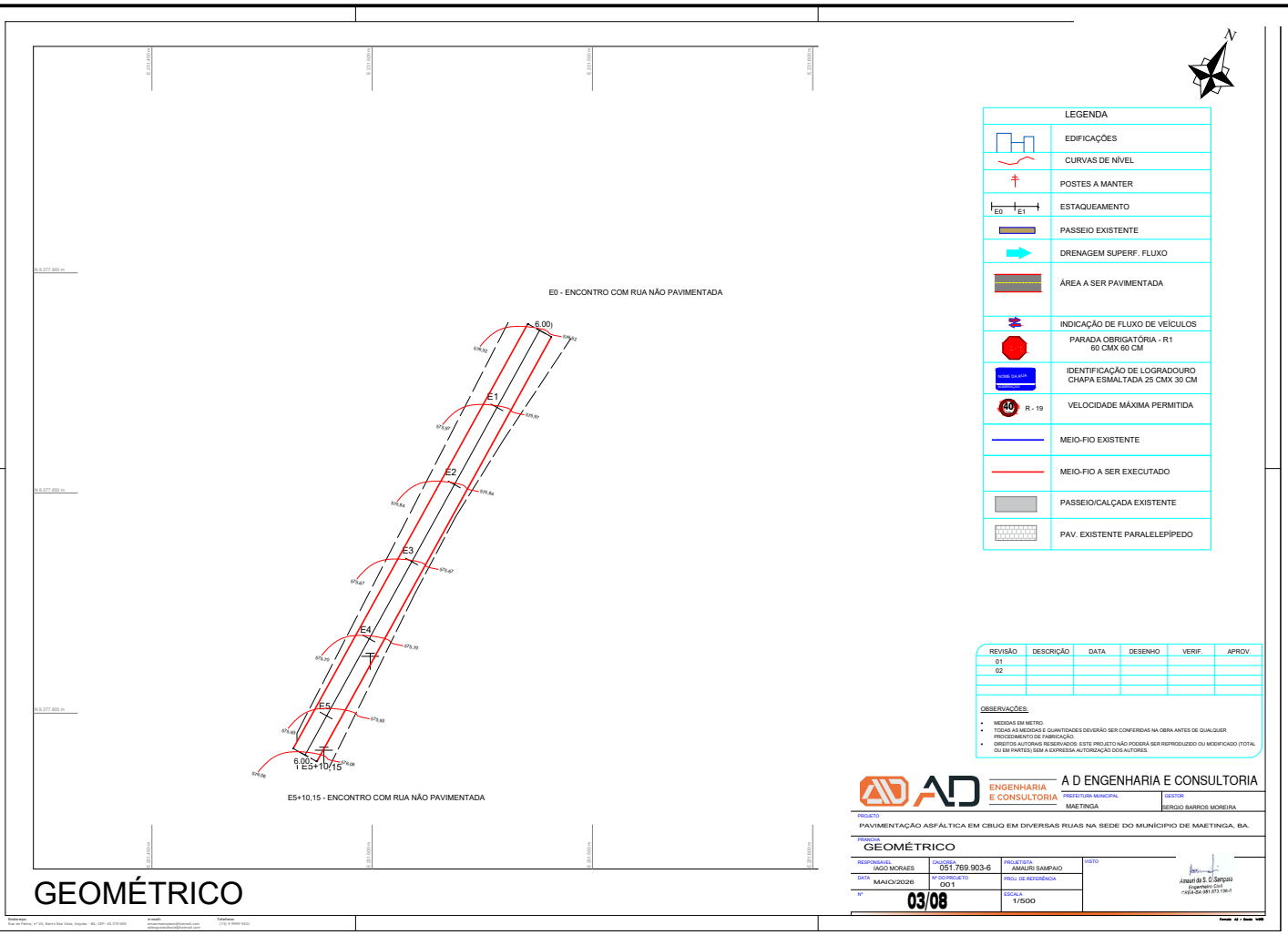

GEOMÉTRICO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

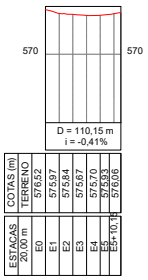

NOTA 01:

Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

LEGENDA:

GREIDE

TERRENO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA	GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PERFIS LONGITUDINAIS

RESPONSAVEL: IAGO MORAES	CAU/CREA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 04/08		ESCALA: 1/500	

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.673.136-0

Endereço: Rua da Palma, nº 20, Bairro Boa Vista, Irajuba - BA, CEP: 45.370-000
e-mail: amaurisampaio@hotmail.com adengconsultoria@hotmail.com
Telefone: (73) 9 9999-5431

Formato A3 – Escala 1:500

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

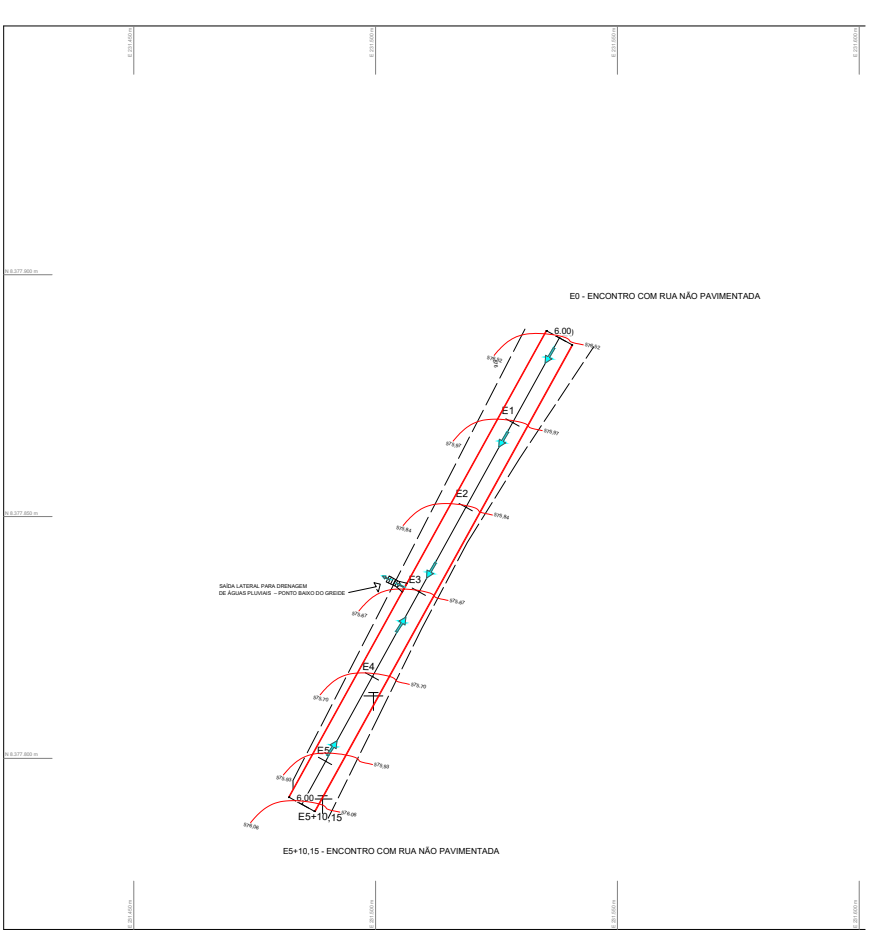

DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO
	PASSEIO/CALÇADA EXISTENTE
	PAV. EXISTENTE PARALELEPÍPEDO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA
GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

RESPONSÁVEL	CAUCÍREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 05/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 081.673.136-0

Endereço: Rua da Palma, nº 20, Barra Boa Vista, Irajuba - BA, CEP: 45.370-000
e-mail: aniquilaenguinha@hotmail.com
aniquilaenguinha@hotmail.com
Telefone: (71) 9 9999-5651

Fonte: AD - Desde 1988

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO 05								
RUA 1	110,15	5,99	660,03	0,05	33,00	220,32	1,00	2,00
	110,15	**VAR**	**660,03**	**VAR**	**33,00**	**220,32**	**1,00**	**2,00**

E0 - ENCONTRO COM RUA NÃO PAVIMENTADA

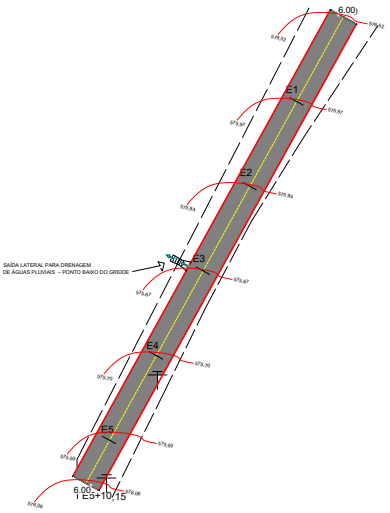

E5+10,15 - ENCONTRO COM RUA NÃO PAVIMENTADA

LEGENDA

	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO
	PASSEIO/CALÇADA EXISTENTE
	PAV. EXISTENTE PARALELEPÍPEDO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA	GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.	
PRANCHA: PAVIMENTAÇÃO	
RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CREA/BA: 051.769.903-6
PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001
PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 06/08	ESCALA: 1/500

Amauri da S. D. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 061.673.136-0

PAVIMENTAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

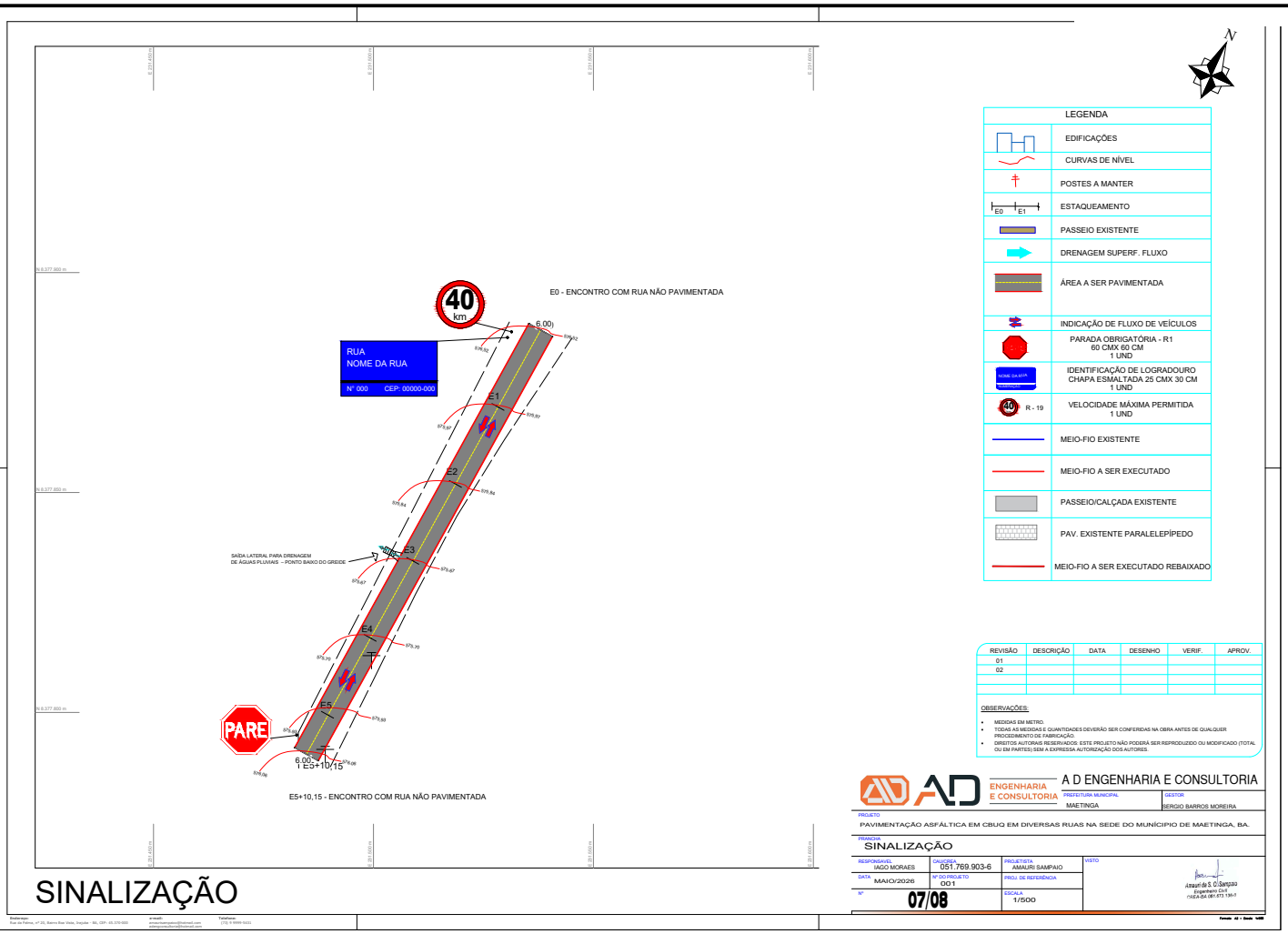

SINALIZAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

SEÇÃO TRANSVERSAL

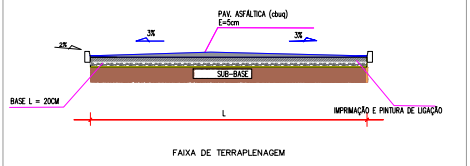

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

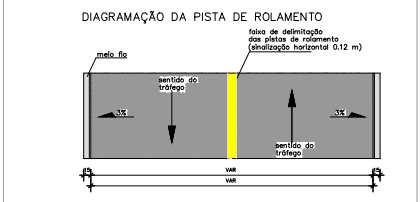

DETALHE DO MEIO-FIO

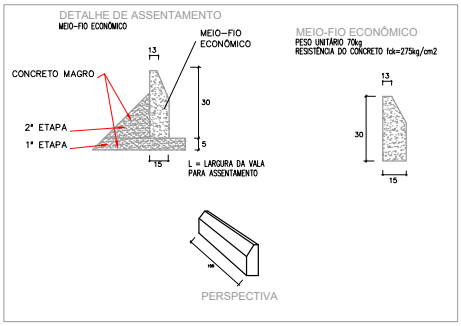

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

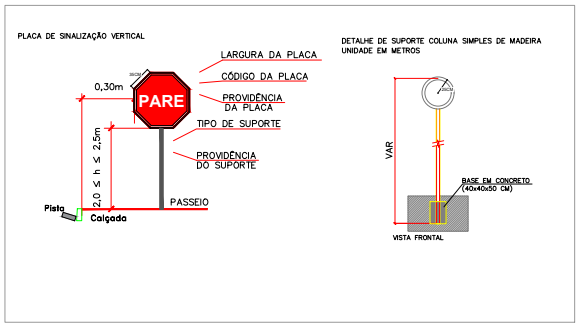

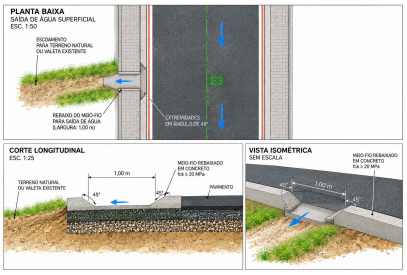

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

FRANCHA
DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CNH/CREA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 08/08		ESCALA: 1/1000	

DETALHES CONSTRUTIVOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

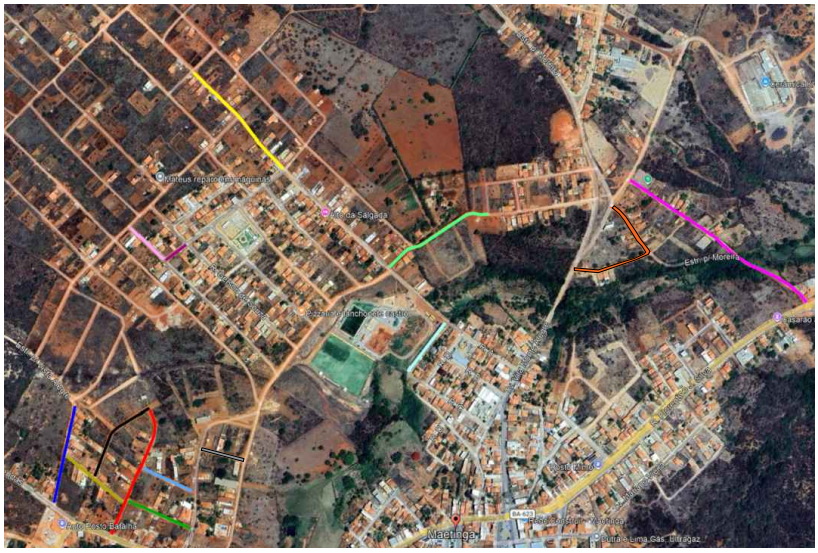
Maetinga
Entr. p/ Morena
Entr. p/ Sítio Novo
Entr. p/ Lagoa Grande
Entr. p/ Lagoa do Barro
Entr. p/ Lagoa do Barro
Entr. p/ Lagoa do Barro

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

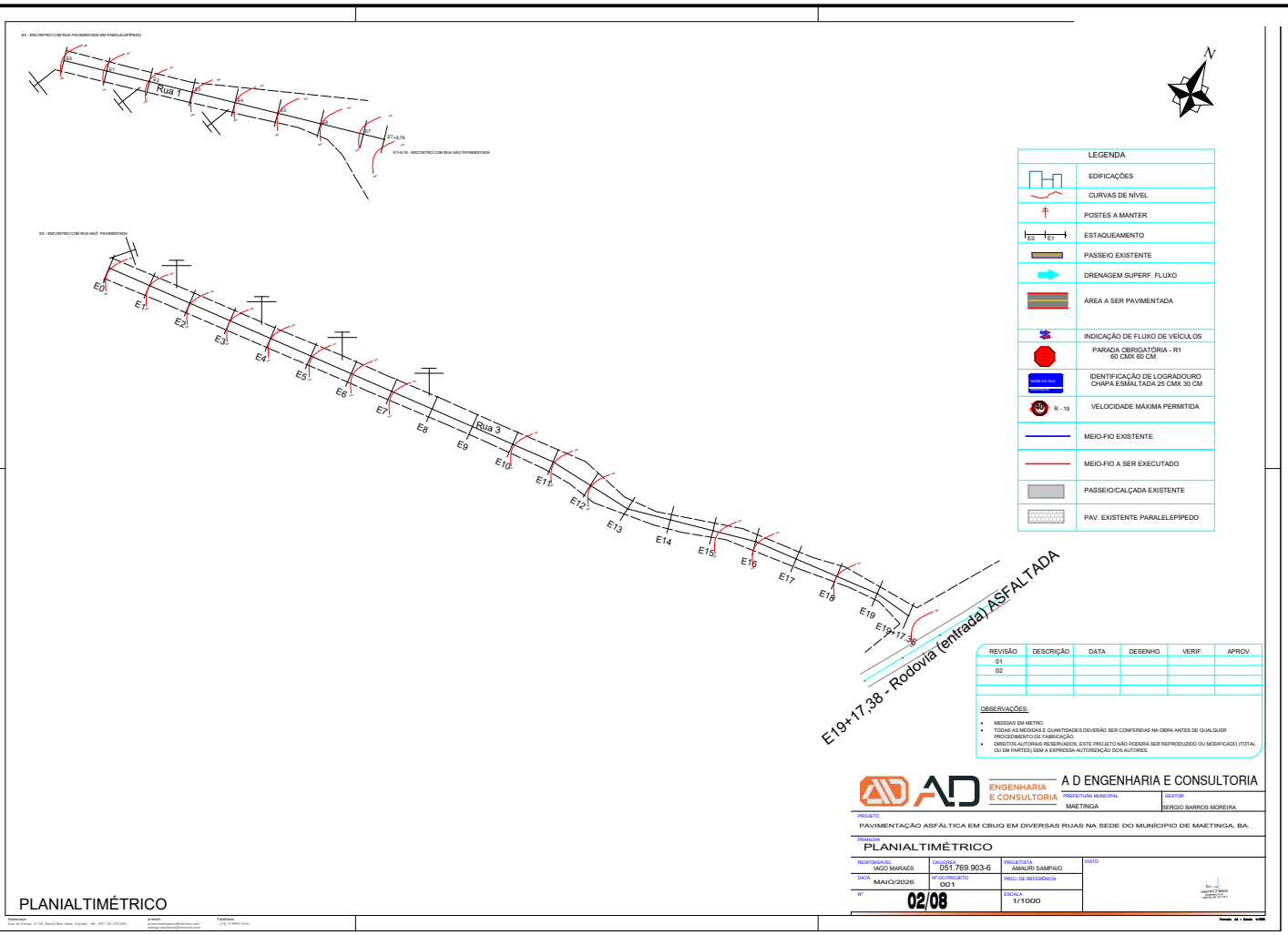

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

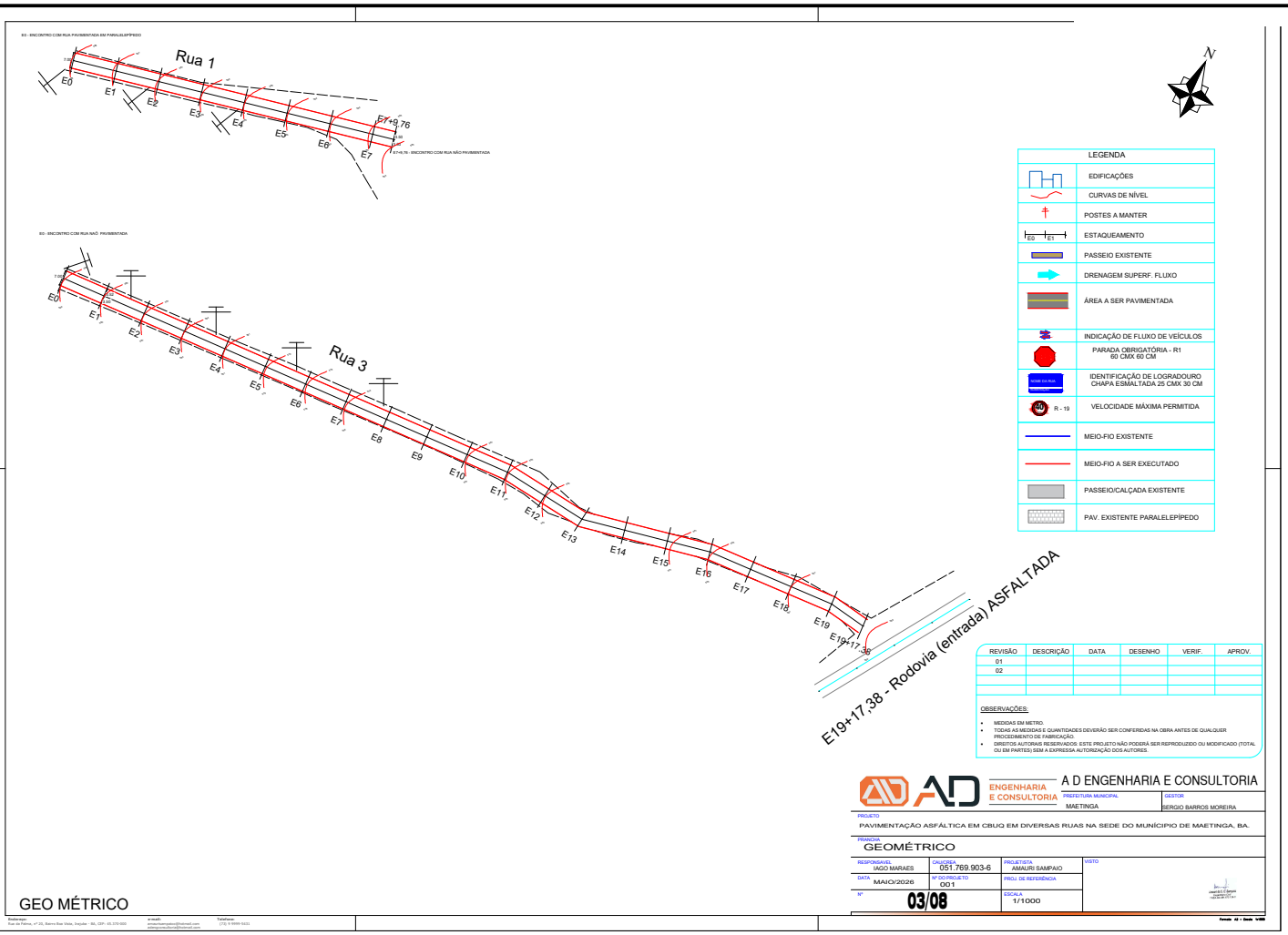

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Perfil longitudinal - Rua 1

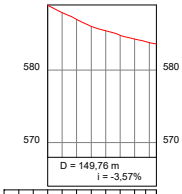

ESTACAS	20,00 m	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E7+9,76
COTAS (m)	TERRENO	588,95	587,93	587,01	586,03	585,40	584,80	584,30	583,79	583,61

Perfil longitudinal - Rua 3

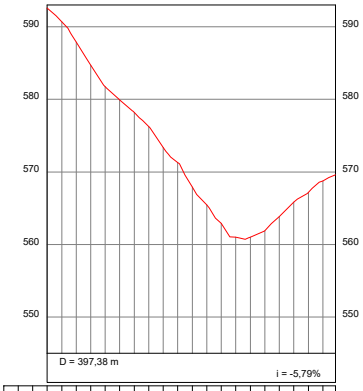

ESTACAS	20,00 m	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12	E13	E14	E15	E16	E17	E18	E19	E19+17,36
COTAS (m)	TERRENO	592,60	590,70	587,90	584,71	581,73	579,95	578,20	576,23	573,38	571,30	567,90	566,45	562,90	561,02	561,01	561,89	563,84	565,82	567,17	568,76	566,59

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

LEGENDA:

GREIDE

TERRENO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PERFIS LONGITUDINAIS

RESPONSÁVEL	CNH/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MARAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 04/08		ESCALA: 1/1000	

PERFIS LONGITUDINAIS

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

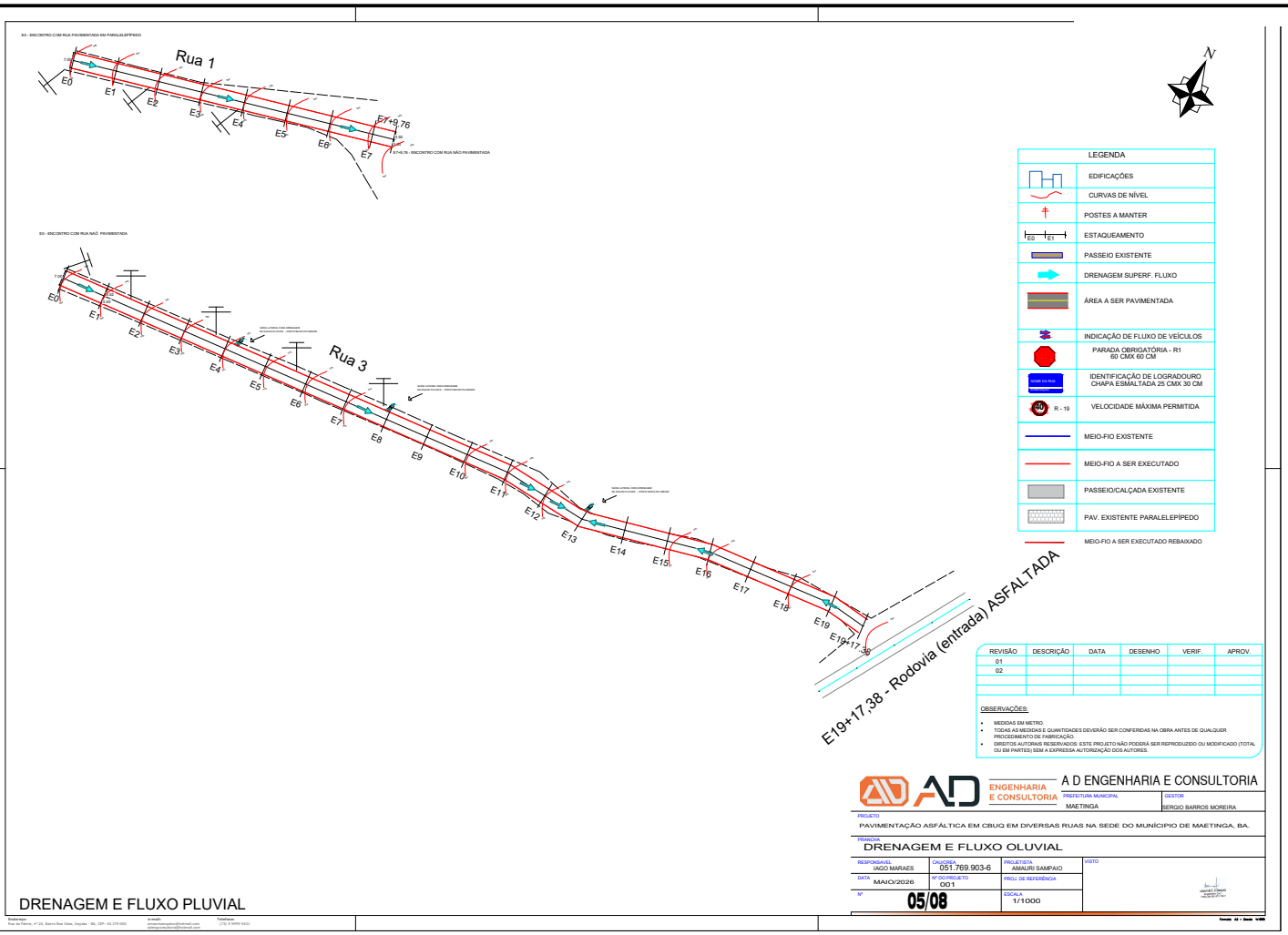

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

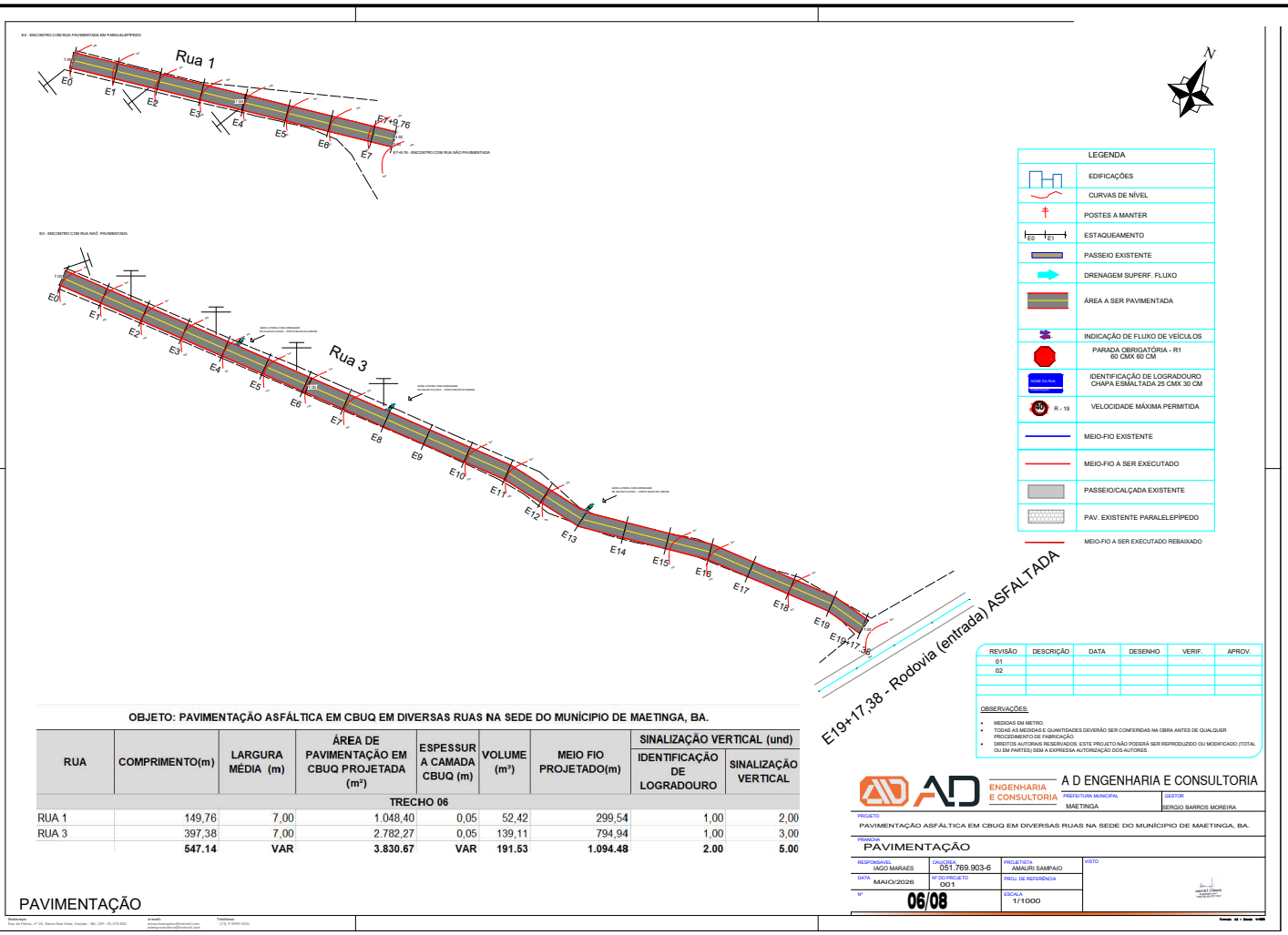

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO 06								
RUA 1	149,76	7,00	1.048,40	0,05	52,42	299,54	1,00	2,00
RUA 3	397,38	7,00	2.782,27	0,05	139,11	794,94	1,00	3,00
	547.14	**VAR**	**3.830.67**	**VAR**	**191.53**	**1.094.48**	**2.00**	**5.00**

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:
- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	MAETINGA
GESTOR	SERGIO BARROS MOREIRA
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.
TEMÁTICA	PAVIMENTAÇÃO
RESPONSÁVEL	IAGO MARAES
CREA/BA	051.769.903-6
PROJETISTA	AMAURI SAMPAIO
DATA	MAIO/2026
Nº DO PROJETO	001
PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº	06/08
ESCALA	1/1000
HISTO	

PAVIMENTAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

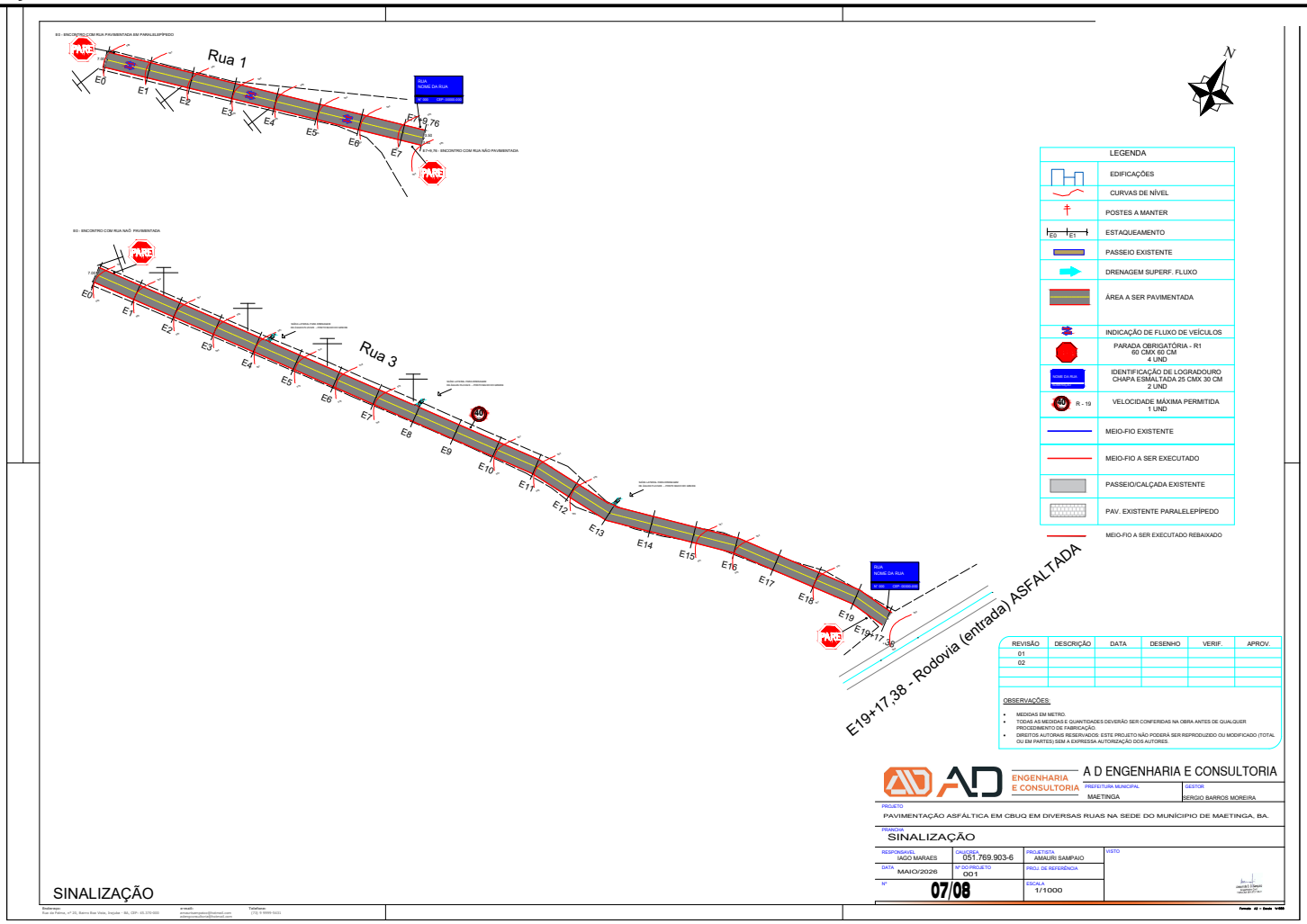

SINALIZAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO TRANSVERSAL

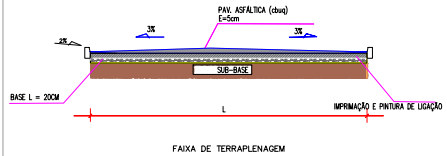

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

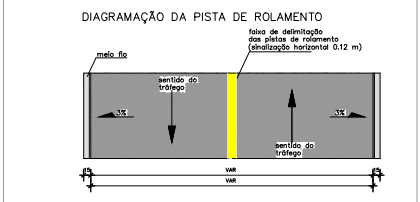

DETALHE DO MEIO-FIO

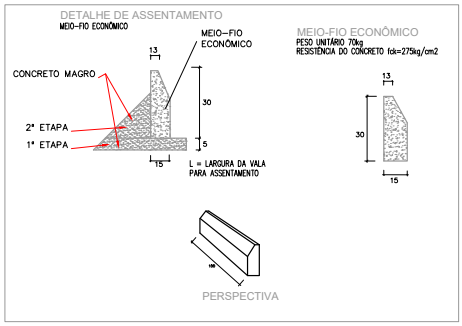

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

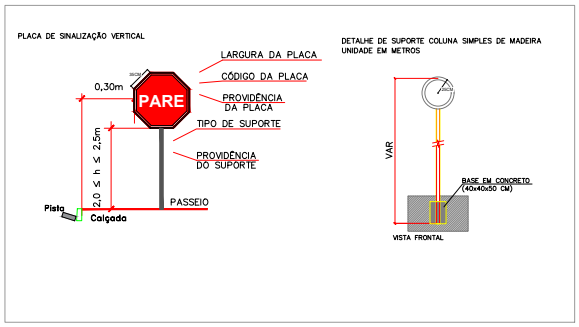

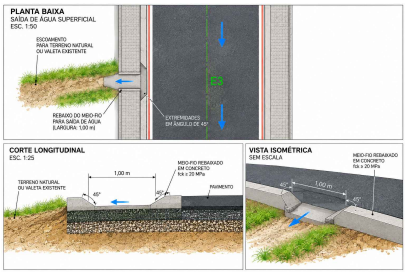

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

FRANCISA
DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CNH/CREA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 08/08		ESCALA: 1/1000	

DETALHES CONSTRUTIVOS

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

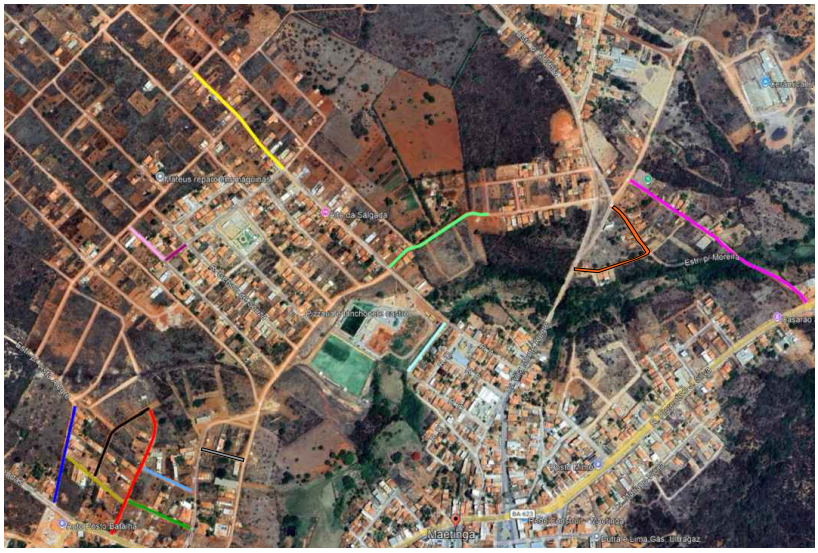
Maetinga
Entr. p/ Morena
Entr. p/ Barão
Entr. p/ Lagoa Grande
Entr. p/ Lagoa Grande
Entr. p/ Lagoa Grande

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

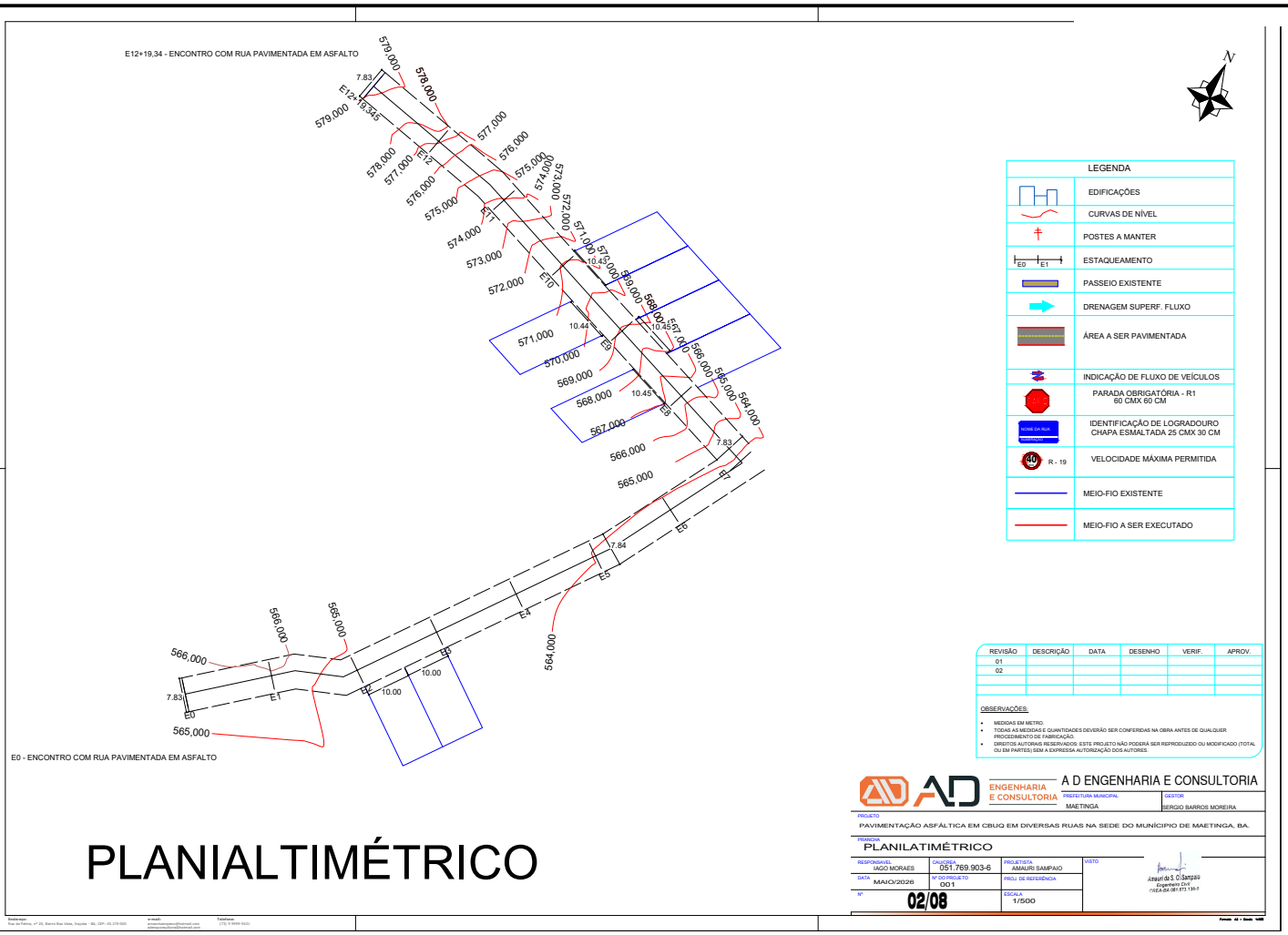

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

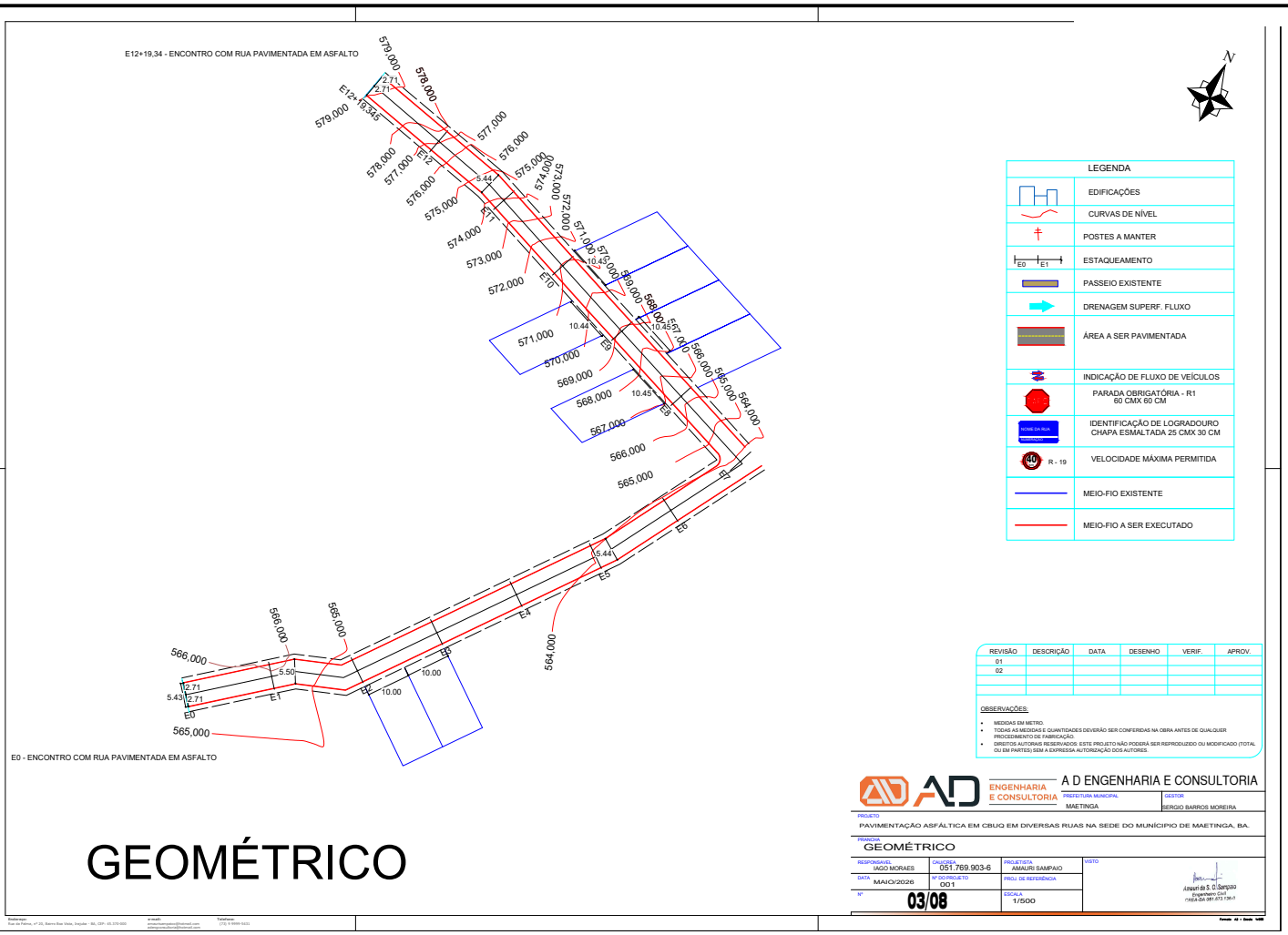

GEOMÉTRICO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

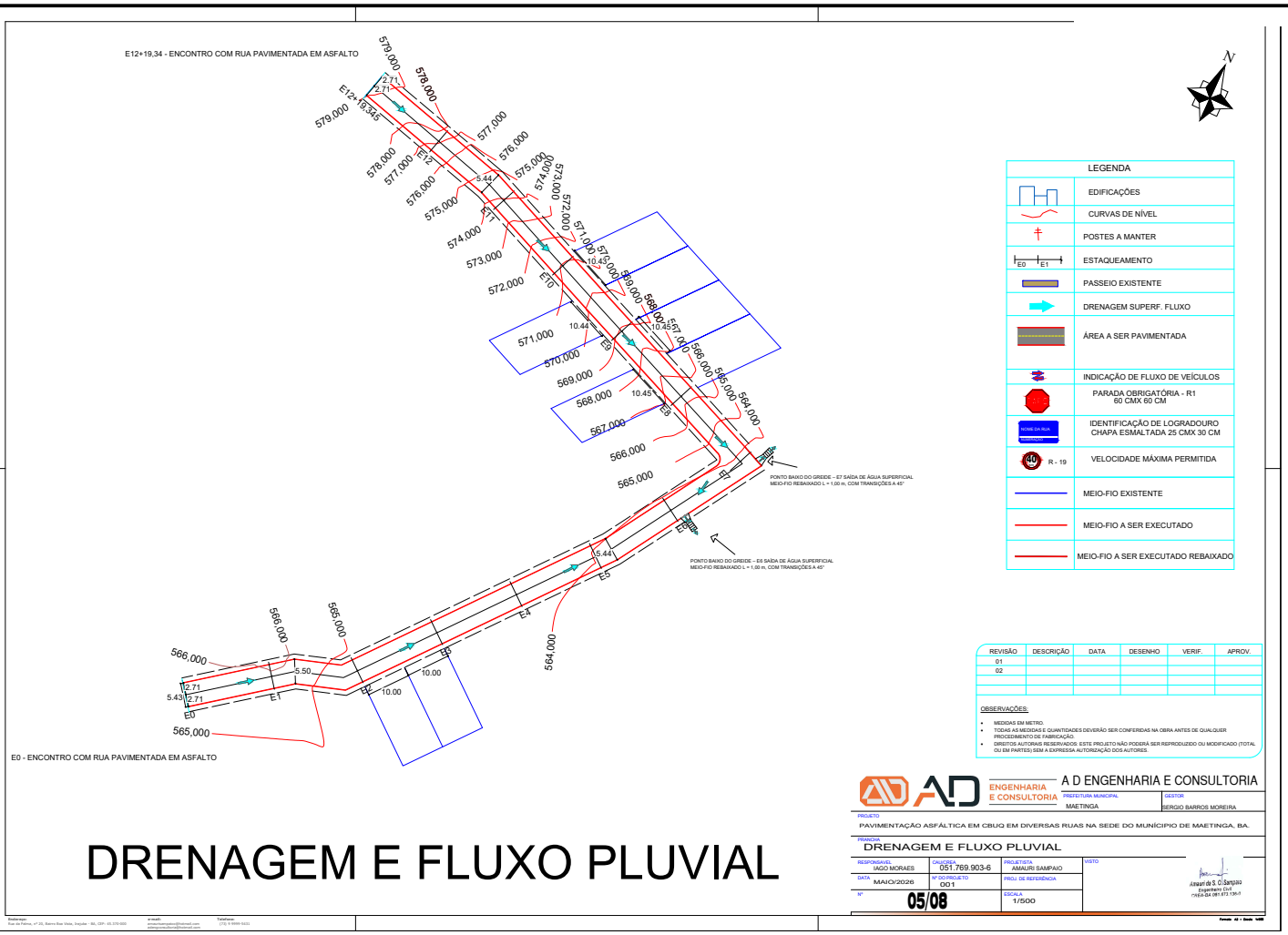

DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

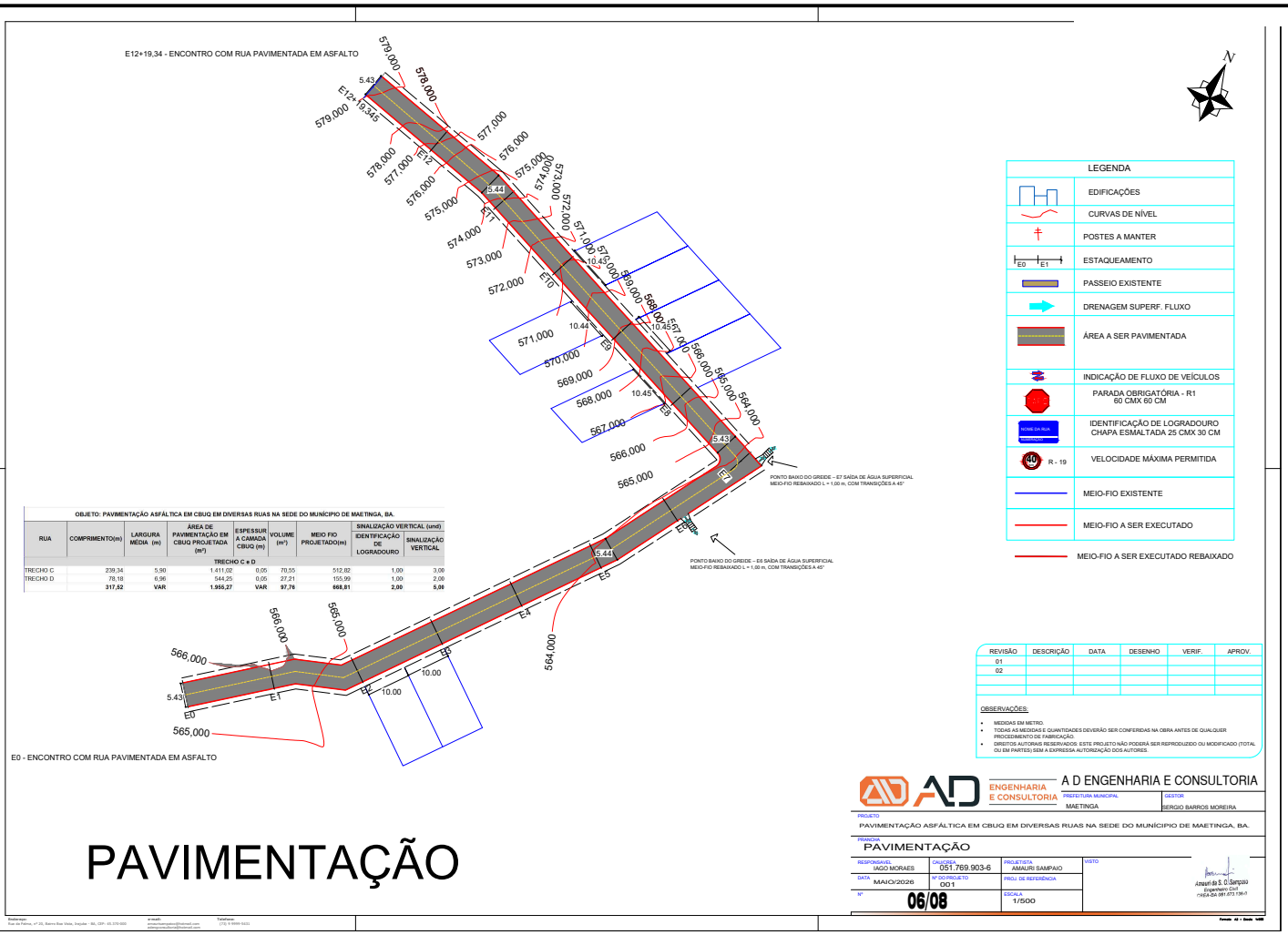

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO C e D								
TRECHO C	239,34	5,90	1.411,02	0,05	70,55	512,82	1,00	3,00
TRECHO D	78,18	6,96	544,25	0,05	27,21	155,99	1,00	2,00
	317,52	VAR	1.955,27	VAR	97,76	668,81	2,00	5,00

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

FRANQUIA: PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL	INSCRIÇÃO	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 06/08		ESCALA: 1/500	

Amauri da S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 061.073.136-7

PAVIMENTAÇÃO

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

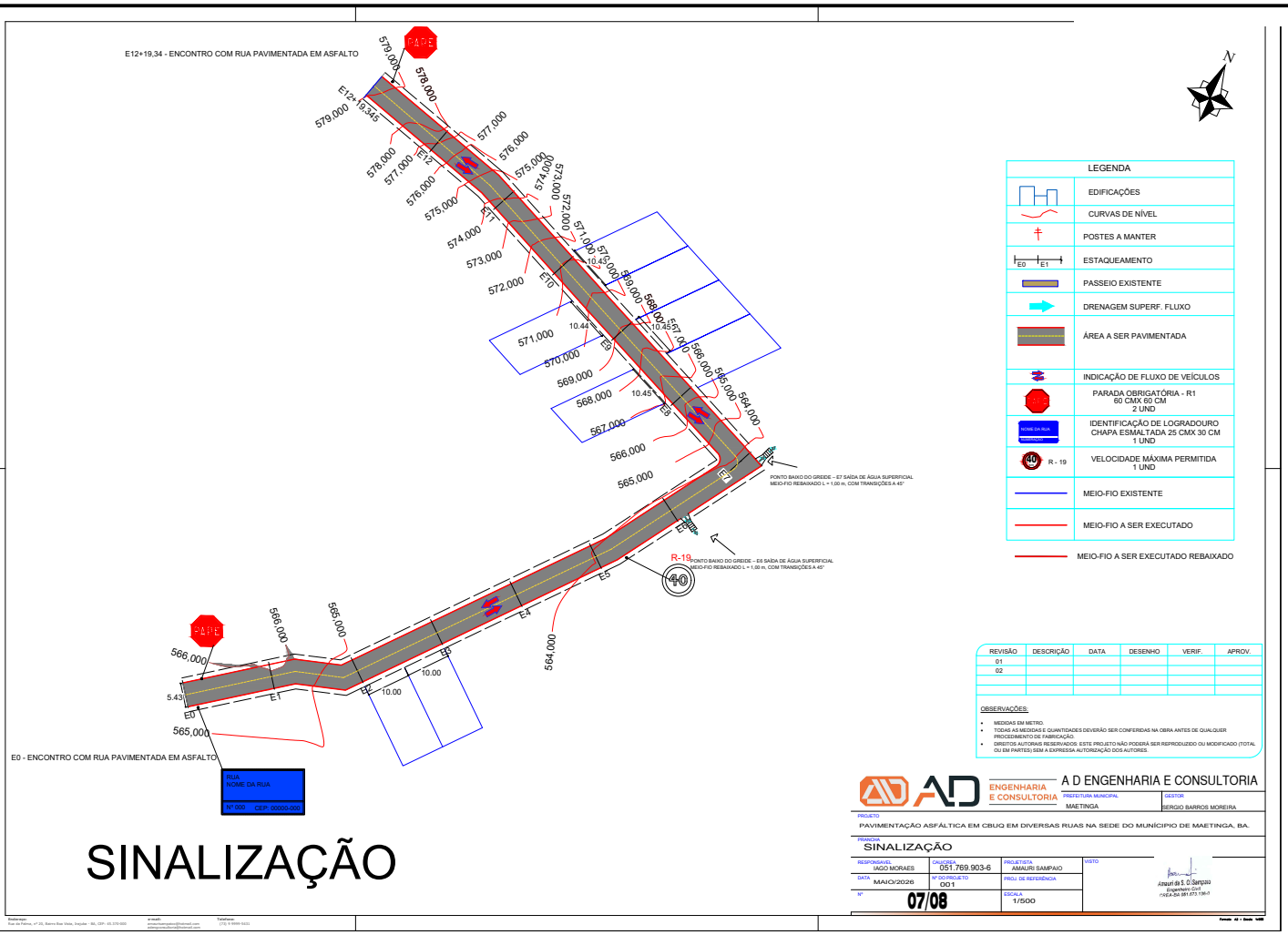

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO TRANSVERSAL

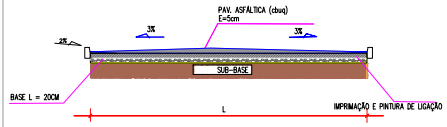

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

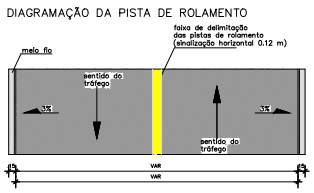

DETALHE DO MEIO-FIO

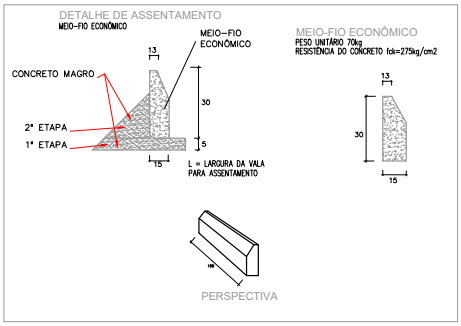

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

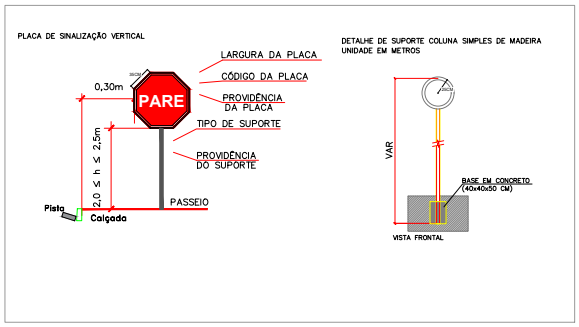

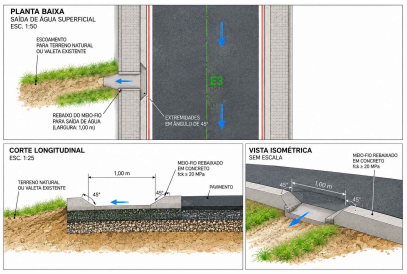

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA
DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CNH/CREA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 08/08		ESCALA: 1/1000	

Amauri da S. D'Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 061.673.126-0

DETALHES CONSTRUTIVOS

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

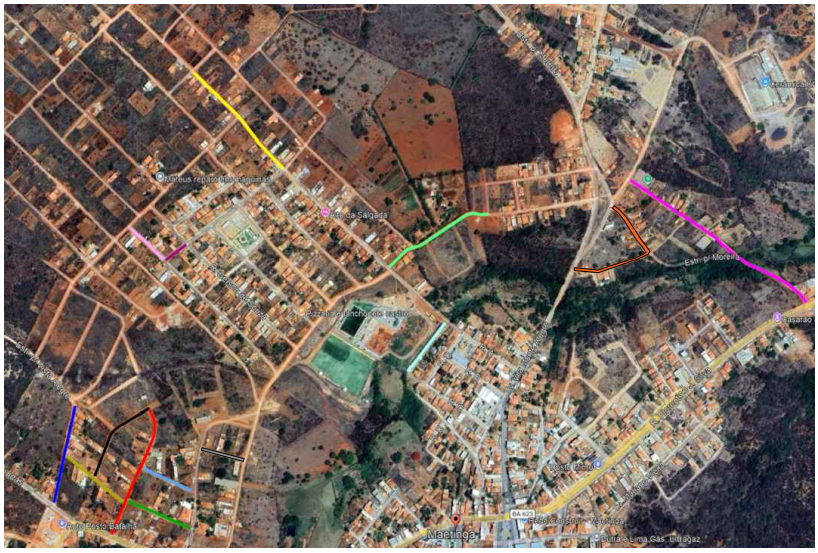

LOCALIZAÇÃO

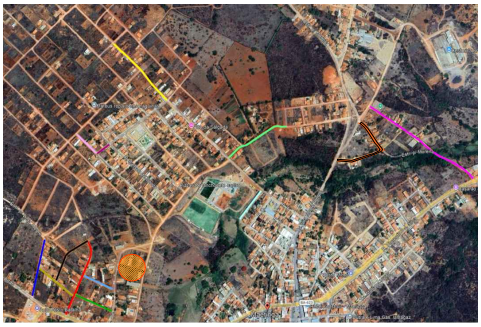

ÁREAS DE INTERVENÇÃO - TRECHO D

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
TRECHO 01	TRECHO 04
RUA 1	RUA 1
RUA 2	TRECHO 05
RUA 3	RUA 1
RUA 4	TRECHO 06
RUA 5	RUA 1
RUA 6	RUA 3
TRECHO 02	TRECHO C
RUA 1	TRECHO C
RUA 2	TRECHO D
TRECHO 03	TRECHO D
RUA 1	

COORDENADAS			
TRECHO 01		TRECHO 04	
RUA 1	Lat.-14.662892° Lon.-41.498570°	RUA 1	Lat.-14.657830° Lon.-41.492985°
RUA 2	Lat.-14.662724° Lon.-41.497830°	TRECHO 05	
RUA 3	Lat.-14.663224° Lon.-41.497492°	RUA 1	Lat.-14.655446° Lon.-41.492707°
RUA 4	Lat.-14.663065° Lon.-41.496930°	TRECHO 06	
RUA 5	Lat.-14.662480° Lon.-41.496868°	RUA 1	Lat.-14.654128° Lon.-41.489952°
RUA 6	Lat.-14.661884° Lon.-41.497854°	RUA 3	Lat.-14.656674° Lon.-41.492286°
TRECHO 02		TRECHO C	
RUA 1	Lat.-14.658797° Lon.-41.497859°	TRECHO C	Lat.-14.657993° Lon.-41.490484°
RUA 2	Lat.-14.658710° Lon.-41.497171°	TRECHO D	
TRECHO 03		TRECHO D	Lat.-14.661904° Lon.-41.496283°
RUA 1	Lat.-14.658736° Lon.-41.496337°		

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF/A	PROJETISTA	VISTO
IAGO MARAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 01/08		ESCALA: 1/1000	

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

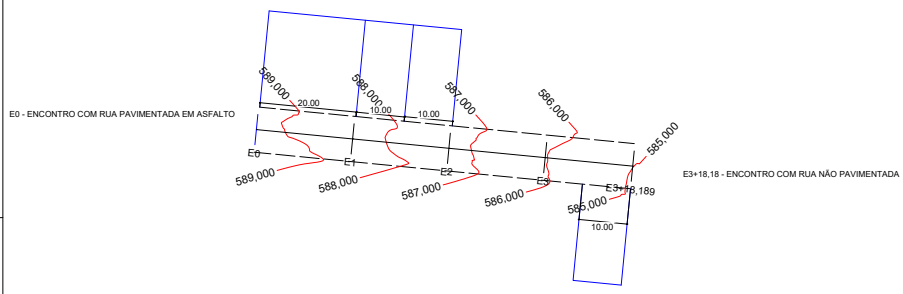

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
R1	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PLANIALTIMÉTRICO

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	MAETINGA
GESTOR	SERGIO BARROS MOREIRA
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.
PRANCHA	PLANILATIMÉTRICO
RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CREA/BA: 051.769.903-6
PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001
PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 02/08	ESCALA: 1/500
VISTO	

Amauri de S. D Sampaio
Engenheiro Civil
CREA BA 091.873.736-7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

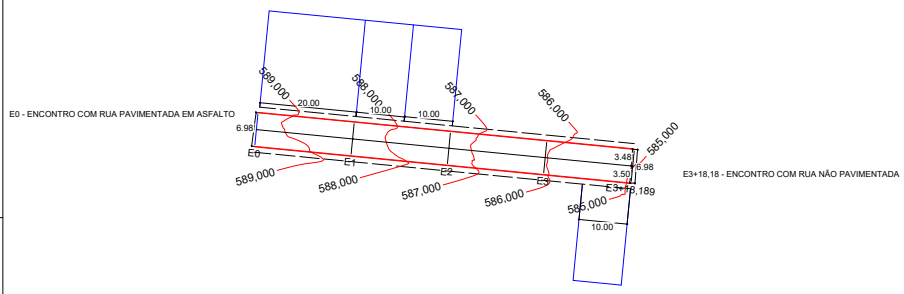

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

GEOMÉTRICO

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	MAETINGA
GESTOR	SERGIO BARROS MOREIRA
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.
PRANCHA	GEOMÉTRICO
RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CREA/BA: 051.769.903-6
PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001
PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 03/08	ESCALA: 1/500

Amauri da S. D'Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 081.673.136-7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Perfis Transversais - Trecho D

E0

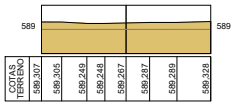

E1

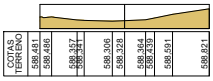

E2

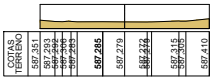

E3

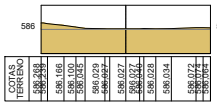

E3+18,189

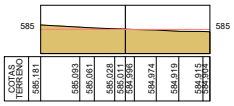

Perfil Longitudinal - Trecho D

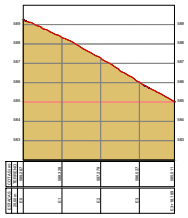

NOTA 01:

Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

LEGENDA:

GREIDE

TERRENO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PERFIS TRANVERSAIS E LONGITUDINAL

RESPONSÁVEL	CREA/CREA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MARAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 04/08		ESCALA: 1/1000	

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

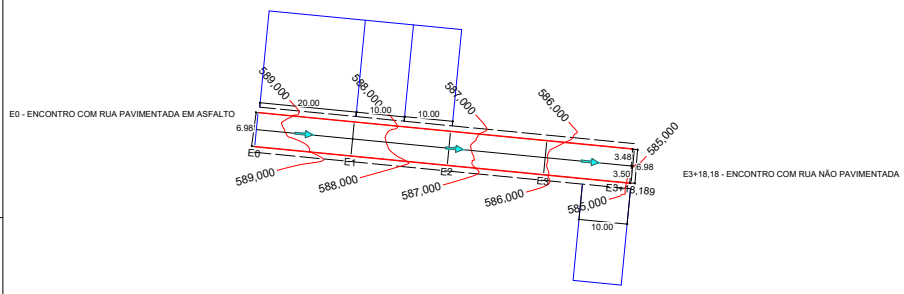

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA
GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

RESPONSÁVEL	CAUCISEA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 05/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. O. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 081.872.136-0

DRENAGEM E FLUXO PLUVIAL

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

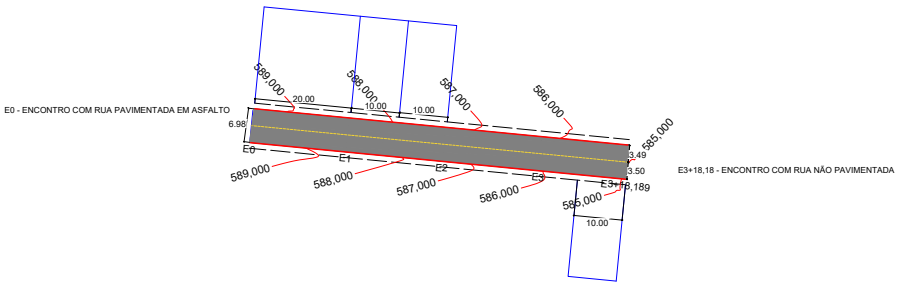

LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
PARE	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

RUA	COMPRIMENTO(m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PROJETADA (m²)	ESPESSURA CAMADA CBUQ (m)	VOLUME (m³)	MEIO FIO PROJETADO(m)	SINALIZAÇÃO VERTICAL (und)	
							IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
TRECHO C e D								
TRECHO C	239,34	5,90	1.411,02	0,05	70,55	512,82	1,00	3,00
TRECHO D	78,18	6,96	544,25	0,05	27,21	155,99	1,00	2,00
	317,52	**VAR**	**1.955,27**	**VAR**	**97,76**	**668,81**	**2,00**	**5,00**

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PAVIMENTAÇÃO

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA
GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA: PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CREA/BA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 06/08		ESCALA: 1/500	

Amauri de S. D.Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.873.136-5

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

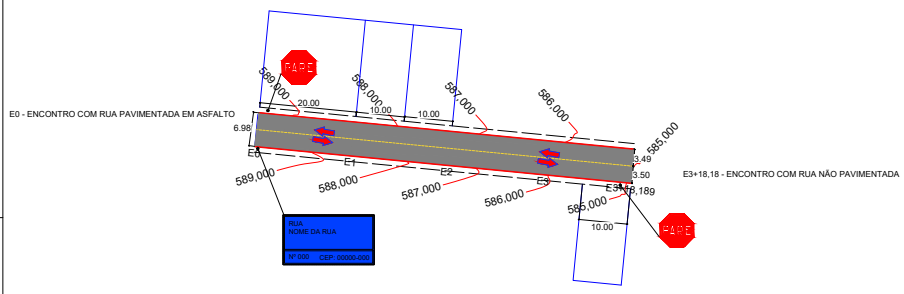



LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES
	CURVAS DE NÍVEL
	POSTES A MANTER
E0 E1	ESTAQUEAMENTO
	PASSEIO EXISTENTE
	DRENAGEM SUPERF. FLUXO
	ÁREA A SER PAVIMENTADA
	INDICAÇÃO DE FLUXO DE VEÍCULOS
PARE	PARADA OBRIGATÓRIA - R1 60 CMX 60 CM 2 UND
NOME DA RUA	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO CHAPA ESMALTADA 25 CMX 30 CM 1 UND
40 R - 19	VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 0 UND
	MEIO-FIO EXISTENTE
	MEIO-FIO A SER EXECUTADO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

SINALIZAÇÃO

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL: MAETINGA

GESTOR: SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

FRANCHA: SINALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL	CREA/BA	PROJETISTA	VISTO
IAGO MORAES	051.769.903-6	AMAURI SAMPAIO	
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 07/08		ESCALA: 1/500	

Amauri da S. D'Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 081.973 136-1

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEÇÃO TRANSVERSAL

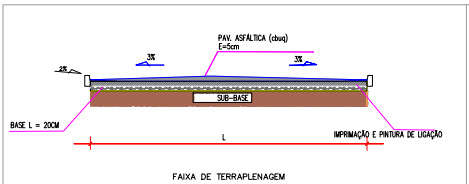

DETALHES SEÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

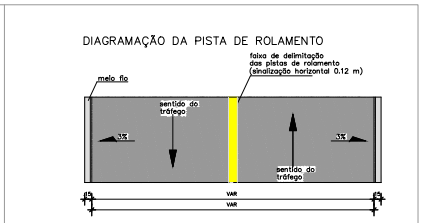

DETALHE DO MEIO-FIO

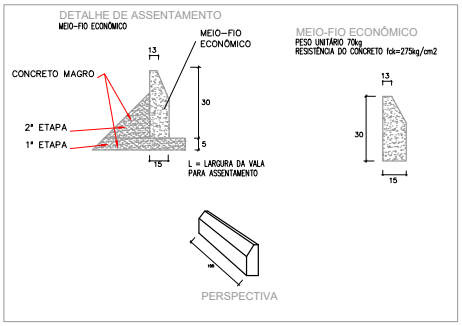

DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

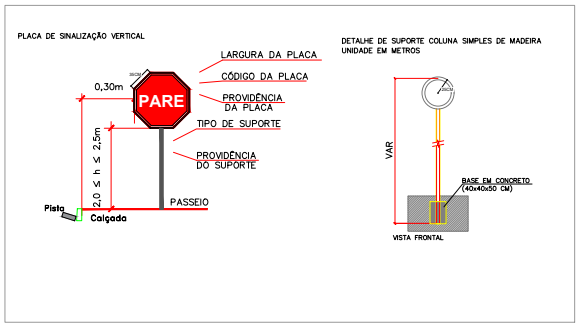

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01					
02					

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

NOTA 01:
Não há a necessidade de corte e aterro, devido às cotas presentes no terreno, que viabilizam plenamente o escoamento longitudinal das águas pluviais e uma drenagem superficial eficiente. Portanto, a linha do terreno praticamente coincide com o greide de projeto, necessitando, apenas, uma raspagem de acerto superficial.

NOTA 02:
Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada , conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A D ENGENHARIA E CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL	GESTOR
MAETINGA	SERGIO BARROS MOREIRA

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE MAETINGA, BA.

PRANCHA
DETALHES CONSTRUTIVOS

RESPONSÁVEL: IAGO MORAES	CNH/CREA: 051.769.903-6	PROJETISTA: AMAURI SAMPAIO	VISTO
DATA: MAIO/2026	Nº DO PROJETO: 001	PROJ. DE REFERÊNCIA	
Nº: 08/08		ESCALA: 1/1000	

Amauri da S. D'Sampaio
Engenheiro Civil
CREA-BA 051.873.126-0

DETALHES CONSTRUTIVOS

Autenticação: 2B6FB1E970-54DF83A048-CB224C4748-35D6C134D8 | Edição: 1006

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/